



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2776 - 21 de fevereiro de 2024

ATOS DA CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO
COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066
003588/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AFK7B04	55827315G		19/10/2022
AIÁ9H58	55633491G		21/10/2022
AIW1B06	55826829G		13/10/2022
ALQ0I41	55826170G		22/10/2022
ANB9F35	55827349G		24/10/2022
ANZ8640	P091Z0006E		23/10/2022
AOC3605	P09NL0002U		22/10/2022
APQ8233	54771853N		25/10/2022
ARN7669	55634023G		22/10/2022
ATC7A65	55824243G		17/10/2022
ATK9121	55827176G		19/10/2022
AUO1B59	P091Z0006A		23/10/2022
AVD1522	55827064G		11/10/2022
AZV4234	55826584G		18/10/2022
BAN9H03	55826849G		25/10/2022
BAZ3F84	55633544G		21/10/2022
BBY2J89	55826860G		12/10/2022
BDE7B73	55630567G		20/10/2022
BDT1I03	55826859G		12/10/2022
BEM3A96	54771844N		25/10/2022
BET5E66	55827074G		15/10/2022
DHP1401	55826585G		22/10/2022
DHY1416	55634022G		22/10/2022
DJO0H70	55251338E		12/10/2022
DWC8392	55826665G		21/10/2022
DWG7I30	55826847G		24/10/2022
EQK3037	55827330G		20/10/2022
EUE0E11	55826830G		14/10/2022
EYY0J61	55631156G		22/10/2022
EZB3747	55826965G		18/10/2022
EZH4A17	55633660G		23/10/2022
EZV3E26	55825320G		22/10/2022
FAB6H15	P091I0009X		20/10/2022
FHY9G95	55821240G		09/10/2022
FJ2F22	55826744G		12/10/2022

FIT0891	55251343E	20/10/2022
FR11J33	55816485G	08/10/2022
FUP7D81	55824248G	18/10/2022
FVF0A22	P091Z0006F	23/10/2022
FYO6329	55827071G	15/10/2022
GRB0996	55826841G	21/10/2022
HAE5373	55821534G	14/10/2022
HHE6D72	P091W0008Z	22/10/2022
IHX8900	55826745G	12/10/2022
IHX8900	55826825G	12/10/2022
ILO2484	55631157G	22/10/2022
IPW3G35	55633447G	17/10/2022
ITK3927	55822697G	17/10/2022
IUR0795	55821536G	19/10/2022
IVL2G70	P091K0007B	20/10/2022
JAU7H81	55634030G	22/10/2022
KDU4634	P09NJ0003U	20/10/2022
KGK5035	55820343G	20/10/2022
KUH7292	55826086G	20/10/2022
LUN9A27	54771856N	25/10/2022
LVH4333	54771849N	25/10/2022
LXC2D28	55633360G	23/10/2022
LXX0J12	55821246G	11/10/2022
MAR9921	55633763G	18/10/2022
MBG9J17	55824241G	14/10/2022
MBV4238	55826905G	13/10/2022
MCR1131	55633494G	22/10/2022
MCV4421	55633490G	21/10/2022
MCY2411	55827322G	19/10/2022
MDB7786	55251345E	22/10/2022
MDD1405	55827205G	21/10/2022
MDK9601	55825949G	12/10/2022
MDS5676	54771864N	25/10/2022
MDV2E03	55633822G	18/10/2022
MDX1944	55826840G	20/10/2022
MEK1B02	55826836G	18/10/2022
MEÑ4H77	55821244G	15/10/2022
MEP7D28	55827323G	19/10/2022
MEQ5465	55634202G	21/10/2022
MFF0225	55821532G	10/10/2022
MFH5D90	55827343G	24/10/2022
MFI0B53	P062X000LK	21/10/2022
MFL4472	55633746G	19/10/2022
MFN8529	55633984G	17/10/2022
MFR0E31	55827346G	24/10/2022
MFU4889	55827048G	10/10/2022
MFZ7049	55827173G	18/10/2022
MGG7162	55826966G	14/10/2022
MGK3A82	55822830G	12/10/2022
MGM5177	55827072G	15/10/2022
MGN9221	55827307G	17/10/2022
MGO2307	55826662G	12/10/2022
MHC3G35	55827086G	21/10/2022
MHD9213	55826827G	13/10/2022
MHG5539	55827325G	19/10/2022
MHH3038	55827092G	24/10/2022



MHH3J42	55827178G	22/10/2022	OKG2E34	55827336G	22/10/2022
MHI1258	55824246G	18/10/2022	OKH4904	55827311G	17/10/2022
MHS8128	55633981G	14/10/2022	ONT8212	55627980G	22/10/2022
MIA4461	55827090G	21/10/2022	OOH7B82	55821249G	12/10/2022
MIC4994	55633449G	22/10/2022	OOE4J48	55634072G	20/10/2022
MIC5014	55826084G	18/10/2022	PBI3J68	55826288G	11/10/2022
MIE0016	55824242G	14/10/2022	PXA0H74	55825767G	22/10/2022
MIE6152	P091K0007C	23/10/2022	QHB4235	55822827G	05/10/2022
MIP1894	55634021G	16/10/2022	QHB6343	55827206G	21/10/2022
MIR0746	55826583G	12/10/2022	QHD6945	55826972G	20/10/2022
MIR4J46	55826167G	21/10/2022	QHD9823	55633745G	19/10/2022
MIX4304	55827203G	14/10/2022	QHF5F65	55821238G	09/10/2022
MIX4508	55826969G	19/10/2022	QHH0331	55827319G	19/10/2022
Miy5A93	55827318G	19/10/2022	QHH2776	55819698G	13/10/2022
MJB3785	55827174G	18/10/2022	QHH3D34	55826834G	18/10/2022
MJE9886	55251342E	19/10/2022	QHH9667	55827312G	17/10/2022
MJJ9I11	55826828G	13/10/2022	QHK2A72	P091U0003E	23/10/2022
MJM8D59	55827081G	18/10/2022	QHL0768	55821235G	02/10/2022
MJR2A27	55827342G	24/10/2022	QHL3164	55827069G	14/10/2022
MJR4783	54771854N	25/10/2022	QHL3783	55826085G	18/10/2022
MJS5016	55827182G	22/10/2022	QHR9048	54771857N	25/10/2022
MJS6E48	55822700G	24/10/2022	QHT0928	55827278G	12/10/2022
MJW4147	55827061G	10/10/2022	QHT3B91	55634203G	22/10/2022
MJY8H10	55632299G	20/10/2022	QHT8550	54771851N	25/10/2022
MKC9C62	55822829G	10/10/2022	QHV1F83	55633742G	18/10/2022
MKD8517	55824247G	18/10/2022	QHY1811	55826862G	17/10/2022
MKE4704	54771846N	25/10/2022	QHZ5512	55821236G	02/10/2022
MKK7066	55633489G	18/10/2022	QIC5636	55826826G	13/10/2022
MKP6694	55634071G	19/10/2022	QID5783	54771850N	25/10/2022
MKP8I96	55634020G	18/10/2022	QIH6085	55827337G	21/10/2022
MKR4210	55827089G	21/10/2022	QIH6991	55629689G	20/10/2022
MKS4128	55820342G	20/10/2022	QII4158	54771859N	25/10/2022
MKV5560	55826833G	14/10/2022	QIM6458	55634013G	04/10/2022
MKY5423	55827348G	24/10/2022	QIM7013	55633980G	14/10/2022
MKY8666	55827339G	24/10/2022	QIN8901	55620839G	19/10/2022
MLE1269	55633538G	18/10/2022	QIO0634	P09NJ00003Y	20/10/2022
MLE1269	55633540G	18/10/2022	QIO2733	55826294G	19/10/2022
MLE1269	55633541G	18/10/2022	QIP6A19	55634201G	18/10/2022
MLE1269	55633542G	18/10/2022	QIS2323	55827070G	15/10/2022
MLN4933	55827321G	19/10/2022	QIS4H83	55821241G	10/10/2022
MLO7732	55632300G	15/10/2022	QIS4H83	55821242G	10/10/2022
MLR0F44	55827091G	21/10/2022	QIT9297	55251339E	12/10/2022
MLU9J81	55827085G	21/10/2022	QIU5G32	55826290G	14/10/2022
MLV7410	55827065G	10/10/2022	QIU9958	55827062G	10/10/2022
MLZ0D37	55826850G	25/10/2022	QIV1178	54771852N	25/10/2022
MLZ9I91	55821533G	11/10/2022	QIV3A29	55826746G	13/10/2022
MME3272	55826582G	12/10/2022	QIV4804	55827331G	20/10/2022
MMK3872	54771847N	25/10/2022	QJC4673	55827340G	24/10/2022
MML6614	55629530G	22/10/2022	QJD5598	55633543G	21/10/2022
MMM0199	P091P000CR	23/10/2022	QJD8865	55816484G	08/10/2022
NKL4549	55629527G	02/10/2022	QJH0G12	55827317G	19/10/2022
NMV1I15	55821537G	19/10/2022	QJH0G12	55827326G	19/10/2022
OFU1I19	55826971G	19/10/2022	QJH4542	55824085G	14/10/2022
OKD0181	P091W00090	22/10/2022	QJH8B13	55826289G	11/10/2022
OKD9290	55827333G	20/10/2022	QJK0D38	55827105G	18/10/2022
OKG1G52	55827067G	11/10/2022	QJL0B55	54771855N	25/10/2022





QJL7296	55633820G	18/10/2022	RLO6J63	55824245G	18/10/2022
QJL9H83	54771860N	25/10/2022	RXK8G44	55827347G	24/10/2022
QJM3177	P091U0003G	23/10/2022	RXK9I00	55826970G	19/10/2022
QJN7811	55827313G	18/10/2022	RXL2B51	54771848N	25/10/2022
QJO0592	55251344E	22/10/2022	RXL5F16	55827320G	19/10/2022
QJO0828	55827345G	24/10/2022	RXO9A58	55827204G	14/10/2022
QJO5655	55826832G	14/10/2022	RXW0B67	55633748G	22/10/2022
QJP0492	55827073G	15/10/2022	Ínfr./Desd. Enquadramento		
QJP9H74	55826168G	22/10/2022	5541-7	181* XVII	
QJS7589	55818741G	15/10/2022	7633-1	ART 252, UNICO	
QJT7146	55825319G	18/10/2022	5541-4	181* XVII	
QJV1688	55822695G	15/10/2022	5460-0	181 * IX	
QJW9906	55827063G	11/10/2022	5843-3	196	
QJX3087	P09NL0002Q	19/10/2022	6530-0	228	
QJY1D19	55827068G	12/10/2022	5002-0	257 § 8º	
QJY8J93	55822698G	21/10/2022	7625-2	ART 181, XX	
QJZ4C33	55633493G	22/10/2022	7366-2	252* VI	
QNY8115	55827275G	19/10/2022	5622-2	182 * VI	
QOC0H72	55826848G	24/10/2022	7374-0	253	
QOM6645	55821530G	10/10/2022	5452-2	181 * VIII	
QPY2I72	55827277G	15/10/2022	5843-4	196	
QQL9A40	55827181G	20/10/2022	6130-0	214 * II	
QTK3E35	55634024G	22/10/2022	5568-0	181 * XIX	
QTK3E35	55634025G	22/10/2022	7625-1	ART 181, XX	
QTK3E35	55634026G	22/10/2022	7633-2	ART 252, UNICO	
QTK3E35	55634027G	22/10/2022	5835-0	195	
QTK3E35	55634029G	22/10/2022	5819-2	193	
QTK6924	55821247G	12/10/2022	6777-0	231 * I	
QTL0E09	55821245G	12/10/2022	5452-3	181 * VIII	
QUI3H96	55827093G	24/10/2022	5525-0	181 * XV	
RAB7798	55822699G	21/10/2022	5380-0	181 * I	
RAB9079	55633446G	17/10/2022	5550-0	181 * XVIII	
RAC4317	55821535G	14/10/2022	5185-1	167	
RAC5D13	55827324G	19/10/2022	5452-6	181 * VIII	
RAF5730	54771861N	25/10/2022	5541-1	181* XVII	
RAJ0E66	55827080G	18/10/2022	6017-4	206 * III	
RDS2C48	55827310G	17/10/2022	5738-0	186 * II	
RDS3F06	55816483G	08/10/2022	5720-0	186 * I	
RD11F50	P091U0003F	23/10/2022	6041-2	207	
RDU0H89	55634018G	14/10/2022	6050-1	208	
RDW2H31	55826968G	17/10/2022	6068-1	209	
RDW4J06	55827309G	17/10/2022	6041-1	207	
RDY2G75	54771858N	25/10/2022	5819-1	193	
RDY3G84	55827175G	18/10/2022	5193-0	168	
RDY7B86	55826861G	17/10/2022	6394-1	220 * XIV	
RDZ0A17	55826666G	23/10/2022	5967-0	203 * V	
RDZ6B16	55827272G	19/10/2022	6050-2	208	
REA8D67	P09NL0002T	22/10/2022	5215-1	170	
REB2H85	55827172G	17/10/2022	5428-4	181 * V	
REGA2A82	54771863N	25/10/2022	5207-0	169	
RKW3J17	55816487G	08/10/2022	5819-3	193	
RKY7J14	54771862N	25/10/2022	6483-0	227 * I	
RLB7B41	54771843N	25/10/2022	5215-2	170	
RLB9A66	55827276G	19/10/2022	5452-1	181 * VIII	
RLC2J86	55826287G	11/10/2022	7056-1	244 * III	
RLC5C55	55826505G	13/10/2022	7684-2	244, X	
RLC6H62	55826296G	20/10/2022	5800-0	192	
RLC7D48	55826838G	19/10/2022	6122-0	214 * I	
RLG8G36	55826663G	12/10/2022			
RLH9H35	55821250G	12/10/2022			
RLI7I34	55827350G	24/10/2022			
RLJ1F95	55822696G	17/10/2022			
RLK4H60	55627981G	23/10/2022			
RLK8B30	54771845N	25/10/2022			
RLN2J38	55827103G	13/10/2022			
RLN2J38	55827104G	13/10/2022			
RLO5H91	55632883G	17/10/2022			

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ITAJAÍ/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066
003589/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA
LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO
FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S)
VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE
MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES)
RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60
(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Debitada					
AFL9292	P091W00069	04/08/2022	5819-4	R\$					
AKP7H79	55824525G	03/08/2022	6041-2	R\$					
AD2754	55825413G	03/08/2022	5738-0	R\$					
AD2754	55825414G	03/08/2022	6009-3	R\$					
ARF7336	55825235G	02/08/2022	5452-6	R\$					
AS13G19	55824517G	13/07/2022	7633-2	R\$					
AWK6C37	P091W00060	03/08/2022	5614-1	R\$					
AYR1E50	55825230G	01/08/2022	6041-2	R\$					
DTS8378	55631074G	03/08/2022	5185-1	R\$					
EUQ7330	55631532G	31/07/2022	5584-0	R\$					
FAZ6A19	55823047G	28/07/2022	5460-0	R\$					
FOE5A13	55633098G	03/08/2022	7633-1	R\$					
GAH1F08	55824264G	27/07/2022	7366-2	R\$					
INW2F58	55824522G	03/08/2022	6394-1	R\$					
IYO2G77	55825228G	01/08/2022	6041-2	R\$					
JAP5H70	P062X000KS	29/07/2022	5452-1	R\$					
JIS4329	55825303G	03/08/2022	5568-0	R\$					
KML3294	55824135G	02/08/2022	5541-7	R\$					
LXR7104	55824269G	29/07/2022	6041-2	R\$					
LY13508	55632608G	03/08/2022	5398-0	R\$					
LZK5A21	55633453G	07/08/2022	6050-1	R\$					
LZM8166	55632607G	03/08/2022	6491-0	R\$					
LZS7044	55632605G	03/08/2022	6122-0	R\$					
MAJ4E56	55824270G	03/08/2022	5819-1	R\$					
MAY3B71	55825049G	01/08/2022	6041-2	R\$					
MCG2196	55824518G	02/08/2022	6041-2	R\$					
MCJ7B23	55633096G	06/08/2022	5410-0	R\$					
MCJ7B23	P09NM0001R	31/07/2022	5231-1	R\$					
MCN7B95	55825234G	01/08/2022	6041-2	R\$					
MCN7B95	P091W0006A	04/08/2022	5819-4	R\$					
MDL0D43	55632907G	06/08/2022	5568-0	R\$					
MDL4107	55825351G	20/07/2022	6050-1	R\$					
MDS1F53	55821582G	30/07/2022	6017-5	R\$					
MEJ6616	55825407G	03/08/2022	6050-1	R\$					
MEJ6616	55825408G	03/08/2022	6050-1	R\$					
MEJ6616	55825409G	03/08/2022	6050-1	R\$					
MEM7149	55632477G	01/08/2022	7633-1	R\$					
MES6H97	55633094G	30/07/2022	7633-1	R\$					
MFG9963	55825359G	04/08/2022	5819-2	R\$					
MFH1799	55621340G	30/07/2022	7099-1	R\$					
MFH6362	55820332G	01/08/2022	5541-4	R\$					
MFL3J76	55825065G	13/07/2022	7633-2	R\$					
MFR1340	55825072G	04/08/2022	5738-0	R\$					
MFZ7262	P09NJ00028	30/07/2022	5550-0	R\$					
MGB2982	55825168G	31/07/2022	7633-1	R\$					
MGG2H49	55825238G	02/08/2022	5541-1	R\$					
MGJ3418	55824134G	02/08/2022	5541-7	R\$					
MGP5589	P09NJ00022	30/07/2022	5550-0	R\$					
MGS4275	55633316G	06/08/2022	6530-0	R\$					
MGU2B78	55824133G	02/08/2022	5541-7	R\$					
MHA5570	55821583G	01/08/2022	5541-4	R\$					
MHC5D42	55633314G	06/08/2022	6050-1	R\$					
MHC8973	55824268G	02/08/2022	5193-0	R\$					
MHG3C03	54748278N	03/08/2022	5002-0	R\$					
MHG4E71	P091W0006H	07/08/2022	5738-0	R\$					
MHL7C35	55823816G	30/07/2022	5460-0	R\$					
MHY8074	55825232G	01/08/2022	6041-2	R\$					
MID8654	55632197G	02/08/2022	7633-1	R\$					
MID8654	55632198G	02/08/2022	6530-0	R\$					
MIN8815	55631815G	01/08/2022	7633-2	R\$					
MIO6819	55825229G	01/08/2022	6041-2	R\$					
MJH4768	55825170G	02/08/2022	7633-1	R\$					
MJH9045	55825248G	03/08/2022	7625-2	R\$					
MJI5450	55825411G	03/08/2022	5525-0	R\$					
MJS7272	55627743G	07/08/2022	7633-2	R\$					
MJT0D91	55825237G	02/08/2022	5541-1	R\$					
MJX5F01	55825250G	03/08/2022	5541-1	R\$					
MJY6420	P09NJ0002Q	06/08/2022	6050-1	R\$					
MKF9160	55825404G	03/08/2022	5550-0	R\$					
MKF9160	55825405G	03/08/2022	5525-0	R\$					
MKO2353	P091W00061	03/08/2022	5819-4	R\$					
MLB9197	55825066G	13/07/2022	7633-2	R\$					
MLF1021	55821584G	03/08/2022	7633-1	R\$					
MLG5413	54747863N	02/08/2022	5002-0	R\$					
MLH4649	55825244G	03/08/2022	5541-7	R\$					
MLI5666	55825403G	02/08/2022	5541-1	R\$					
MLL3671	P09NJ0002J	04/08/2022	6122-0	R\$					
MLL8709	55824171G	04/08/2022	5541-1	R\$					
MLQ3495	P062X000KZ	01/08/2022	7625-1	R\$					
MLQ2587	55633451G	03/08/2022	7633-1	R\$					
MLQ8147	55824520G	03/08/2022	7633-2	R\$					
MLT9000	55824131G	02/08/2022	5541-4	R\$					
MME3716	P091W0006G	06/08/2022	7374-0	R\$					
MMJ3920	55822949G	01/08/2022	5568-0	R\$					
MMK8383	55825173G	03/08/2022	7633-2	R\$					
MML5992	54747859N	02/08/2022	5002-0	R\$					
NYF5H86	55819112G	03/08/2022	6050-1	R\$					
NYF5H86	55824339G	03/08/2022	5541-4	R\$					
OKE0431	55825249G	03/08/2022	5541-1	R\$					
PJB9F60	55627742G	03/08/2022	7633-2	R\$					
QHA1748	55824526G	04/08/2022	5541-1	R\$					
QHB1410	55824267G	03/08/2022	5193-0	R\$					
QHH9G67	55629766G	06/08/2022	5738-0	R\$					
QHK3A10	55824334G	01/08/2022	7625-2	R\$					
QHR7013	55824266G	02/08/2022	5819-1	R\$					
QHU1238	55825063G	11/07/2022	7633-2	R\$					
QHW5A75	55825358G	04/08/2022	6050-1	R\$					
QHW7D28	55825412G	03/08/2022	5525-0	R\$					
QIA1F79	55621341G	30/07/2022	7633-2	R\$					
QIB2606	55824336G	01/08/2022	7625-1	R\$					
QIF5C50	55824265G	27/07/2022	7366-2	R\$					
QIN2H93	55825151G	26/07/2022	5541-4	R\$					
QIO6544	54747861N	02/08/2022	5002-0	R\$					
QIP3E20	55629435G	25/07/2022	7625-2	R\$					
QIQ8919	55825070G	20/07/2022	7633-2	R\$					
QIR1442	55825356G	03/08/2022	7633-1	R\$					
QJD9240	55632609G	06/08/2022	6122-0	R\$					
QJF0363	55825226G	01/08/2022	5541-7	R\$					
QJK5204	P091W00068	04/08/2022	5266-3						
QJO1J06	55822950G	01/08/2022	5568-0	R\$					
QJR0598	54747862N	02/08/2022	5002-0	R\$					
QJR8845	55825231G	01/08/2022	6041-2	R\$					
QJV0871	54747858N	02/08/2022	5002-0	R\$					



QJV4727	55825247G	03/08/2022	5541-7	R\$
QJW0743	55825240G	01/08/2022	5541-1	R\$
QTK8205	55632199G	03/08/2022	6122-0	R\$
QTL2266	55824527G	04/08/2022	5541-1	R\$
QTM2539	55633353G	03/08/2022	5800-0	R\$
QTM6914	55824064G	03/08/2022	5207-0	R\$
QTM7188	55824672G	29/07/2022	6068-1	R\$
RAB1621	55825304G	03/08/2022	5568-0	R\$
RAC7G90	55825068G	18/07/2022	6041-2	R\$
RAI6G43	54748793N	08/08/2022	5002-0	R\$
RDS7D81	55825246G	03/08/2022	5550-0	R\$
RDT1B17	55824335G	01/08/2022	7625-1	R\$
REB0C28	P091W00064	03/08/2022	5266-3	
REB5J02	55825067G	15/07/2022	7633-2	R\$
RGJ6E00	55631144G	06/08/2022	5568-0	R\$
RKY2H27	P091P000BL	07/08/2022	6041-2	R\$
RLC0A97	55821637G	02/08/2022	5541-1	R\$
RLE3G22	P091W0006K	07/08/2022	5720-0	R\$
RLE3G22	P091W0006L	07/08/2022	5819-1	R\$
RLM4E77	55825360G	04/08/2022	6050-1	R\$
RLP1C47	55825236G	02/08/2022	5541-1	R\$
RXP6G75	55825406G	03/08/2022	5851-1	R\$
RXT6C93	54747860N	02/08/2022	5002-0	R\$

Infr./Desd.	Enquadramento
5819-4	193
6041-2	207
5738-0	186 * II
6009-3	206 * II
5452-6	181 * VIII
7633-2	ART 252, UNICO
5614-1	182 * V
5185-1	167
5584-0	182 * II
5460-0	181 * IX
7633-1	ART 252, UNICO
7366-2	252*VI
6394-1	220 * XIV
5452-1	181 * VIII
5568-0	181 * XIX
5541-7	181*XVII
5398-0	181 * II
6050-1	208
6491-0	227 * II
6122-0	214 * I
5819-1	193
5410-0	181 * IV
5231-1	172
6017-5	206 * III
5819-2	193
7099-1	244 * V II
5541-4	181*XVII
5550-0	181 * XVIII
5541-1	181*XVII
6530-0	228
5193-0	168
5002-0	257 § 8º
7625-2	ART 181, XX
5525-0	181 * XV
7625-1	ART 181, XX
7374-0	253
5266-3	174
5800-0	192
5207-0	169
6068-1	209
5720-0	186 * I
5851-1	197

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003590/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Valor Debitado	
MEW7194	55626143G	06/02/2022	5819-1	R\$
Infr./Desd.	Enquadramento	5819-1	193	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003591/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ADQ0A40	55632922G		30/10/2022
AFR9666	55827284G		23/10/2022
AJN7846	55633768G		30/10/2022
AKN2A75	55634406G		26/10/2022



AMP8055	55631544G	21/10/2022	MIC1E39	55633212G	30/10/2022
AOZ8201	55826297G	24/10/2022	MID1372	55633990G	30/10/2022
AUW2145	55632886G	29/10/2022	MID7407	55632931G	30/10/2022
AXD2B09	55634415G	28/10/2022	MIG9094	55634083G	30/10/2022
AXU7F07	55827164G	16/10/2022	MIJ3576	55634304G	26/10/2022
AYL1F87	55634408G	26/10/2022	MIJ9202	55827296G	22/10/2022
AZPOH93	55633617G	22/10/2022	MIR2088	P062X000LN	30/10/2022
AZQ7734	55634033G	26/10/2022	MIX8224	55826095G	27/10/2022
BBB5D14	55634413G	26/10/2022	MJM2705	55631160G	30/10/2022
BCJ2D07	55827183G	22/10/2022	MJM9A47	P09W400002	29/10/2022
BEN7A83	55826974G	13/10/2022	MJO4240	55826089G	24/10/2022
DRQ7A45	55634077G	30/10/2022	MJQ6970	55826506G	24/10/2022
DRQ7A45	55634078G	30/10/2022	MJZ1167	55820638G	25/10/2022
EMF9D60	55826866G	26/10/2022	MKA7A39	55634038G	30/10/2022
FGC1D51	55826507G	24/10/2022	MKC2480	55822034G	25/10/2022
FQS6H98	55634414G	28/10/2022	MKD2F63	55826587G	25/10/2022
GDY0E69	55827658G	23/10/2022	MKF9066	55634074G	30/10/2022
HJU1303	55632925G	30/10/2022	MKF9D40	P09NK0001T	30/10/2022
ITQ8833	55827288G	22/10/2022	MKP2606	55634418G	28/10/2022
IWD0215	55827295G	22/10/2022	MKS3A34	55634154G	27/10/2022
IZC2E51	55827279G	22/10/2022	MKW8E32	55827193G	27/10/2022
JBE3C29	55633988G	30/10/2022	MLC4899	P09W400001	25/10/2022
JPT5D90	55632927G	30/10/2022	MLC9693	55634205G	28/10/2022
KLN9562	55827286G	22/10/2022	MLE9E41	55827185G	22/10/2022
KRL8C97	55634156G	28/10/2022	MLF9828	55827282G	21/10/2022
KZX9573	P09NM0004L	28/10/2022	MLH7B19	55827097G	25/10/2022
KZX9573	P09NM0004M	28/10/2022	MLS6045	55634081G	30/10/2022
LRU4F53	P091P000CS	25/10/2022	MLU9292	55634209G	28/10/2022
LSL9F60	55634034G	28/10/2022	MMC6697	55632932G	30/10/2022
LUF2B15	55634031G	24/10/2022	MMD9566	55631159G	25/10/2022
LYA9A31	55629532G	25/10/2022	MMK6653	55827297G	22/10/2022
LYB6518	55632887G	29/10/2022	MMM8J21	55632926G	30/10/2022
LYV9J87	P09NM0004X	30/10/2022	NGZ2A01	55629892G	30/10/2022
LZH2251	55634312G	29/10/2022	NGZ2A01	55629893G	30/10/2022
MAL8A94	55634075G	30/10/2022	NHR3795	55634079G	30/10/2022
MAL8A94	55634076G	30/10/2022	NHR3795	55634080G	30/10/2022
MAM4478	55827280G	22/10/2022	NXE0123	55827603G	26/10/2022
MAR8135	55634036G	30/10/2022	ODI4831	55827291G	22/10/2022
MBF8J93	55634417G	28/10/2022	OKF2635	55826094G	27/10/2022
MBM0381	55634412G	26/10/2022	OKF5617	55634207G	28/10/2022
MCC6B48	P09NM0004W	30/10/2022	OKG6H61	P09NM0004P	28/10/2022
MCT3934	55634404G	26/10/2022	OOS3A09	55826865G	26/10/2022
MDK4B49	55634211G	29/10/2022	OQK5459	55251347E	25/10/2022
MDM9144	55634308G	27/10/2022	OTF0A07	55633621G	30/10/2022
MDR8D77	P062X000LO	30/10/2022	OYK1111	55827299G	22/10/2022
MEE4071	55634082G	30/10/2022	PYG0D99	55827294G	22/10/2022
MEM2H07	55826093G	26/10/2022	PYH7F49	55634410G	26/10/2022
MEP6B47	55626880G	30/10/2022	PZX5460	55827289G	22/10/2022
MET5595	55634307G	27/10/2022	QHB3228	54773884N	31/10/2022
MFF5798	55631545G	26/10/2022	QHE0834	55634407G	26/10/2022
MFG6827	55634212G	30/10/2022	QHI6220	55633994G	30/10/2022
MFH4427	55633622G	30/10/2022	QHI9337	P091Z0006I	30/10/2022
MFK1093	P09NM0004V	30/10/2022	QHL9779	55634306G	26/10/2022
MFO1889	55633764G	26/10/2022	QHO1H28	55634210G	29/10/2022
MFQ6952	55633991G	30/10/2022	QHV0D62	55634204G	26/10/2022
MFR1H68	55630400G	22/10/2022	QHW4894	55827653G	23/10/2022
MFV7087	55251349E	26/10/2022	QHZ3098	55633992G	30/10/2022
MGA5C32	55827300G	22/10/2022	QIA6423	55633450G	29/10/2022
MGJ1F99	55634405G	26/10/2022	QIA9407	55827652G	22/10/2022
MGM4I57	55634409G	26/10/2022	QID8744	55827298G	22/10/2022
MGM7343	55632888G	29/10/2022	QIE6591	55634206G	28/10/2022
MHD7B19	P091K0007I	27/10/2022	QIG2350	55632064G	27/10/2022
MHJ0687	55827611G	27/10/2022	QIJ1727	55827607G	26/10/2022
MHL1F05	55632928G	30/10/2022	QIN0011	55827293G	22/10/2022
MHQ3H45	55826864G	26/10/2022	QIO6080	55632923G	30/10/2022
MHQ5686	55634037G	30/10/2022	QIO6080	55632924G	30/10/2022
MHT7227	55827189G	26/10/2022	QIP3234	55634303G	25/10/2022
MHW3E01	55634313G	29/10/2022			



QIV1743	55826298G	26/10/2022
QIX1408	55827184G	22/10/2022
QIY2306	55622425G	22/10/2022
QIZ3379	55633620G	30/10/202
QJA0558	55622424G	22/10/202
QJC6G23	55634032G	24/10/202
QJH2969	55633766G	30/10/2022
QJI4953	P062X000LL	27/10/2022
QJL0E03	55251348E	25/10/202
QJL7666	55820639G	25/10/202
QJO4206	55629531G	25/10/2022
QJP3B57	55634302G	25/10/2022
QJP6283	55827651G	22/10/202
QJP8434	55632884G	29/10/202
QJP8434	55632885G	29/10/202
QQQ4J87	55633989G	30/10/2022
QJS2085	55632729G	23/10/202
QJT2H70	55634253G	28/10/2022
QJU0432	55634208G	28/10/2022
QJW7092	55632929G	30/10/202
QPP2E31	55632920G	30/10/202
QQJ6G80	55630398G	22/10/2022
QTL7A49	55633993G	30/10/2022
QTM8B92	55826863G	29/09/2022
QXG6A19	55827655G	23/10/2022
RAB9968	55827612G	27/10/2022
RAD9É91	55632921G	30/10/202
RAE2561	55634155G	27/10/2022
RAE5854	55827657G	23/10/2022
RAH6051	55827099G	27/10/2022
RAI1236	P062X000LM	30/10/2022
RAI4288	55827604G	26/10/202
RDT4G42	55827601G	26/10/2022
RDU6A92	55633545G	26/10/2022
RDU6A92	55633765G	26/10/2022
RDW6G11	55827609G	27/10/2022
RDY7D72	55632889G	29/10/2022
RLC7B59	55633618G	30/10/2022
RLF6F86	55634073G	24/10/202
RLH7F59	P091P000CT	31/10/2022
RLM1A54	P06GH000BZ	13/10/2022
RLM1I35	55634153G	24/10/202
RLN1A14	55826299G	26/10/2022
RLN2B16	55827292G	22/10/2022
RLQ2I43	55827287G	22/10/2022
RLP2A03	55630399G	22/10/2022
RLP9B48	55820344G	20/10/2022
RXK2I65	55634411G	26/10/2022
RXM1A73	55633767G	30/10/2022
RXM5F83	P091Z0006G	27/10/2022
RXM8A34	55827605G	26/10/2022
RXR7A12	P091U0003L	26/10/2022
RXR7A12	P091U0003M	26/10/2022
RXR9F92	55631158G	25/10/2022
RXS4D04	55827656G	23/10/2022
RXZ5F57	55627982G	31/10/2022

Infr./Desd. Enquadramento	
5185-1	167
7625-1	ART 181, XX
5541-1	181*XVII
5568-0	181 * XIX
6050-1	208
7633-1	ART 252, UNICO
5452-1	181 * VIII
5452-6	181 * VIII
7684-1	244, X
7633-2	ART 252, UNICO
5193-0	168
5550-0	181 * XVIII
5738-0	186 * II
7099-1	244 * V II

5460-0	181 * IX
7625-2	ART 181, XX
6530-0	228
5959-1	203 * IV
5479-0	181 * X
5401-0	181 * III
6041-2	207
5657-0	182 * IX
5185-2	167
5827-0	194
5800-0	192
7153-2	246
5541-3	181*XVII
5541-4	181*XVII
5509-0	181 * XIII
6017-4	206 * III
7315-0	252 * I
7366-2	252*VI
6483-0	227 * I
7234-0	250 * I * a
5002-0	257 § 8º
6513-0	227 * IV
6041-1	207
6050-2	208
6017-5	206 * III
5967-0	203 * V
6491-0	227 * II
6122-0	214 * I
5746-1	187 * I
6050-3	208
6130-0	214 * II
5525-0	181 * XV
5720-0	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSICAO N.8066 003592/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Debita	R\$
ADU1717	55633099G	03/08/2022	7633-1		R\$
AFY8594	55447402G	23/09/2020	5541-2		R\$
AHU0066	55622554G	31/12/2021	5568-0		R\$
AJI6868	55633405G	11/08/2022	6530-0		R\$
ALB4274	P091W00073	13/08/2022	5452-1		R\$
AMR8522	55335161G	04/01/2021	7625-1		R\$
AUB8I39	55824816G	08/08/2022	7633-1		R\$
AVU6H25	P09110000F	14/01/2022	5541-3		R\$
AZO0A70	55632269G	05/08/2022	6530-0		R\$
AZR1728	P091P0000T	23/01/2022	6050-2		R\$
AZR1728	P091P0000V	23/01/2022	5819-2		R\$
AZR1728	P091P0000W	23/01/2022	5819-1		R\$



BAE9G63	55824817G	08/08/2022	7633-1	R\$	MIZ5717	55632273G	08/08/2022	7633-1	R\$
BAR4647	54751090N	15/08/2022	5002-0	R\$	MJD7902	55632200G	03/08/2022	7633-1	R\$
BDW1J91	P091I0000C	14/01/2022	5568-0	R\$	MJE8958	54749525N	09/08/2022	5002-0	R\$
BDW1J91	P091V00051	15/02/2022	6050-1	R\$	MJF6112	55825182G	05/08/2022	5541-1	R\$
BDW6H57	55824343G	05/08/2022	7633-1	R\$	MJI4B81	P091K0004U	15/07/2022	6050-1	R\$
BEB4F98	54751093N	15/08/2022	5002-0	R\$	MJK7740	55633275G	09/08/2022	5452-1	R\$
DEE9C63	55627469G	17/12/2021	7633-2	R\$	MJN0D26	P091K0005C	05/08/2022	5452-1	R\$
DZK6445	55823438G	02/08/2022	5185-1	R\$	MJN0D26	P091K0005D	06/08/2022	5525-0	R\$
EAI0406	55621342G	10/08/2022	7633-1	R\$	MJN5A34	55447293G	21/09/2020	5541-2	R\$
EGB4440	P09NM0000C	30/06/2022	5819-7	R\$	MJO1A10	55449130G	21/10/2020	5541-2	R\$
EHN5A00	55825129G	22/07/2022	5614-4	R\$	MJQ3397	55628046G	09/08/2022	5568-0	R\$
EKE6G67	P078U0002L	09/07/2022	5452-1	R\$	MJS8695	55629321G	13/02/2022	5185-1	R\$
EXC7906	55825178G	05/08/2022	7633-2	R\$	MJW0602	P09NK00005	25/06/2022	5738-0	R\$
FEX6739	55824536G	06/08/2022	5622-2	R\$	MJW4259	55625638G	15/01/2022	7633-2	R\$
FGP1100	P091K00012	06/03/2022	7048-1	R\$	MJY2725	P091P0004Z	09/03/2022	5967-0	
FMS6H81	54749526N	09/08/2022	5002-0	R\$	MJY2725	P091P00051	09/03/2022	6050-1	R\$
FQH2G97	55823436G	01/08/2022	5185-1	R\$	MJY7794	P091X0003W	15/05/2022	6041-2	R\$
FUP7D81	55824349G	09/08/2022	5541-4	R\$	MKC2E08	P091W0006U	11/08/2022	5819-4	R\$
GBV5A68	P04RJ001M6	31/12/2020	6050-1	R\$	MKE4776	P09NJ0002R	08/08/2022	6017-5	R\$
GFE1336	54749521N	09/08/2022	5002-0	R\$	MKH4J68	P091Z00030	03/07/2022	7056-1	R\$
HGE5709	55632868G	11/08/2022	5568-0	R\$	MKI8885	55633502G	11/08/2022	5819-4	R\$
HLP7247	P09NM00024	13/08/2022	6530-0	R\$	MKO1E34	55633551G	06/08/2022	5800-0	R\$
IFM3E05	55633268G	08/08/2022	5398-0	R\$	MKS3H08	55628586G	08/02/2022	6530-0	R\$
IOH9971	55331941G	27/06/2020	6017-5	R\$	MKU5296	55633271G	09/08/2022	5452-1	R\$
IOH9971	55331943G	29/06/2020	5991-0	R\$	MLA0D89	55628504G	09/01/2022	5541-3	R\$
ISI8C81	P091K0003G	21/05/2022	6050-1	R\$	MLA6603	55825113G	03/08/2022	5819-1	R\$
IVD4B85	P091W0006X	11/08/2022	5819-4	R\$	MLA9061	P091I0005H	27/03/2022	5568-0	R\$
IWV4F35	55825121G	05/08/2022	7633-1	R\$	MLB7H29	P09NL0000Y	25/07/2022	5924-1	
IXOOG49	55824341G	05/08/2022	7625-1	R\$	MLB8817	55627514G	23/12/2021	7633-2	R\$
IXO7744	55628045G	09/08/2022	5568-0	R\$	MLB9216	55823435G	30/07/2022	6050-1	R\$
IZF5H70	55825183G	05/08/2022	5991-0	R\$	MLD8G60	55824887G	09/08/2022	6122-0	R\$
JWD5171	P091I00037	19/02/2022	6530-0	R\$	MLE5794	P091P0002G	08/02/2022	6050-1	R\$
KOW4687	55824524G	03/08/2022	5525-0	R\$	MLF7443	55625921G	14/11/2021	5568-0	R\$
KZZ7320	55630993G	09/08/2022	5568-0	R\$	MLG3E29	P091W0000Z	04/03/2022	7056-1	R\$
LXN3855	55824533G	05/08/2022	5541-4	R\$	MLI7229	55822022G	03/08/2022	5541-4	R\$
MCK3868	55633274G	09/08/2022	5452-1	R\$	MLN3I22	55824348G	09/08/2022	7625-2	R\$
MCN7B95	P091P0001X	06/02/2022	7056-1	R\$	MLO0G93	55825503G	06/08/2022	6050-1	R\$
MCO7141	55633100G	03/08/2022	6530-0	R\$	MLP0251	55337167G	27/01/2021	5541-4	R\$
MCW1168	55824146G	05/08/2022	5835-0	R\$	MMA0J01	55825115G	05/08/2022	7633-1	R\$
MCZ6D31	P091P00083	25/04/2022	7048-1	R\$	MMA3664	55627076G	31/12/2021	7056-1	R\$
MDB2J73	P09NM0001W	07/08/2022	5452-3	R\$	MMD6C63	P091P0001L	05/02/2022	7048-1	R\$
MDO7436	55627495G	21/12/2021	7633-1	R\$	MME7778	55824340G	04/08/2022	7633-2	R\$
MDT7H06	P091P0002F	07/02/2022	6050-1	R\$	MMF2338	55629613G	18/02/2022	5568-0	R\$
MEH0I97	55336708G	25/12/2020	5541-1	R\$	MMF2577	55824273G	05/08/2022	5819-4	R\$
MEJ6058	P09NM0001K	29/07/2022	5258-3		MMF6F04	55825120G	05/08/2022	7633-1	R\$
MFH9127	P091W0006P	11/08/2022	5819-4	R\$	MMH3921	P091W0006Z	11/08/2022	5819-4	R\$
MFS8G41	P091K0005H	08/08/2022	6530-0	R\$	MMI5865	55824676G	08/08/2022	7633-1	R\$
MFT6968	P091I0009D	31/05/2022	5819-1	R\$	MMK3850	P09NL00018	10/08/2022	5452-1	R\$
MFU1166	P091I00055	20/03/2022	5738-0	R\$	NAE7E95	P09NM0000S	07/07/2022	6530-0	R\$
MFU9H78	55825179G	05/08/2022	7633-2	R\$	NJV0E29	P091X0004O	05/06/2022	5541-1	R\$
MFV6393	P037L000LZ	06/08/2020	6050-1	R\$	NSL0B60	P015U002BR	11/01/2022	5738-0	R\$
MFV9D53	P018Q002CW	01/01/2022	5568-0	R\$	OKD2154	P09NM00022	13/08/2022	5819-4	R\$
MFZ2H11	P042M00487	12/12/2021	6530-0	R\$	OKD2154	P09NM00023	13/08/2022	5738-0	R\$
MGI2283	55825112G	05/08/2022	5738-0	R\$	OKD2265	55825369G	08/08/2022	5819-1	R\$
MGN0728	55824067G	08/08/2022	5568-0	R\$	OKE2A32	55338105G	15/02/2021	5959-1	
MGN7226	55633452G	06/08/2022	5460-0	R\$	OKH0E92	P062X000KL	19/07/2022	6017-5	R\$
MGO5385	55633269G	08/08/2022	5720-0	R\$	OKH9434	54751091N	15/08/2022	5002-0	R\$
MHA5I46	55631075G	11/08/2022	6050-1	R\$	OMA1J36	54749524N	09/08/2022	5002-0	R\$
MHH9427	P062X000K5	04/07/2022	6017-5	R\$	PFR4441	55823966G	30/07/2022	5541-1	R\$
MHK4035	P091P0006I	28/03/2022	5797-0		PXQ0D59	55632274G	08/08/2022	7633-1	R\$
MIG3J25	55823439G	08/08/2022	5193-0	R\$	QHC0849	54751089N	15/08/2022	5002-0	R\$
MIJ7B35	P091W0006F	05/08/2022	6050-1	R\$	QHC3241	55337065G	04/01/2021	5541-4	R\$
MIO5F95	55824141G	05/08/2022	6041-2	R\$	QHD3533	55627670G	25/12/2021	6530-0	R\$
MIP1669	55628659G	14/01/2022	7366-2	R\$	QHI1907	55633501G	10/08/2022	7633-2	R\$
MIQ0E67	P09NL00019	10/08/2022	6050-1	R\$	QHI4427	P091U00013	21/01/2022	7625-1	R\$
MIW5G34	P091W0006Q	11/08/2022	5819-4	R\$	QHJ4307	P091P00057	13/03/2022	5720-0	R\$
MIX9000	55824068G	08/08/2022	5452-1	R\$	QHJ4307	P091P00059	13/03/2022	6050-1	R\$



QHJ4307	P091P0005A	13/03/2022	6050-1	R\$	RLL2I79	P06ZJ001K8	17/01/2022	5819-1	R\$
QHJ4307	P091V0006A	24/02/2022	5541-3	R\$	RLM0C20	P091W0005T	29/07/2022	6122-0	R\$
QHR9048	55629437G	08/08/2022	5452-1	R\$	RLN5E95	55631142G	06/08/2022	5568-0	R\$
QHS1B08	55825122G	05/08/2022	6068-1	R\$	RLO0F80	P091W00045	19/06/2022	7056-1	R\$
QHS5902	55628105G	01/01/2022	5568-0	R\$	RLO0F80	P091W00048	19/06/2022	6009-3	R\$
QHT2403	55338691G	31/12/2020	6050-1	R\$	RMJ3G18	P078U00019	03/04/2022	6050-1	R\$
QHT4825	P06AF000H7	22/02/2022	5452-3	R\$	RXXK6G53	55825177G	05/08/2022	7633-1	R\$
QHT8B42	55333383G	21/09/2020	5916-1		RXN7B72	55821640G	05/08/2022	6041-2	R\$
QHW6E42	55627744G	11/08/2022	5185-1	R\$	RXT2F85	55824819G	08/08/2022	6130-0	R\$
QHW6E42	55627745G	11/08/2022	5193-0	R\$	RXXV2I18	55821585G	04/08/2022	7633-1	R\$
QHZ9142	P091W0006Y	11/08/2022	6017-1	R\$	Infr./Desd. Enquadramento				
QID6617	55633406G	11/08/2022	5193-0	R\$	7633-1	ART 252, UNICO			
QIG1492	55632707G	09/08/2022	5568-0	R\$	5541-2	181* XVII			
QIG2A41	P091K00003	15/01/2022	5258-3		5568-0	181 * XIX			
QIG9F52	55825069G	18/07/2022	6050-1	R\$	6530-0	228			
QIL2615	55820631G	09/08/2022	5460-0	R\$	5452-1	181 * VIII			
QIN4794	55824888G	09/08/2022	7633-1	R\$	7625-1	ART 181, XX			
QIO6533	55824902G	25/07/2022	6130-0	R\$	5541-3	181* XVII			
QIP6019	55330783G	05/06/2020	6050-1	R\$	6050-2	208			
QIV2167	55629323G	13/02/2022	5185-1	R\$	5819-2	193			
QIW0B02	55628736G	20/01/2022	5835-0	R\$	5819-1	193			
QIW3604	P062X000JC	23/04/2022	5541-1	R\$	5002-0	257 § 8º			
QIZ7074	P062X000KP	25/07/2022	5541-3	R\$	6050-1	208			
QJA4506	P06D40003P	26/01/2022	7056-1	R\$	7633-2	ART 252, UNICO			
QJA4506	P091X00023	03/04/2022	7056-1	R\$	5185-1	167			
QJA6702	55630995G	11/08/2022	6041-2	R\$	5819-7	193			
QJA7485	55629440G	10/08/2022	5568-0	R\$	5614-4	182 * V			
QJD8575	55632268G	05/08/2022	7633-1	R\$	5622-2	182 * VI			
QJJ6553	55629380G	20/02/2022	7633-2	R\$	7048-1	244 * II			
QJK7330	55628482G	20/01/2022	7633-1	R\$	5541-4	181* XVII			
QJK9110	P06AF000HE	22/02/2022	5452-3	R\$	5398-0	181 * II			
QJM3354	P091J0002E	29/03/2022	5819-1	R\$	6017-5	206 * III			
QJM5705	55632867G	10/08/2022	5568-0	R\$	5991-0	206 * I			
QJN6028	P09NM00027	13/08/2022	6050-1	R\$	5819-4	193			
QJN9F62	P0605000ZN	19/05/2022	7625-2	R\$	5525-0	181 * XV			
QJU0789	55824904G	28/07/2022	5568-0	R\$	7056-1	244 * III			
QJY0237	55632270G	05/08/2022	7633-2	R\$	5835-0	195			
QJZ3590	55825175G	05/08/2022	7633-1	R\$	5452-3	181 * VIII			
QQD8174	55825186G	06/08/2022	5525-0	R\$	5541-1	181* XVII			
QQL8A39	P091J0004J	06/06/2022	7234-0	R\$	5541-1	181* XVII			
QTL8908	55821638G	05/08/2022	6041-2	R\$	5258-3	174			
QTĤP0G59	55825415G	04/08/2022	6130-0	R\$	5738-0	186 * II			
ĤAB1696	55821642G	08/08/2022	5568-0	R\$	5460-0	181 * IX			
ĤAC1144	55628570G	27/01/2022	6050-1	R\$	5720-0	186 * I			
ĤAD1H86	P091W0006T	11/08/2022	5819-4	R\$	5797-0	191			
ĤAH8694	55825110G	03/08/2022	7633-1	R\$	5193-0	168			
ĤAH9F62	54749522N	09/08/2022	5002-0	R\$	6041-2	207			
ĤAI5259	54750556N	10/08/2022	5002-0	R\$	7366-2	252* VI			
ĤAS4J63	55821586G	07/08/2022	5568-0	R\$	5967-0	203 * V			
ĤDT9C16	P062X000K3	03/07/2022	5738-0	R\$	5800-0	192			
ĤDU4D75	P091V0002D	30/01/2022	5967-0		5924-1	203 * I			
ĤDY2H54	55825181G	05/08/2022	7625-2	R\$	6122-0	214 * I			
ĤDZ1E38	55825176G	05/08/2022	7633-1	R\$	7625-2	ART 181, XX			
ĤDZ5A18	P091P000BK	04/08/2022	7056-2	R\$	5959-1	203 * IV			
ĤEB4161	54751092N	15/08/2022	5002-0	R\$	6068-1	209			
ĤEB8H79	P091P0008T	02/05/2022	6122-0	R\$	5916-1	202 * II			
ĤKW5F24	55626729G	31/12/2021	5738-0	R\$	6017-1	206 * III			
ĤKX7C15	P091V0006M	25/02/2022	5452-3	R\$	6130-0	214 * II			
ĤKX9C53	55825114G	03/08/2022	7633-1	R\$	7234-0	250 * I * a			
ĤKX9I44	55629611G	18/02/2022	7625-2	R\$	7056-2	244 * III c/c §1º			
ĤLA0D07	54749523N	09/08/2022	5002-0	R\$	6009-3	206 * II			
ĤLC6F84	55633276G	09/08/2022	5452-1	R\$	TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.				
ĤLD9I14	55821639G	05/08/2022	6041-2	R\$	ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.				
ĤLF2E07	54749527N	09/08/2022	5002-0	R\$	MICHEL VIEIRA DUARTE				
ĤLI1C97	55629438G	08/08/2022	7366-2	R\$	COORDENADOR - CODETRAN				
ĤLL2I79	P062X000IK	17/01/2022	7056-1	R\$					
ĤLL2I79	P06ZJ001K7	17/01/2022	5452-1	R\$					



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO
COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066
003593/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.			
AFI0672	55634043G		03/11/2022	MCU5236	55634041G	05/11/2022
AID4815	55826669G		26/10/2022	MDC7361	54775584N	01/11/2022
AJZ6A97	54775583N		01/11/2022	MDG7260	55631546G	30/10/2022
ANG5596	55634301G		22/10/2022	MDV0612	55633496G	02/11/2022
AQM4265	55826592G		28/10/2022	MDZ3142	55634351G	07/11/2022
ATX7C19	55827407G		26/10/2022	MEC5788	55827952G	01/11/2022
ATX7C19	55827408G		26/10/2022	MEV0632	55827916G	04/11/2022
AUN5663	54776500N		08/11/2022	MEW5022	55633830G	03/11/2022
AVT6E78	55827660G		25/10/2022	MEW5F81	55827209G	27/10/2022
AWC7706	55827406G		25/10/2022	MFH0086	55633548G	02/11/2022
AZB3857	55634316G		30/10/2022	MFH2036	55827920G	04/11/2022
AZQ2I53	55820642G		05/11/2022	MFI0B53	55822035G	02/11/2022
BDR1A84	55827453G		26/10/2022	MFI3480	55827912G	04/11/2022
BDZ4646	55820645G		05/11/2022	MFJ8F98	55826908G	30/10/2022
BEB2I44	55633825G		02/11/2022	MFJ9974	55827702G	31/10/2022
BRY3A85	55633550G		03/11/2022	MFS9B41	55633333G	06/11/2022
DDI3869	55821539G		25/10/2022	MFS9B41	55633335G	06/11/2022
DPX7543	55827919G		04/11/2022	MFT4297	55633782G	06/11/2022
EDM9F90	55634040G		03/11/2022	MFZ1D59	55634324G	03/11/2022
EZY4B33	55826973G		11/10/2022	MFZ8676	55634092G	05/11/2022
FEJ4696	55632897G		08/11/2022	MGB7B48	55632933G	30/10/2022
FVV1D03	55825321G		25/10/2022	MGK9377	55633996G	02/11/2022
GKF7A16	55827502G		28/10/2022	MGM4D01	55632730G	02/11/2022
HSJ7865	55634319G		03/11/2022	MGM6B45	55627342G	05/11/2022
IGV1074	55634552G		07/11/2022	MGX2611	55631161G	06/11/2022
IGV1074	55827957G		03/11/2022	MGZ8471	P091W00094	06/11/2022
IKE9537	55820641G		04/11/2022	MHP6588	55633546G	01/11/2022
ILJ9887	55633836G		06/11/2022	MHR4933	55827211G	01/11/2022
ILZ4H50	55626881G		07/11/2022	MHT9J69	55633826G	02/11/2022
INH7I97	55826594G		04/11/2022	MHU0A04	P091K0007X	06/11/2022
IQH9E07	55634039G		01/11/2022	MHU1684	55826100G	31/10/2022
ITS2J97	55634213G		03/11/2022	MHY3426	55632893G	05/11/2022
ITZ7G28	55634315G		29/10/2022	MHY5477	55827199G	31/10/2022
IVB3G03	55826590G		28/10/2022	MHY5G98	55827504G	28/10/2022
IXD6G20	55634555G		07/11/2022	MIE8565	55631819G	04/11/2022
JAW0090	55827803G		28/10/2022	MIK9026	55633998G	03/11/2022
JWF4G95	55633828G		03/11/2022	MIL8822	55632896G	08/11/2022
JXY3761	55633623G		02/11/2022	MIR9474	55827451G	24/10/2022
KKN9G40	55634095G		05/11/2022	MIS6185	55634318G	30/10/2022
LSN7G41	55634216G		07/11/2022	MIT9761	54776501N	08/11/2022
LYO6264	55633824G		02/11/2022	MIT9761	55827958G	04/11/2022
MAX3183	55827405G		23/10/2022	MW9D30	55634502G	03/11/2022
MAY3C19	55631547G		30/10/2022	MIX5C52	55827913G	04/11/2022
MBY4J76	55827501G		28/10/2022	MJB7629	55634089G	05/11/2022
MCF2475	55821538G		25/10/2022	MJL0020	55634503G	06/11/2022
MCP6E39	55823830G		31/10/2022	MJO2E53	55826593G	30/10/2022
				MJQ6496	55826588G	27/10/2022
				MKD2F96	55820644G	05/11/2022
				MKH0C85	55827456G	01/11/2022
				MKL6982	55826591G	28/10/2022
				MKL8J74	55633831G	06/11/2022
				MKP1I08	55634323G	03/11/2022
				MKP2451	55827617G	29/10/2022
				MKR1B39	55629694G	04/11/2022
				MKZ2C57	55633997G	02/11/2022
				MKZ5934	55827915G	04/11/2022
				MLA8785	55631549G	05/11/2022
				MLC2J63	55633834G	06/11/2022
				MLI2037	55827107G	02/11/2022
				MLI5H88	55827917G	04/11/2022
				MLN7811	55634321G	03/11/2022
				MLP2778	55822341G	26/10/2022
				MLP9342	55827613G	28/10/2022
				MLR6602	54775648N	03/11/2022
				MLW5D53	55827463G	04/11/2022
				MLZ9691	55826589G	27/10/2022
				NCM1829	55634501G	03/11/2022



NUE4D05	55827809G	31/10/2022	QUE3F03	55632930G	30/10/2022
ÔKE3604	55827619G	06/11/2022	QWU4A59	55824087G	28/10/2022
ÔKE9913	55632890G	05/11/2022	QWZ6G57	55620148G	30/10/2022
PTQ3I09	55633823G	02/11/2022	RAB0996	55633835G	06/11/2022
PVC8783	P062X000LP	04/11/2022	RAB9355	55634454G	06/11/2022
QHB4521	55634451G	02/11/2022	RDT0J93	55820640G	04/11/2022
QHC6657	55633498G	03/11/2022	RDT2B60	55827905G	03/11/2022
QHE8320	55629693G	04/11/2022	RDT4H46	55827852G	01/11/2022
QHL8644	55827360G	21/10/2022	RDÜ3G29	55827411G	28/10/2022
QHM7804	55827909G	04/11/2022	RDZ1J58	55827503G	28/10/2022
QHM7804	55827910G	04/11/2022	RKW0G97	54775650N	03/11/2022
QHÑ9E79	55633500G	03/11/2022	RLÉ5D78	55634314G	29/10/2022
QHR4096	55634214G	06/11/2022	RLÉ5J89	55633625G	02/11/2022
QHR4096	55634215G	06/11/2022	RLF9J85	55634317G	30/10/2022
QHR9954	55632891G	05/11/2022	RLH1J70	55634084G	01/11/2022
QHR9B49	54776105N	07/11/2022	RLH2D04	55632895G	06/11/2022
QIA6423	55634453G	06/11/2022	RLH2I47	55827914G	04/11/2022
QIB7911	55634000G	03/11/2022	RLJ3F08	54775585N	01/11/2022
QIF9I82	55827805G	28/10/2022	RLJ5J96	55827812G	02/11/2022
QII7166	55827455G	28/10/2022	RLK0G87	P062X000LR	08/11/2022
QIN9892	55826668G	25/10/2022	RLK5B86	55827404G	20/10/2022
QIQ4A70	55827409G	26/10/2022	RLP1A21	55827703G	01/11/2022
QIR3A13	55827208G	25/10/2022	RLP3C99	55827460G	02/11/2022
QIS2239	55827410G	26/10/2022	RXL0G41	54775649N	03/11/2022
QIT3052	55827352G	17/10/2022	RXM7D68	55819584G	30/10/2022
QIT6G83	55827351G	17/10/2022	RXN3B33	54775652N	03/11/2022
QIU1F84	55633499G	03/11/2022	RXO1F18	54775651N	03/11/2022
QIU9B34	55633549G	03/11/2022	RXP1G15	P09NM00050	03/11/2022
QIW6810	55628831G	05/11/2022	RXQ7C41	55827804G	28/10/2022
QJA0673	55827616G	28/10/2022	RXT5B58	55634352G	07/11/2022
QJA5714	55629690G	01/11/2022	RXX6A66	55633999G	03/11/2022
QJF8G51	55827506G	03/11/2022	RXZ9G24	55634322G	03/11/2022
QJG4049	55827358G	21/10/2022	RXZ9H65	55819583G	24/10/2022
QJG4049	55827359G	21/10/2022	Infr./Desd. Enquadramento		
QJH3599	55632892G	05/11/2022	5568-0	181 * XIX	
QJJ8B67	55634553G	07/11/2022	7633-1	ART 252, UNICO	
QJK9D94	55633624G	02/11/2022	5002-0	257 § 8º	
QJL4B40	55333490G	02/11/2022	5967-0	203 * V	
QJM7881	55827853G	03/11/2022	5185-1	167	
QJM9F69	55633769G	02/11/2022	6530-0	228	
QJM9F69	55633770G	02/11/2022	7625-1	ART 181, XX	
QJM9F69	55633771G	02/11/2022	7366-2	252*VI	
QJM9F69	55633772G	02/11/2022	7625-2	ART 181, XX	
QJM9F69	55633773G	02/11/2022	7633-2	ART 252, UNICO	
QJM9F69	55633775G	02/11/2022	6041-2	207	
QJM9F69	55633777G	02/11/2022	6050-1	208	
QJN0196	55827615G	28/10/2022	5541-4	181*XVII	
QJQ3013	55633837G	06/11/2022	5738-0	186 * II	
QJS4561	55634551G	07/11/2022	5550-0	181 * XVIII	
QJT8B99	55825322G	28/10/2022	5231-1	172	
QJU1025	55827918G	04/11/2022	5452-3	181 * VIII	
QJV7497	55827911G	04/11/2022	6017-4	206 * III	
QJW7077	55827452G	25/10/2022	6130-0	214 * II	
QJX3087	55625659G	01/11/2022	7099-1	244 * V II	
QJY3308	55634044G	05/11/2022	5460-0	181 * IX	
QJY5C27	P062X000LQ	06/11/2022	6122-0	214 * I	
QJZ5931	55819580G	21/10/2022	6017-5	206 * III	
QJZ5D13	55826907G	28/10/2022	6041-1	207	
QKL5B64	55634554G	07/11/2022	7030-1	244*I	
QNY4A91	55813314G	02/11/2022	5770-3	189	
QNY4A91	55813315G	02/11/2022	5851-1	197	
QNY4A91	55813317G	02/11/2022	6050-2	208	
QOW6B11	P09NK0001W	06/11/2022	5193-0	168	
QPH7F57	55827663G	04/11/2022	6777-0	231 * I	
QRB3C30	54775582N	01/11/2022	5835-0	195	
QTL4505	54775653N	03/11/2022	5487-0	181 * XI	
QTM6416	55632894G	05/11/2022	5207-0	169	
			7056-1	244 * III	
			6858-0	231 * VII	
			5452-1	181 * VIII	
			5452-2	181 * VIII	
			5819-1	193	
			5215-2	170	
			5819-6	193	
			5541-1	181*XVII	
			5452-6	181 * VIII	
			7684-1	244, X	
			5800-0	192	
			5746-1	187 * I	
			7374-0	253	



6262-0 220 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003594/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Debitada
AAK3187	55632614G	14/08/2022	7234-0	R\$
AGT6697	55825375G	15/08/2022	5568-0	R\$
AGZ1467	P091J00064	15/08/2022	5746-3	R\$
AJW0E72	55825185G	06/08/2022	5525-0	R\$
AKV7B20	55822588G	08/08/2022	7633-1	R\$
APK8J83	55633355G	14/08/2022	7315-0	R\$
APQ8233	55819575G	29/07/2022	5568-0	R\$
ASS5649	55825510G	09/08/2022	5452-3	R\$
ASV2086	54751513N	16/08/2022	5002-0	R\$
BCO2D08	55824886G	05/08/2022	5207-0	R\$
BEM3A96	55825519G	12/08/2022	5541-7	R\$
BES0F09	55824679G	12/08/2022	5460-0	R\$
CQI8F34	55633512G	18/08/2022	5185-1	R\$
CRU4A24	55824543G	17/08/2022	7633-2	R\$
DEE2181	55632966G	13/08/2022	5185-1	R\$
DOP3002	P091K0005Z	20/08/2022	6050-1	R\$
DSU9256	55820688G	16/08/2022	6130-0	R\$
EAN6707	P09NJ00018	24/07/2022	5550-0	R\$
FEW9F50	55825602G	15/08/2022	7633-2	R\$
FOS0303	55825252G	08/08/2022	5541-1	R\$
HRX6F66	55631148G	14/08/2022	5738-0	R\$
IDG4C75	55824535G	06/08/2022	5746-1	R\$
IGH6544	P09NM00028	15/08/2022	5452-3	R\$
IIR6852	P06D400014	02/01/2022	5479-0	R\$
IWX4F00	55628047G	12/08/2022	6041-2	R\$
JAT4I57	55818246G	02/08/2022	5541-1	R\$
JRS2318	55825423G	08/08/2022	5541-4	R\$
LOY4629	55825194G	11/08/2022	5622-1	R\$
LSI4877	55337220G	20/01/2021	5622-2	R\$
LUN9A27	55824545G	18/08/2022	7633-2	R\$

LVH4333	55825433G	13/08/2022	5746-3	R\$
LYW9630	P09NJ0002W	21/08/2022	5541-3	R\$
MAK9303	P06ZJ001KD	31/03/2022	5410-0	R\$
MAL8H14	55825453G	12/08/2022	6050-1	R\$
MAZ9H61	55632967G	13/08/2022	7684-2	R\$
MBE1E23	55824891G	11/08/2022	6041-2	R\$
MBF6518	P091K0005V	15/08/2022	5452-1	R\$
MBU2355	55825429G	08/08/2022	5541-4	R\$
MCB6066	55821645G	15/08/2022	5541-1	R\$
MCC3195	55633508G	14/08/2022	5193-0	R\$
MCE6581	P091W0007D	19/08/2022	5819-4	R\$
MCI4J24	55632965G	12/08/2022	5185-1	R\$
MCV0054	55824350G	09/08/2022	5541-4	R\$
MCW6D56	P062X000KF	17/07/2022	5550-0	R\$
MCY7144	55825137G	08/08/2022	7633-1	R\$
MDE5G91	55632911G	13/08/2022	7048-1	R\$
MDE5G91	55632912G	13/08/2022	6858-0	R\$
MDG4969	55825187G	12/08/2022	5452-1	R\$
MDJ4733	55825527G	15/08/2022	5541-1	R\$
MDK3F93	P091W0007C	19/08/2022	5819-4	R\$
MDQ9051	55632968G	17/08/2022	6050-1	R\$
MDW0301	55633555G	14/08/2022	7633-1	R\$
MEA8960	P091J00066	15/08/2022	5746-3	R\$
MEC3A13	55821710G	12/08/2022	5819-2	R\$
MEC9399	55821646G	15/08/2022	5541-1	R\$
MEG1176	55825431G	11/08/2022	5541-1	R\$
MEM7695	55824890G	11/08/2022	5215-2	R\$
MEQ4105	55628819G	12/08/2022	5231-1	R\$
MEV0309	P09NM0002A	15/08/2022	5452-1	R\$
MFJ1114	55825526G	15/08/2022	5541-1	R\$
MFM0866	55819115G	15/08/2022	5541-4	R\$
MGK6E51	55825372G	12/08/2022	5452-1	R\$
MGP5361	55251316E	11/08/2022	5460-0	R\$
MGR3258	P091K0005W	15/08/2022	6017-5	R\$
MGY3I80	P091J00063	15/08/2022	5746-3	R\$
MHE4814	54751511N	16/08/2022	5002-0	R\$
MHP4I67	55825074G	14/08/2022	7625-2	R\$
MHS1413	55632969G	17/08/2022	7633-2	R\$
MID1903	55821518G	15/08/2022	7625-2	R\$
MIL1394	55825554G	17/08/2022	5541-4	R\$
MIQ6225	55633354G	18/08/2022	7366-2	R\$
MIS1260	55825522G	12/08/2022	5568-0	R\$
MIZ0085	55633164G	15/08/2022	7625-1	R\$
MJF6751	55825258G	15/08/2022	5541-1	R\$
MJO6415	55825254G	11/08/2022	5541-7	R\$
MJR4783	55825227G	01/08/2022	5541-7	R\$
MJV0A34	P091K0005M	14/08/2022	5258-3	R\$
MJV0A34	P091K0005O	14/08/2022	5738-0	R\$
MJV0A34	P091K0005P	14/08/2022	6050-1	R\$
MJV0A34	P091K0005R	14/08/2022	5819-1	R\$
MJV0A34	P091K0005S	14/08/2022	6041-2	R\$
MJV1D05	P09NM0002H	19/08/2022	5819-2	R\$
MJV1D05	P09NM0002I	19/08/2022	5720-0	R\$
MJV2917	55824219G	11/08/2022	5541-1	R\$
MJW7333	55825553G	16/08/2022	7625-1	R\$
MKA6H52	55633163G	15/08/2022	7625-1	R\$
MKB8399	55825528G	15/08/2022	5541-1	R\$
MKE4704	55825255G	12/08/2022	5541-7	R\$
MKK5815	55825371G	12/08/2022	5207-0	R\$
MKQ3047	55824825G	18/08/2022	7633-2	R\$
MKR2168	55632909G	09/08/2022	5568-0	R\$
MLC7653	55825251G	02/08/2022	5541-7	R\$
MLD5526	55825374G	12/08/2022	5452-1	R\$
MLE3401	55339722G	04/08/2020	6050-1	R\$
MLH5H97	55825134G	08/08/2022	5835-0	R\$
MLI8870	54752285N	22/08/2022	5002-0	R\$
MLS3333	55825555G	17/08/2022	7633-2	R\$



ML57247	P091J00065	15/08/2022	5746-3	R\$	RAJ6048	55825557G	18/08/2022	5541-4	R\$
MLV4B45	55823968G	06/08/2022	5525-0	R\$	RD8D80	55825556G	17/08/2022	5541-4	R\$
MLZ0G36	55825370G	12/08/2022	6050-1	R\$	RDU5H57	55825191G	09/08/2022	5541-1	R\$
MLZ3E12	55631077G	15/08/2022	7625-1	R\$	RDV7C63	55825130G	09/08/2022	5541-4	R\$
MMB0D95	55825142G	16/08/2022	5541-4	R\$	RDY2J89	55825520G	12/08/2022	5541-1	R\$
MMB6522	55824544G	17/08/2022	7633-2	R\$	REB7F95	55824011G	05/08/2022	5460-0	R\$
MMK3872	55824172G	12/08/2022	7633-2	R\$	RKX0H06	55825131G	12/08/2022	5193-0	R\$
MMK9238	54751504N	16/08/2022	5002-0	R\$	RKX3A32	55820691G	17/08/2022	6130-0	R\$
MML1G59	55822332G	12/08/2022	5541-4	R\$	RKX4F38	55825136G	08/08/2022	7633-1	R\$
MMM1G72	55825437G	11/08/2022	5541-1	R\$	RLB3I05	55824889G	10/08/2022	5991-0	R\$
MOJ6595	55824534G	05/08/2022	5541-4	R\$	RLB5H02	55825133G	10/08/2022	5738-0	R\$
NWY8A51	55633506G	14/08/2022	5770-3	R\$	RLB7B41	55251315E	11/08/2022	7366-2	R\$
OJI0216	55825516G	05/08/2022	6041-2	R\$	RLC1G66	55633455G	15/08/2022	7633-1	R\$
OJI0216	55825517G	05/08/2022	5193-0	R\$	RLD0D66	P091I0003L	20/02/2022	5550-0	R\$
OKE0314	55821590G	12/08/2022	5550-0	R\$	RLH0C53	55824824G	14/08/2022	7633-1	R\$
OKH0D94	55825145G	18/08/2022	5541-4	R\$	RLH5J02	54751509N	16/08/2022	5002-0	R\$
OKH1415	55825149G	18/08/2022	5541-4	R\$	RLJ1J38	54751503N	16/08/2022	5002-0	R\$
OKH9434	54751505N	16/08/2022	5002-0	R\$	RLK8B30	55825198G	11/08/2022	5541-7	R\$
OKH9434	54751506N	16/08/2022	5002-0	R\$	RLL6C15	55821594G	15/08/2022	7633-1	R\$
PRN4834	55632908G	09/08/2022	5568-0	R\$	RXL2B51	55820689G	16/08/2022	7366-2	R\$
PYB4G58	55633454G	15/08/2022	7633-1	R\$	RXN5F07	55824539G	15/08/2022	7633-1	R\$
PYU3A38	55825189G	09/08/2022	5568-0	R\$	RXQ4B07	55824826G	18/08/2022	6041-2	R\$
PZF0A28	55820687G	16/08/2022	5541-1	R\$	RXQ7F37	55824217G	10/08/2022	5460-0	R\$
QHB4301	55251317E	13/08/2022	5568-0	R\$	RXR8J01	55825551G	09/08/2022	5541-4	R\$
QHE2387	55825432G	12/08/2022	5541-1	R\$	RXV4H00	54751512N	16/08/2022	5002-0	R\$
QHF8283	55631076G	15/08/2022	5185-1	R\$	Infr./Desd. Enquadramento				
QHH0F69	55825436G	11/08/2022	5541-1	R\$	7234-0	250 * I * a			
QHH8757	55825199G	11/08/2022	5541-7	R\$	5568-0	181 * XIX			
QHI9189	55824342G	05/08/2022	7625-2	R\$	5746-3	187 * I			
QHK2119	55633162G	15/08/2022	7625-2	R\$	5525-0	181 * XV			
QHK3641	55824540G	16/08/2022	7633-2	R\$	7633-1	ART 252, UNICO			
QHM3D29	55825116G	05/08/2022	7633-1	R\$	7315-0	252 * I			
QHM8264	55825523G	12/08/2022	5541-7	R\$	5452-3	181 * VIII			
QHU6060	55825524G	12/08/2022	5541-7	R\$	5002-0	257 § 8º			
QHY7028	55824823G	14/08/2022	7633-1	R\$	5207-0	169			
QID5783	55821593G	15/08/2022	7633-1	R\$	5541-7	181 * XVII			
QID8594	55825521G	12/08/2022	5541-1	R\$	5460-0	181 * IX			
QIG4J71	55825126G	06/08/2022	7625-1	R\$	5185-1	167			
QIH3586	55825128G	08/08/2022	7633-1	R\$	7633-2	ART 252, UNICO			
QIL2H09	55633511G	18/08/2022	5185-1	R\$	6050-1	208			
QIM1B73	P062X000LI	12/10/2022	5681-0	R\$	6130-0	214 * II			
QIQ4354	55821644G	12/08/2022	5541-7	R\$	5550-0	181 * XVIII			
QIR0019	55824220G	11/08/2022	6122-0	R\$	5541-1	181 * XVII			
QIT2G62	55818735G	12/08/2022	7633-1	R\$	5738-0	186 * II			
QIW4195	55633554G	14/08/2022	5231-1	R\$	5746-1	187 * I			
QIZ1994	55825256G	12/08/2022	5541-1	R\$	5479-0	181 * X			
QJA3G22	55821647G	15/08/2022	5541-1	R\$	6041-2	207			
QJC0454	55822023G	03/08/2022	5738-0	R\$	5541-4	181 * XVII			
QJC1655	55825430G	08/08/2022	5541-4	R\$	5622-1	182 * VI			
QJC8F91	P091W00077	19/08/2022	5819-4	R\$	5622-2	182 * VI			
QJD0914	55825127G	06/08/2022	7625-2	R\$	5541-3	181 * XVII			
QJL0B55	55825146G	18/08/2022	6130-0	R\$	5410-0	181 * IV			
QJP9613	P091W00074	19/08/2022	5819-1	R\$	5410-0	181 * IV			
QJP9613	P091W00075	19/08/2022	5738-0	R\$	7684-2	244, X			
QJS9823	P06AF00036	20/12/2020	5541-1	R\$	5452-1	181 * VIII			
QJW2373	55251313E	11/08/2022	5460-0	R\$	5193-0	168			
QJY1180	55825513G	11/08/2022	5541-1	R\$	5819-4	193			
QJY5D99	P09NM0002F	16/08/2022	5819-4	R\$	7048-1	244 * II			
QJY5D99	P09NM0002G	16/08/2022	7056-1	R\$	6858-0	231 * VII			
QJZ9A39	55825514G	11/08/2022	5738-0	R\$	5819-2	193			
QQS2A31	55825558G	18/08/2022	5541-4	R\$	5215-2	170			
QUJ2F81	55251314E	11/08/2022	5541-1	R\$	5231-1	172			
QXD8485	55821595G	15/08/2022	7633-1	R\$	6017-5	206 * III			
RAB3A81	55825373G	12/08/2022	7633-1	R\$	7625-2	ART 181, XX			
RAD2668	55825197G	11/08/2022	5622-1	R\$	7366-2	252 * VI			
RAD6709	55825073G	14/08/2022	7625-2	R\$	7625-1	ART 181, XX			
RAD9328	55821649G	15/08/2022	5541-1	R\$	5258-3	174			
					5819-1	193			
					5720-0	186 * I			
					5835-0	195			
					5770-3	189			
					5681-0	184 * I			
					6122-0	214 * I			
					7056-1	244 * III			
					5991-0	206 * I			



TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003595/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AVK7671	55823833G		05/11/2022
AVV9G11	P09120006S		15/11/2022
AZY8H49	55825330G		07/11/2022
BAT7F86	55634558G		10/11/2022
BBJ3D31	55634563G		10/11/2022
BCA4E81	55634564G		10/11/2022
BCI9F63	55634566G		10/11/2022
DAJ7882	55827930G		08/11/2022
DEJ6327	55634158G		09/11/2022
DPG1H89	55634050G		09/11/2022
DVS0J18	55825325G		05/11/2022
DWO0B84	55827962G		08/11/2022
EMR6E09	55826911G		11/11/2022
ENF8A45	55634464G		12/11/2022
EVY9832	55827758G		31/10/2022
EYY0D90	55632066G		12/11/2022
FHL1H47	55632734G		14/11/2022
FLO3387	55634217G		10/11/2022
FOM8C93	55826403G		07/11/2022
GCL1A65	54777682N		09/11/2022
HJR3463	55634328G		10/11/2022
HSC1B59	55632898G		10/11/2022
IME5840	55634467G		12/11/2022
IMQ2A56	55826872G		31/10/2022
ISH0A19	55827858G		07/11/2022
ISJ3E65	55634459G		12/11/2022
ITH8B09	55827214G		08/11/2022
ITH8B09	55827215G		08/11/2022
ITZ7H63	55827859G		08/11/2022

IVT0D07	P09120006T		15/11/2022
IWJ2995	P09W40000B		13/11/2022
IXN3377	55827961G		08/11/2022
IZF5J50	55827938G		10/11/2022
KLF1695	55827948G		11/11/2022
KQV7405	55820366G		13/11/2022
LUF2B15	55634569G		11/11/2022
LWT0E83	P09NK00022		10/11/2022
LYM0502	55823987G		09/11/2022
LYR8946	55634465G		12/11/2022
LZZ4744	54777995N		14/11/2022
MBW5486	P091W0009F		11/11/2022
MCQ8623	55827945G		11/11/2022
MCT8296	55827857G		07/11/2022
MCU4B09	55818747G		08/11/2022
MCU6259	55634469G		12/11/2022
MDD8036	55827934G		09/11/2022
MDN1252	55827756G		30/10/2022
MDP4846	55821033G		08/11/2022
MDS7D62	55827109G		04/11/2022
MDZ5I48	55634218G		10/11/2022
MEF3896	55629533G		09/11/2022
MEQ8H09	55634559G		10/11/2022
MEX8852	55827715G		11/11/2022
MFD6135	55634470G		12/11/2022
MFT4297	55634263G		13/11/2022
MFT5175	55818749G		09/11/2022
MGY5328	55825284G		07/11/2022
MHC1081	55633626G		07/11/2022
MHC6G41	55827218G		09/11/2022
MHM1905	55827413G		08/11/2022
MHS7445	55826868G		27/10/2022
MIC3531	55633786G		10/11/2022
MIF3G90	55634255G		09/11/2022
MIK1D24	55827113G		05/11/2022
MI03304	P091U0003Q		15/11/2022
MIZ1321	55632732G		14/11/2022
MJD0F93	P091W00099		08/11/2022
MJL1470	55822344G		09/11/2022
MJR2334	55634261G		13/11/2022
MJR2334	55634262G		13/11/2022
MJX5881	55827959G		07/11/2022
MJZ7165	55827213G		06/11/2022
MKA8259	55634265G		13/11/2022
MKA8259	55634266G		13/11/2022
MKCOH41	55818742G		27/10/2022
MKC5A85	P091P000CZ		12/11/2022
MKF4805	55634325G		03/11/2022
MKH6674	55827928G		08/11/2022
MKR6I27	55818746G		08/11/2022
MKS6672	55633840G		06/11/2022
MKU1514	55827951G		01/11/2022
MKZ2984	55825477G		30/10/2022
MLE1I50	55634557G		10/11/2022
MLF9828	55634567G		11/11/2022
MLH1345	55827861G		11/11/2022
MLH1345	55827862G		11/11/2022
MLI4E08	55827217G		09/11/2022
MLK6B02	55634572G		13/11/2022
MLL3671	55634355G		10/11/2022
ML04A08	55634565G		10/11/2022
MLQ0A12	55634358G		10/11/2022
MLR1225	55633838G		07/11/2022
MLX1B14	55827964G		09/11/2022
MMF7967	55827755G		30/10/2022
MMJ2H76	55634260G		13/11/2022
MMJ8E88	55634357G		10/11/2022



MMK0687	55822345G	13/11/2022	RAF1318	55827751G	30/10/2022
MNV7F26	55633628G	10/11/2022	RAG3981	55827216G	09/11/2022
MÓG1789	55827963G	09/11/2022	RDV0I77	55818743G	08/11/2022
MQR8696	55827759G	05/11/2022	RDx8F17	55632733G	14/11/2022
NMP7A55	55634257G	12/11/2022	RDY2H54	P091Z0006U	15/11/2022
NMP7A55	55634259G	12/11/2022	RDZ5C68	55825326G	05/11/2022
NRU8J61	55827947G	11/11/2022	RDZ7A97	55827120G	11/11/2022
OKD1E70	55818750G	09/11/2022	RKX7F12	55826877G	08/11/2022
OKD7D94	55818748G	09/11/2022	RKY4F87	55827362G	21/10/2022
OKÉ2G90	55827960G	07/11/2022	RKY6F85	55827932G	09/11/2022
OKG1I82	55825482G	07/11/2022	RKY8J21	55827966G	10/11/2022
OLH4E78	55827115G	05/11/2022	RKZ1H92	55826174G	07/11/2022
OOA7C88	55629695G	12/11/2022	RLA3D74	55826875G	07/11/2022
OOU1987	55827706G	07/11/2022	RLB8F73	55634560G	10/11/2022
OXU2445	55821541G	13/11/2022	RLD8I55	55827943G	11/11/2022
PBU3D77	55826874G	04/11/2022	RLF7H12	55826878G	09/11/2022
PRU8E19	55634468G	12/11/2022	RLH2B22	55634504G	07/11/2022
PÚW1F69	55823989G	10/11/2022	RLH7F70	55827931G	09/11/2022
PYB9B08	55634326G	06/11/2022	RLJ8H72	55818745G	08/11/2022
PYM7B48	55634562G	10/11/2022	RLI5G89	55827412G	08/11/2022
QHB6177	55634256G	09/11/2022	RLI8J96	55827856G	07/11/2022
QHC2307	55634327G	10/11/2022	RLM8D73	55827414G	07/11/2022
QHH3356	55634461G	12/11/2022	RLN9G85	55825776G	07/11/2022
QHJ8I00	55819585G	31/10/2022	RL04A94	55827855G	07/11/2022
QHJ9466	55827363G	21/10/2022	RLP2A38	55827760G	10/11/2022
QHP0142	55827711G	27/10/2022	RLP5B16	55827621G	10/11/2022
QHP3186	55825329G	07/11/2022	RXM9A61	55826910G	09/11/2022
QHX9522	55827949G	11/11/2022	RXN6I32	55827942G	11/11/2022
QHx9522	55827950G	11/11/2022	RXN9B51	55825331G	05/11/2022
QHZ8850	55827366G	28/10/2022	RX07A41	55827704G	04/11/2022
QIB1533	55827936G	09/11/2022	RXP5B95	55634113G	14/11/2022
QIC7635	55823831G	05/11/2022	RXU8I06	55827707G	07/11/2022
QID8231	55629534G	10/11/2022	RXV3B07	55827622G	10/11/2022
QIE9818	55825327G	05/11/2022	RYA3E87	55827712G	09/11/2022
QIK5763	55827116G	07/11/2022	Infr./Desd. Enquadramento		
QIN8920	55827941G	10/11/2022	5568-0	181 * XIX	
QIP6023	55634098G	12/11/2022	5541-1	181 * XVII	
QIR5101	55634571G	13/11/2022	7684-2	244, X	
QIT0A26	55827710G	08/11/2022	5185-1	167	
QIU0B20	55823832G	05/11/2022	5550-0	181 * XVIII	
QIU6448	55826869G	27/10/2022	7633-1	ART 252, UNICO	
QIU7771	55633839G	07/11/2022	5380-0	181 * I	
QIX0J80	55827464G	07/11/2022	5460-0	181 * IX	
QIZ7150	55826909G	09/11/2022	6050-1	208	
QJA3631	55827929G	08/11/2022	7366-2	252 * VI	
QJA5A87	55634356G	10/11/2022	5002-0	257 § 8º	
QJB5303	55634601G	09/11/2022	5487-0	181 * XI	
QJB9155	55634570G	11/11/2022	5835-0	195	
QJC0351	55827705G	07/11/2022	5541-7	181 * XVII	
QJI7G04	55826876G	08/11/2022	5452-2	181 * VIII	
QJK4850	55826873G	01/11/2022	5231-1	172	
QJO1I95	55827946G	11/11/2022	5720-0	186 * I	
QJO2D66	55827713G	11/11/2022	5541-4	181 * XVII	
QJU3A26	55827364G	21/10/2022	5452-3	181 * VIII	
QJU7612	55826595G	07/11/2022	6980-0	239	
QJV6C21	55632899G	14/11/2022	6017-5	206 * III	
QJV8I99	55818744G	08/11/2022	7633-2	ART 252, UNICO	
QJY4187	55823834G	05/11/2022	6530-0	228	
QJZ7332	55632737G	14/11/2022	6068-1	209	
QJZ7838	55821034G	08/11/2022	7625-1	ART 181, XX	
QKA5501	55827860G	08/11/2022	6394-1	220 * XIV	
QNM0H88	55827114G	05/11/2022	5819-1	193	
QNY4511	55634466G	12/11/2022	5410-0	181 * IV	
QTL2416	55827361G	21/10/2022	6858-0	231 * VII	
QWW2C81	55822343G	09/11/2022	5193-0	168	
RAB4115	55827714G	11/11/2022	5738-0	186 * II	
RAD4I03	55827967G	10/11/2022	7374-0	253	
			7684-1	244, X	
			7625-2	ART 181, XX	
			6050-2	208	
			5746-3	187 * I	
			5185-2	167	
			6122-0	214 * I	
			5452-6	181 * VIII	
			5967-0	203 * V	
			6130-0	214 * II	
			5703-0	185 * I	
			6041-2	207	
			7099-1	244 * V II	



5819-2 193
5452-1 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTES EDITAIS.

ITAJAÍ/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003596/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Data					
AAM5909	55825188G	06/08/2022	5460-0	R\$					
AJZ6A97	55632621G	25/08/2022	5185-1	R\$					
ALI4818	55825604G	17/08/2022	6130-0	R\$					
ANJ9I12	P091K00062	22/08/2022	6050-1	R\$					
AOI9690	55825802G	23/08/2022	5452-6	R\$					
APL5C49	55824894G	23/08/2022	6084-1	R\$					
APL9J44	55633599G	23/08/2022	5185-1	R\$					
AQI6E31	55632708G	19/08/2022	5568-0	R\$					
ARY7E44	P09NJ00032	27/08/2022	5444-0	R\$					
ATI6689	55825196G	11/08/2022	5622-1	R\$					
AZE0F32	55633461G	26/08/2022	6530-0	R\$					
AZE0F32	55633591G	23/08/2022	6530-0	R\$					
BAD3G91	55633514G	19/08/2022	5185-1	R\$					
BAD3G91	55633515G	19/08/2022	7633-2	R\$					
BAO3D30	55633579G	21/08/2022	5967-0						
BAR4647	54754246N	24/08/2022	5002-0	R\$					
BDE0I20	55824682G	17/08/2022	6050-1	R\$					
CTZ5741	55633458G	20/08/2022	6122-0	R\$					
DSJ4G58	55632619G	23/08/2022	6122-0	R\$					
DXM4D33	55825616G	23/08/2022	7072-1	R\$					
EDP2A19	55631535G	19/08/2022	7234-0	R\$					
FIJ2F22	55825446G	21/08/2022	6777-0	R\$					
FNL2768	55633566G	19/08/2022	7633-1	R\$					
GAD8C86	55628050G	21/08/2022	5568-0	R\$					
HGU1176	55631643G	26/08/2022	7633-2	R\$					
IFJ9F90	55825447G	21/08/2022	6777-0	R\$					
IOH7G81	P09NM0002M	21/08/2022	7048-1	R\$					
IQB9E53	55825607G	19/08/2022	7633-2	R\$					
IRY5I74	55825613G	19/08/2022	5738-0	R\$					
ISG0F37	P062X000L4	22/08/2022	6050-1	R\$					
IUD4J54	55633165G	27/08/2022	5460-0	R\$					
LYA6921	55825562G	20/08/2022	5460-0	R\$					
LYQ1C64	55633417G	22/08/2022	5193-0	R\$					
MAQ5672	55821519G	19/08/2022	5410-0	R\$					
MBV0845	55632710G	27/08/2022	7234-0	R\$					
MBX8A96	55631644G	26/08/2022	7633-2	R\$					
MCC9312	P091K00063	22/08/2022	6050-1	R\$					
MCP1705	P09NJ00030	26/08/2022	5738-0	R\$					
MDC7361	55632623G	25/08/2022	7633-1	R\$					
MDI1677	55633600G	26/08/2022	5185-1	R\$					
MDL4312	55823441G	15/08/2022	5185-1	R\$					
MDS5676	P091P000BP	22/08/2022	6050-1	R\$					
MDX1304	P09NM00033	27/08/2022	5819-4	R\$					
MDX1304	P09NM00034	27/08/2022	5738-0	R\$					
MEF2872	55632971G	25/08/2022	6050-1	R\$					
MEN2428	55633559G	14/08/2022	6530-0	R\$					
MEN4E92	55633521G	23/08/2022	7633-2	R\$					
MEP0262	55825389G	22/08/2022	5207-0	R\$					
MEP2J77	55825603G	17/08/2022	7633-1	R\$					
MFM2087	54754572N	29/08/2022	5002-0	R\$					
MFV4D17	P09NJ0002T	17/08/2022	5460-0	R\$					
MFY1J40	55632509G	21/08/2022	5541-1	R\$					
MGG9741	P09NM0002Z	24/08/2022	6530-0	R\$					
MGL1324	55821022G	22/08/2022	5541-4	R\$					
MGO8531	55633585G	22/08/2022	7633-1	R\$					
MHC7499	55633572G	19/08/2022	7633-1	R\$					
MHF9399	55825803G	23/08/2022	5541-1	R\$					
MHL1760	55824683G	19/08/2022	5738-0	R\$					
MHT9J69	55633560G	14/08/2022	6530-0	R\$					
MHU9C32	55824070G	19/08/2022	5460-0	R\$					
MHV2E03	P091Z00050	20/08/2022	5525-0	R\$					
MHX0451	55821021G	19/08/2022	7625-1	R\$					
MHZ6C42	55633578G	19/08/2022	5800-0	R\$					
MIA8003	55627747G	26/08/2022	6122-0	R\$					
MIE3J68	55819680G	05/08/2022	5452-1	R\$					
MIR5J49	55824820G	09/08/2022	5460-0	R\$					
MIT1177	55632970G	21/08/2022	5185-1	R\$					
MIT1599	55633411G	14/08/2022	5231-1	R\$					
MJC2690	55825385G	20/08/2022	5568-0	R\$					
MJO3355	55633419G	23/08/2022	6858-0	R\$					
MJX5881	54753391N	23/08/2022	5002-0	R\$					
MKI4685	55821597G	18/08/2022	7633-1	R\$					
MKQ2H19	55251320E	22/08/2022	7366-2	R\$					
MKU2446	55620890G	23/08/2022	7048-1	R\$					
MKY3862	55631080G	23/08/2022	7234-0	R\$					
MKY3862	55631081G	23/08/2022	5843-4	R\$					
MKZ0415	55633409G	14/08/2022	5185-1	R\$					
MKZ0415	55633410G	14/08/2022	7366-2	R\$					
MKZ7594	55824069G	12/08/2022	5460-0	R\$					
MLC8885	55633516G	22/08/2022	5193-0	R\$					
MLJ8443	55825806G	23/08/2022	5541-1	R\$					
MLP0118	55824542G	18/08/2022	5460-0	R\$					
MLP2778	55823817G	11/08/2022	5460-0	R\$					
MLP6024	55632617G	23/08/2022	6041-2	R\$					
MMC0A25	55821599G	21/08/2022	6050-1	R\$					
MME7367	54753390N	23/08/2022	5002-0	R\$					
MMHOC68	55632626G	26/08/2022	5665-0	R\$					
MMK0I49	55633328G	22/08/2022	5185-1	R\$					
OWH6483	55825615G	22/08/2022	7633-1	R\$					
QHB3228	55628821G	24/08/2022	6041-2	R\$					
QHE1958	55823443G	17/08/2022	6130-0	R\$					
QHF0E36	55825568G	23/08/2022	7625-2	R\$					
QHG3822	55633456G	20/08/2022	6122-0	R\$					
QHH7387	55825386G	20/08/2022	5568-0	R\$					
QHJ5300	55633597G	23/08/2022	7633-2	R\$					
QHK8D96	55631645G	26/08/2022	7633-2	R\$					
QHL1130	55825541G	19/08/2022	7056-1	R\$					
QHO6D86	55628823G	28/08/2022	6050-1	R\$					
QHP8320	54753386N	23/08/2022	5002-0	R\$					
QHR8G47	55633518G	21/08/2022	5738-0	R\$					
QHR9048	55633568G	19/08/2022	7633-1	R\$					



QHUSG86	P062X000L0	21/08/2022	5568-0	R\$	RLO7J62	55633582G	22/08/2022	5800-0	R\$
QHV8967	55825376G	17/08/2022	5835-0	R\$	RXX4B68	55633412G	19/08/2022	5819-4	R\$
QHZ4H65	55633586G	22/08/2022	5967-0		Infr./Desd. Enquadramento				
QIA5393	P091W0007F	23/08/2022	5967-0		5460-0	181 * IX			
QIE1100	55633593G	23/08/2022	7633-1	R\$	5185-1	167			
QIE6370	55825144G	17/08/2022	7625-2	R\$	6130-0	214 * II			
QII3307	54753392N	23/08/2022	5002-0	R\$	6050-1	208			
QII4158	55824546G	19/08/2022	7684-1	R\$	5452-6	181 * VIII			
QIJ9874	55633513G	19/08/2022	6050-1	R\$	6084-1	211			
QIP0283	55825390G	23/08/2022	5991-0	R\$	5568-0	181 * XIX			
QIW0165	55825450G	02/08/2022	5541-1	R\$	5444-0	181 * VII			
QIX4J28	55632277G	21/08/2022	5185-1	R\$	5622-1	182 * VI			
QIX4J28	55632278G	21/08/2022	6530-0	R\$	6530-0	228			
QIX9553	55633561G	15/08/2022	7633-2	R\$	7633-2	ART 252, UNICO			
QJB3061	55825143G	17/08/2022	5541-4	R\$	5967-0	203 * V			
QJB8589	55825383G	19/08/2022	5738-0	R\$	5002-0	257 § 8º			
QJB8589	55825384G	19/08/2022	6041-2	R\$	6122-0	214 * I			
QJB9B45	55821598G	19/08/2022	5819-1	R\$	7072-1	244*V			
QJD3697	54754573N	29/08/2022	5002-0	R\$	7234-0	250 * I * a			
QJD7I80	55633567G	19/08/2022	7633-1	R\$	6777-0	231 * I			
QJG5198	P062X000L2	21/08/2022	5568-0	R\$	7633-1	ART 252, UNICO			
QJL1058	55821589G	12/08/2022	5460-0	R\$	7048-1	244 * II			
QJL9H83	55825443G	18/08/2022	6777-0	R\$	5738-0	186 * II			
QJM1I98	55633563G	15/08/2022	5878-0	R\$	5193-0	168			
QJO7060	55824681G	16/08/2022	5185-1	R\$	5410-0	181 * IV			
QJP3060	55633596G	23/08/2022	7633-2	R\$	5819-4	193			
QJR4C65	P09NM0002Y	24/08/2022	5819-1	R\$	5207-0	169			
QJS2516	55825567G	23/08/2022	7625-2	R\$	5541-1	181*XXVII			
QJT9984	54754574N	29/08/2022	5002-0	R\$	5541-4	181*XXVII			
QJW0156	55825076G	19/08/2022	7633-2	R\$	5525-0	181 * XV			
QJY1188	55825382G	18/08/2022	5215-2	R\$	7625-1	ART 181, XX			
QLY1B79	54754575N	29/08/2022	5002-0	R\$	5800-0	192			
QNK9G15	55633414G	22/08/2022	5193-0	R\$	5452-1	181 * VIII			
QUS8E44	55631536G	28/08/2022	5460-0	R\$	5231-1	172			
RAB3266	55825448G	19/08/2022	6041-2	R\$	6858-0	231 * VII			
RAE6766	55825569G	23/08/2022	7625-1	R\$	7366-2	252*VI			
RAF5048	55251319E	17/08/2022	7366-2	R\$	5843-4	196			
RAF5730	55628098G	19/08/2022	6050-1	R\$	6041-2	207			
RAG1B70	54754247N	24/08/2022	5002-0	R\$	5665-0	182 * X			
RAH9C13	55825379G	18/08/2022	6050-1	R\$	7625-2	ART 181, XX			
RAI0217	55632483G	25/08/2022	7633-2	R\$	7056-1	244 * III			
RAJ1587	55824071G	20/08/2022	5568-0	R\$	5835-0	195			
RDV6H62	54753383N	23/08/2022	5002-0	R\$	7684-1	244, X			
RDx6J13	55633590G	22/08/2022	7633-2	R\$	5991-0	206 * I			
RDY2G75	55824548G	19/08/2022	7633-2	R\$	5819-1	193			
REB2D88	55824827G	19/08/2022	5819-1	R\$	5878-0	199			
REB4C75	55825377G	17/08/2022	5460-0	R\$	5215-2	170			
REB4I61	54753387N	23/08/2022	5002-0	R\$	5932-0	203 * II			
REB9H07	55632627G	27/08/2022	7633-1	R\$	6017-5	206 * III			
RGa2A82	55633603G	22/08/2022	5185-1	R\$	TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTES EDITAL.				
RKX6C39	55824541G	17/08/2022	5460-0	R\$					
RKX9H04	55628822G	25/08/2022	5932-0	R\$					
RKY1I49	54753389N	23/08/2022	5002-0	R\$					
RKY7J14	55825445G	18/08/2022	6777-0	R\$					
RKZ3I29	55633583G	22/08/2022	7633-2	R\$					
RKZ5J30	P091Z00053	26/08/2022	7056-1	R\$					
RLB0D19	55632628G	27/08/2022	5207-0	R\$					
RLB6E01	55633594G	23/08/2022	7633-1	R\$					
RLC7D89	55632620G	22/08/2022	5800-0	R\$					
RLÉ6G49	P09NM0002U	24/08/2022	5819-4	R\$	ITAIAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.				
RLH5E52	54753384N	23/08/2022	5002-0	R\$	MICHEL VIEIRA DUARTE COORDENADOR - CODETRAN				
RLH7C10	55825564G	23/08/2022	7625-2	R\$					
RLI5D54	55825612G	19/08/2022	7633-1	R\$					
RLl9B12	55825805G	23/08/2022	5541-1	R\$					
RLN0J26	55819576G	16/08/2022	5541-4	R\$					
RLN8I81	55627748G	26/08/2022	5738-0	R\$					
RL00I54	55825548G	22/08/2022	6017-5	R\$					



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO
COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066
003597/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABO5C24	55827863G		14/11/2022
AKU2734	55826619G		15/11/2022
ALL3E21	55634330G		15/11/2022
ARF3C33	55827668G		14/11/2022
ARW5875	55822841G		15/11/2022
ASI2484	P091W0009H		18/11/2022
ATV2C42	55822843G		16/11/2022
AVG8D59	55634584G		19/11/2022
AVM4254	55828068G		19/11/2022
AXY5E14	55825349G		16/11/2022
AYQ6H83	55827224G		15/11/2022
AZA9G19	55821715G		21/11/2022
BAH1J46	55632070G		20/11/2022
BBN4B76	55828301G		21/11/2022
BBU4732	55827729G		16/11/2022
BCG0I48	55630621G		16/11/2022
BCN9G94	55824021G		16/11/2022
CFP5H80	55816492G		16/11/2022
DAJ7882	55826882G		14/11/2022
DLR2C46	55631167G		18/11/2022
DLR2C46	55631168G		18/11/2022
DVD7827	55827223G		15/11/2022
DVD7827	55827555G		15/11/2022
EAR2414	P091P000D1		19/11/2022
ELW1J32	55825342G		15/11/2022
EQD2604	55634331G		15/11/2022
ETT3065	55827783G		14/11/2022
FGU8A78	55822840G		15/11/2022
FNN3H57	55634472G		11/11/2022
FNS8H43	55828066G		19/11/2022
FTN5J51	55630272G		19/11/2022
FUF5A24	55822040G		15/11/2022
FXT2B63	54780119N		22/11/2022
FYJ9A23	55827725G		08/11/2022
GHQ5A98	55819117G		15/11/2022
HMO6709	55827230G		15/11/2022
HMY3380	P09NK00029		19/11/2022
ILR4989	55827768G		13/11/2022
IOT3024	55632745G		18/11/2022
IP15976	55827764G		11/11/2022
IPO8D75	55828219G		17/11/2022
IRG9C40	55827720G		14/11/2022
ITC0I25	55824091G		15/11/2022
IUY9276	55827769G		13/11/2022
IXD6I37	55826670G		16/11/2022

IXI0588	55827765G		11/11/2022
JNT8C06	55825287G		13/11/2022
KIY1857	55632056G		21/11/2022
KLZ2184	55822348G		15/11/2022
KOS8316	55634578G		15/11/2022
LVH4333	54780109N		22/11/2022
LXH6J73	55634605G		17/11/2022
LXY0010	55826600G		18/11/2022
LYA4G02	55634332G		15/11/2022
MAS6671	P091K00086		20/11/2022
MBV8A39	55828069G		19/11/2022
MBX0411	55634606G		21/11/2022
MBZ1C14	55827786G		14/11/2022
MCA9F05	55633362G		19/11/2022
MCJ9879	55827423G		16/11/2022
MCK0206	55827421G		15/11/2022
MCN6228	55827761G		10/11/2022
MCO2181	P091U0003T		21/11/2022
MCQ3C75	55826187G		08/11/2022
MCQ3C75	55826190G		08/11/2022
MCQ3C75	55826191G		08/11/2022
MCU1611	54780117N		22/11/2022
MCV3219	55633361G		14/11/2022
MDG4C09	55632979G		15/11/2022
MDG6835	54780118N		22/11/2022
MDH9G49	55827631G		16/11/2022
MDJ9B77	55632073G		21/11/2022
MDR0363	55631164G		14/11/2022
MDR9613	54778320N		16/11/2022
MDT7989	55825335G		14/11/2022
MDY6678	P091J0006F		21/11/2022
MDZ9738	55827800G		16/11/2022
MEB9D31	55634580G		19/11/2022
MEE8J68	55827781G		14/11/2022
MEJ9157	55822836G		12/11/2022
MEL4I06	55826599G		18/11/2022
MEN8350	55827726G		18/11/2022
MEO7E84	55634334G		16/11/2022
MEQ7D16	55827793G		16/11/2022
MEZ9045	55828070G		19/11/2022
MFA7109	55825494G		15/11/2022
MFI6B54	55828255G		14/11/2022
MFK1168	55827716G		14/11/2022
MFO2F53	55632739G		15/11/2022
MFQ2G99	55629539G		19/11/2022
MFT0D87	55633842G		20/11/2022
MFU3B01	55827868G		15/11/2022
MFU6644	55632743G		02/11/2022
MFV3027	55827779G		14/11/2022
MFV3534	55828210G		17/11/2022
MFY7927	55826509G		03/11/2022
MGG4065	55826196G		15/11/2022
MGG5J57	55828213G		17/11/2022
MGI8340	55633901G		19/11/2022
MGK2B29	55634582G		19/11/2022
MGL6748	55827798G		16/11/2022
MGN7834	P091P000D6		21/11/2022
MGQJ48	55827718G		14/11/2022
MGT6D00	55630623G		20/11/2022
MGW0C76	55822346G		14/11/2022
MGW9C20	55825336G		14/11/2022
MGX4779	55628834G		21/11/2022
MHE9E01	55634701G		15/11/2022
MHJ6I53	55827778G		14/11/2022
MHL1490	55629537G		19/11/2022
MHZ7065	55632071G		21/11/2022
MIB6B65	55634376G		19/11/2022



MIC4994	55632065G	06/11/2022	OKD1B23	55827791G	15/11/2022
MIC8502	55634583G	19/11/2022	OKH1354	55827669G	16/11/2022
MID1706	55826914G	13/11/2022	OLZ7566	55826881G	13/11/2022
MID8286	55827874G	21/11/2022	OWI9H00	55634509G	20/11/2022
MIE5423	55826596G	16/11/2022	POC1G37	55827227G	15/11/2022
MII9398	55632746G	18/11/2022	PYX4A34	55822038G	15/11/2022
MIJ5D09	P091Z0006V	16/11/2022	QAR3F10	54780113N	22/11/2022
MIO2A50	55634576G	14/11/2022	QHB8266	55633661G	15/11/2022
MIO4G80	55827719G	14/11/2022	QHG8550	55634577G	14/11/2022
MIQ2156	55827797G	16/11/2022	QHG8569	55822036G	15/11/2022
MIT1862	55827673G	16/11/2022	QHH4916	55630271G	19/11/2022
MIU0B83	55827670G	16/11/2022	QHL2405	55828067G	19/11/2022
MIV6335	55631163G	14/11/2022	QHN9870	55828065G	17/11/2022
MIX0490	55620840G	17/11/2022	QHP2I28	54779875N	21/11/2022
MJA7838	55632516G	19/11/2022	QHQ2C31	P091P000D4	20/11/2022
MJA7838	55632518G	19/11/2022	QHS9C61	55828056G	15/11/2022
MJG3997	55634652G	15/11/2022	QHT3392	55827774G	13/11/2022
MJJ2126	55634378G	19/11/2022	QHT3392	55827775G	13/11/2022
MJL9F79	55822037G	15/11/2022	QHU6988	55628835G	21/11/2022
MJP5667	55628833G	17/11/2022	QHV1600	55634573G	14/11/2022
MJQ6881	55828209G	17/11/2022	QHY3396	55828072G	19/11/2022
MJR4783	54778313N	16/11/2022	QHY3396	55828073G	19/11/2022
MJR5J98	55819592G	15/11/2022	QHY5H01	55634575G	14/11/2022
MJT0988	55827794G	16/11/2022	QHZ9809	55823836G	18/11/2022
MJU4D65	55827789G	24/10/2022	QIA7I37	55634371G	18/11/2022
MJU4E59	55634160G	16/11/2022	QIB7B98	55824090G	14/11/2022
MJU7487	55828060G	16/11/2022	QIG7871	55634335G	18/11/2022
MJW2300	55825297G	04/11/2022	QII4B46	55634574G	14/11/2022
MJW4E35	55822839G	15/11/2022	QIN8434	55825348G	18/11/2022
MJX0G78	55634579G	19/11/2022	QIO6F76	55634221G	18/11/2022
MKA3380	55827674G	18/11/2022	QIP1J45	55825346G	16/11/2022
MKA7C12	55813322G	15/11/2022	QIP7F41	55634704G	18/11/2022
MKD3949	55827633G	18/11/2022	QIR6C81	55634368G	15/11/2022
MKG2865	55826870G	28/10/2022	QIU6629	55827799G	16/11/2022
MKG5988	55828206G	17/11/2022	QIV3C06	55827422G	16/11/2022
MKH5512	55827869G	15/11/2022	QIV4701	55813324G	15/11/2022
MKK9571	55827554G	15/11/2022	QIV7145	55634366G	14/11/2022
MKK9571	55827867G	15/11/2022	QIV9H00	55828203G	17/11/2022
MKQ2030	55828055G	14/11/2022	QIW6526	55828261G	30/10/2022
MKQ9330	55634473G	11/11/2022	QIX4705	55634333G	16/11/2022
MKU1389	55827221G	14/11/2022	QIX9A97	55826597G	16/11/2022
MKW1B55	55827353G	18/10/2022	QJA0E09	55816490G	15/11/2022
MKX6G99	55827792G	15/11/2022	QJA1602	55828218G	17/11/2022
MLG2224	55634703G	18/11/2022	QJA5J27	P091P000D7	21/11/2022
MLI0F78	55827418G	15/11/2022	QJD9G68	55827225G	15/11/2022
MLI3H10	55634373G	19/11/2022	QJF7606	55827777G	14/11/2022
MLI3H10	55634374G	19/11/2022	QJG9C83	55827665G	09/11/2022
MLI3H10	55634375G	19/11/2022	QJH5H52	55632075G	21/11/2022
MLL4209	55827727G	16/11/2022	QJJ1106	55827675G	18/11/2022
MLO6I54	55823837G	18/11/2022	QJL9918	55634705G	18/11/2022
MLQ2H12	54780115N	22/11/2022	QJL9H83	54780108N	22/11/2022
MLQ4547	55827770G	13/11/2022	QJL9H83	54780110N	22/11/2022
MLQ4547	55827771G	13/11/2022	QJM7814	54780114N	22/11/2022
MLR6I26	54780106N	22/11/2022	QJP1J69	55827795G	16/11/2022
MLR6I26	55631823G	20/11/2022	QJP2358	55629538G	19/11/2022
MLW2720	55825341G	15/11/2022	QJR9891	55826185G	09/11/2022
MLW8530	55827788G	14/11/2022	QJS5185	55828220G	18/11/2022
MLW8530	55828207G	14/11/2022	QJT7355	54780104N	22/11/2022
MLY1139	55813325G	15/11/2022	QJT7355	54780105N	22/11/2022
MMF2338	55825343G	15/11/2022	QJW3586	55828225G	18/11/2022
MMH3341	55827865G	14/11/2022	QJX1F91	55827785G	14/11/2022
MMI8703	55827424G	17/11/2022	QKL5B64	54778318N	16/11/2022
MML5F84	55825488G	14/11/2022	QNB6910	55822039G	15/11/2022
NHJ6D99	55632072G	21/11/2022	QTF7H80	55822842G	15/11/2022
NMV1025	55827667G	14/11/2022	QTL6A01	55827782G	14/11/2022
OAY9I80	55827666G	14/11/2022	QTM6176	55827420G	16/11/2022
OCM0387	55826195G	15/11/2022	QUE2D14	54780116N	22/11/2022



Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Valor	Obs			
QWU9A60	55828051G	12/11/2022	5541-1	181*XVII				
QWX4A63	55827872G	15/11/2022	5193-0	168				
RAB4360	55634702G	15/11/2022	7366-2	252*VI				
RAB6589	55824093G	18/11/2022	5002-0	257 § 8º				
RAC1537	55634220G	19/11/2022	6017-4	206 * III				
RAC9791	55631162G	14/11/2022	7625-1	ART 181, XX				
RAD2136	55634336G	19/11/2022	5991-0	206 * I				
RAF6097	55634506G	18/11/2022	5185-1	167				
RAG7906	55632748G	22/11/2022	6858-0	231 * VII				
RAK2J71	54780107N	22/11/2022	5215-2	170				
RDT4A35	54778321N	16/11/2022	7056-1	244 * III				
RDU1F55	55822347G	15/11/2022	6823-1	231 * IV				
RDU1H71	55827763G	10/11/2022	5819-1	193				
RDV1A70	55827772G	13/11/2022	5835-0	195				
RDV1A70	55827773G	13/11/2022	5819-5	193				
RDW8C93	55825789G	15/11/2022	5410-0	181 * IV				
RDY0D75	55827870G	15/11/2022	7684-1	244, X				
REB8I02	55828052G	12/11/2022	5797-0	191				
RKZ9H71	55634706G	18/11/2022	5380-0	181 * I				
RLA4G94	55634365G	14/11/2022	5878-0	199				
RLC2C31	55822041G	16/11/2022	6041-1	207				
RLC3B66	55827671G	16/11/2022	5185-2	167				
RLD0B35	54778315N	16/11/2022	7625-2	ART 181, XX				
RLD6B49	55825339G	15/11/2022	7684-2	244, X				
RLD9H69	55634369G	18/11/2022	7374-0	253				
RLE3G24	55827790G	15/11/2022	6076-0	210				
RLF3H05	55828211G	17/11/2022	6068-1	209				
RLG4E53	55824092G	15/11/2022	5622-2	182 * VI				
RLG5H57	55827796G	16/11/2022	5967-0	203 * V				
RLG7A78	55827676G	18/11/2022	6530-0	228				
RLI1F55	55634370G	18/11/2022	7293-0	251 * I				
RLK0I31	55828003G	18/11/2022	5819-2	193				
RLK0I31	55828004G	18/11/2022	6122-0	214 * I				
RLK0I31	55828005G	18/11/2022	7587-0	ART. 184 III				
RLL6J32	55826198G	15/11/2022	TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.					
RLL7G89	55634364G	14/11/2022	ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.					
RLN1D89	55827121G	19/11/2022	MICHEL VIEIRA DUARTE COORDENADOR - CODETRAN					
RLN9F92	55826598G	18/11/2022	ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610					
RLP2J17	54778316N	16/11/2022	EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003598/2022					
RLP8B85	54778317N	16/11/2022	FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.					
RXK1B30	55631166G	15/11/2022						
RXL0D49	55828205G	17/11/2022						
RXL4G04	55827553G	15/11/2022						
RXL8A94	55828221G	18/11/2022						
RXM3H57	55634367G	15/11/2022						
RXP5J73	54780111N	22/11/2022						
RXP5J73	54780112N	22/11/2022						
RXR3B33	55634337G	19/11/2022						
RXR7G12	55828215G	17/11/2022						
RXR8J34	55827368G	08/11/2022						
RXS9B74	54778314N	16/11/2022						
RXT0I66	55825344G	15/11/2022						
RXT1E93	55827228G	15/11/2022						
RXX7I77	54778319N	16/11/2022						
RXX9I94	55828212G	17/11/2022						
RYA1C55	55634372G	18/11/2022						
RYA2F74	55813321G	15/11/2022						
Infr. / Desd. Enquadramento			Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Valor	Obs
5460-0	181 * IX		AEZ2D08	55633525G	30/08/2022	6181-0	R\$	
5452-6	181 * VIII		ÁGB4J95	55825672G	21/08/2022	6050-1	R\$	
6050-1	208		ÁSI5167	54755823N	30/08/2022	5002-0	R\$	
5550-0	181 * XVIII		AUN5663	55825953G	29/08/2022	7366-2	R\$	
5525-0	181 * XV		AYR1E50	55825662G	24/08/2022	5193-0	R\$	
5541-7	181*XVII		ÁZK0B62	55823447G	24/08/2022	5185-1	R\$	
6041-2	207		BCA1J80	55823444G	23/08/2022	7633-1	R\$	
5738-0	186 * II		BCW8H24	55633464G	30/08/2022	6050-1	R\$	
7633-1	ART 252, UNICO							
7633-2	ART 252, UNICO							
5541-4	181*XVII							
5568-0	181 * XIX							



CRX1A96	54755831N	30/08/2022	5002-0	R\$	MK14512	55825393G	24/08/2022	6041-2	R\$
DCS7J48	55825745G	25/08/2022	5967-0		MKP2744	55633526G	31/08/2022	5738-0	R\$
DEZ7H30	55825655G	19/08/2022	7633-2	R\$	MKU1104	55825911G	29/08/2022	7625-1	R\$
DWM6C07	55823971G	30/08/2022	5541-7	R\$	MLK5184	55629444G	31/08/2022	7366-2	R\$
EYO7O58	55823449G	26/08/2022	7633-1	R\$	MLL5H48	55824835G	25/08/2022	7633-1	R\$
FGC1I39	55825391G	23/08/2022	5460-0	R\$	MLO5064	55825729G	24/08/2022	5541-1	R\$
FLI5113	55823093G	26/08/2022	5622-2	R\$	MLQ8C29	55825954G	30/08/2022	6041-2	R\$
FMG9H17	55825955G	30/08/2022	6050-1	R\$	MLR6602	55824832G	23/08/2022	7633-1	R\$
FMHOE02	54755822N	30/08/2022	5002-0	R\$	MLT4910	55824899G	25/08/2022	5738-0	R\$
FOK0C75	55632632G	31/08/2022	6050-2	R\$	MLV9102	55825726G	24/08/2022	5541-1	R\$
FSA0A89	55629684G	01/09/2022	5380-0	R\$	MLX2C11	54755827N	30/08/2022	5002-0	R\$
FUU5A84	55822591G	25/08/2022	5460-0	R\$	MVX5B21	55825573G	26/08/2022	5541-4	R\$
GDT0D79	55825578G	30/08/2022	5541-4	R\$	OJL0341	55824072G	24/08/2022	5460-0	R\$
IFJ9F90	55825743G	26/08/2022	6777-0	R\$	OKF3028	55825622G	24/08/2022	7633-1	R\$
MAA9365	55824834G	25/08/2022	7633-1	R\$	OKG0713	55629441G	31/08/2022	5568-0	R\$
MBG6962	55824550G	25/08/2022	6068-1	R\$	PKG3C65	55823091G	20/08/2022	5460-0	R\$
MBG6962	55825905G	25/08/2022	5738-0	R\$	PWW9H96	55825580G	30/08/2022	7366-2	R\$
MBZ9B30	55251323E	27/08/2022	7056-1	R\$	PYH0F99	54755826N	30/08/2022	5002-0	R\$
MCD3835	55826003G	27/08/2022	5819-1	R\$	PZU5D47	55633705G	26/08/2022	7633-2	R\$
MCG5104	55825715G	23/08/2022	5967-0		QHE0812	55633710G	30/08/2022	7633-2	R\$
MCM8655	54755829N	30/08/2022	5002-0	R\$	QHF5750	55825621G	24/08/2022	7633-2	R\$
MCQ5H77	55825579G	30/08/2022	7625-1	R\$	QHN3398	55824896G	24/08/2022	5541-4	R\$
MCQ7889	55825956G	30/08/2022	6041-2	R\$	QHR9B49	55632870G	31/08/2022	5460-0	R\$
MCW6407	55824898G	24/08/2022	5541-4	R\$	QHW7J58	55825574G	26/08/2022	5541-4	R\$
MDB1D78	55825731G	24/08/2022	5541-1	R\$	QHX5133	55823450G	26/08/2022	6130-0	R\$
MDF3H22	55825673G	21/08/2022	6050-1	R\$	QHZ5620	55823092G	26/08/2022	7633-1	R\$
MDM7C74	55631154G	28/08/2022	6530-0	R\$	QIC6208	55825732G	25/08/2022	5967-0	
MDT2808	P091K0006A	02/09/2022	5428-1	R\$	QIE4A98	55825667G	21/08/2022	6050-1	R\$
MDT7A24	55335890G	26/08/2022	5738-0	R\$	QIF0526	55825709G	23/08/2022	5967-0	
MDX8117	55825701G	23/08/2022	6041-2	R\$	QIF4H36	55825704G	23/08/2022	5967-0	
MEF2872	55632972G	25/08/2022	7684-2	R\$	QIF4J88	55633708G	27/08/2022	6050-2	R\$
MEI16631	55825666G	21/08/2022	6050-1	R\$	QIH2825	55825669G	21/08/2022	6050-1	R\$
MEY4248	55826001G	26/08/2022	5460-0	R\$	QIJ5891	55825841G	27/08/2022	6050-1	R\$
MFC5226	55633709G	30/08/2022	7633-2	R\$	QIN0237	55825741G	25/08/2022	5967-0	
MFC7138	55632873G	01/09/2022	5738-0	R\$	QIN0237	55825742G	25/08/2022	6050-1	R\$
MFI4G98	55825712G	23/08/2022	5967-0		QIN3959	55825676G	21/08/2022	6050-1	R\$
MFJ0F76	55825456G	22/08/2022	6050-1	R\$	QIQ8943	55825728G	24/08/2022	5541-1	R\$
MFK3E94	55825749G	25/08/2022	6041-2	R\$	QIT9G34	55824830G	23/08/2022	7633-1	R\$
MFU9J66	P09NM0003H	29/08/2022	5525-0	R\$	QIV1D55	55825083G	29/08/2022	7633-2	R\$
MFW4B97	55820693G	23/08/2022	6068-1	R\$	QIW3981	55818248G	29/08/2022	7633-2	R\$
MGC7A22	55825079G	23/08/2022	6130-0	R\$	QIZ1100	55824833G	25/08/2022	7633-1	R\$
MGD8F54	55825910G	29/08/2022	5541-4	R\$	QIZ3463	55825901G	26/08/2022	6050-1	R\$
MGG2H49	55825713G	23/08/2022	6041-2	R\$	QJB8492	55825722G	23/08/2022	5967-0	
MGU6915	P09NM0003I	31/08/2022	5819-4	R\$	QJC6F26	55825744G	26/08/2022	5738-0	R\$
MGU8J21	55632630G	30/08/2022	6050-1	R\$	QJD9771	55826004G	27/08/2022	6041-2	R\$
MGU9I09	55825575G	29/08/2022	7625-1	R\$	QJD9771	55826005G	27/08/2022	5738-0	R\$
MGY7228	55824897G	24/08/2022	5541-4	R\$	QJD9771	55826006G	27/08/2022	5738-0	R\$
MHB3942	55632871G	29/08/2022	5738-0	R\$	QJE8E09	55825702G	23/08/2022	6041-2	R\$
MHL4I54	55825840G	27/08/2022	6050-1	R\$	QJI1740	54755830N	30/08/2022	5002-0	R\$
MHR2377	55825727G	24/08/2022	5541-1	R\$	QJJ1F95	55823445G	23/08/2022	7366-2	R\$
MHX5043	55825703G	23/08/2022	5967-0		QJJ4012	55820694G	25/08/2022	7633-2	R\$
MHX8733	55825677G	21/08/2022	6050-1	R\$	QJL6152	55825654G	19/08/2022	7633-1	R\$
MID2108	55824549G	25/08/2022	6068-1	R\$	QJQ7476	55824837G	26/08/2022	7633-1	R\$
MID2108	55825908G	25/08/2022	6068-1	R\$	QJS2275	55632624G	26/08/2022	7633-1	R\$
MID3883	54755825N	30/08/2022	5002-0	R\$	QJT8388	55825852G	30/08/2022	6122-0	R\$
MIF6H11	55825706G	23/08/2022	5967-0		QJT8388	55825853G	30/08/2022	5835-0	R\$
MIR3G97	55825723G	24/08/2022	5541-1	R\$	QJW1473	55825081G	29/08/2022	5738-0	R\$
MIR6533	55825730G	24/08/2022	5541-1	R\$	QJY6514	55819685G	22/08/2022	5410-0	R\$
MIR7354	55632631G	31/08/2022	5878-0	R\$	QL15A07	55825750G	27/08/2022	5568-0	R\$
MIU1643	55825675G	21/08/2022	6050-1	R\$	QMT1828	55632279G	29/08/2022	7633-1	R\$
MIW6377	55825832G	25/08/2022	6017-5	R\$	QOB1C08	55824900G	24/08/2022	6050-1	R\$
MJI6718	55825718G	23/08/2022	5967-0		QOF7736	55251321E	24/08/2022	5541-4	R\$
MJJ8034	55824838G	30/08/2022	5541-7	R\$	QOT7D54	55825664G	21/08/2022	6050-1	R\$
MJW4J13	55825665G	21/08/2022	6050-1	R\$	QQW0G03	55825660G	24/08/2022	7633-1	R\$
MKB6861	55633707G	27/08/2022	6050-1	R\$	QTL4505	55632510G	30/08/2022	5568-0	R\$
MKF9E11	55825738G	25/08/2022	6041-2	R\$	QUW5I40	55632283G	01/09/2022	7633-1	R\$
					QWV6B95	55633465G	31/08/2022	6181-0	R\$



RAB3A81	55825717G	23/08/2022	5967-0	
RAB4717	54755824N	30/08/2022	5002-0	R\$
RAC0A80	54755828N	30/08/2022	5002-0	R\$
RAF1512	55825399G	25/08/2022	5193-0	R\$
RDT4I65	55825907G	25/08/2022	6068-1	R\$
RDW6C64	55825659G	21/08/2022	6050-1	R\$
RDZ4B33	55633706G	26/08/2022	7099-1	R\$
RKW0G97	55825653G	19/08/2022	7633-1	R\$
RKW5G88	55825577G	30/08/2022	5541-4	R\$
RLA0D83	55251322E	27/08/2022	5193-0	R\$
RLB7B78	55825705G	23/08/2022	5967-0	
RLE0J06	55825952G	29/08/2022	7633-1	R\$
RLE8A55	P062X000L5	27/08/2022	6050-1	R\$
RLI5F11	55632282G	01/09/2022	7633-1	R\$
RLJ1D94	55826007G	27/08/2022	5568-0	R\$
RLJ3F08	55632280G	29/08/2022	7633-1	R\$
RLI3J18	55823446G	23/08/2022	7099-1	R\$
RLI6A04	55822025G	29/08/2022	5460-0	R\$
RLM3F30	55825714G	23/08/2022	6041-2	R\$
RLM6D87	55825707G	23/08/2022	5967-0	
RLN5I46	55825671G	21/08/2022	6050-1	R\$
RLO0F80	55825746G	26/08/2022	5967-0	
RLO1F63	55825678G	21/08/2022	6050-1	R\$
RLO6G19	55825670G	21/08/2022	6050-1	R\$
RLO7J62	55825747G	25/08/2022	5932-0	
RLO7J62	55825748G	25/08/2022	5959-1	
RLP0H57	55825674G	21/08/2022	5738-0	R\$
RTG2E00	55632281G	29/08/2022	7633-1	R\$
RXL0G41	55825651G	19/08/2022	7633-1	R\$
RXN3B33	55825679G	20/08/2022	5193-0	R\$
RXN6H24	55825572G	24/08/2022	7056-1	R\$
RXO1F18	55825661G	25/08/2022	5568-0	R\$
RXP6H07	54755821N	30/08/2022	5002-0	R\$
RXS8I05	55825721G	23/08/2022	5967-0	

Infr./Desd. Enquadramento

6181-0	215 * II
6050-1	208
5002-0	257 § 8º
7366-2	252*VI
5193-0	168
5185-1	167
7633-1	ART 252, UNICO
5967-0	203 * V
7633-2	ART 252, UNICO
5541-7	181*XVII
5460-0	181 * IX
5622-2	182 * VI
6050-2	208
5380-0	181 * I
5541-4	181*XVII
6777-0	231 * I
6068-1	209
5738-0	186 * II
7056-1	244 * III
5819-1	193
7625-1	ART 181, XX
6041-2	207
5541-1	181*XVII
6530-0	228
5428-1	181 * V
7684-2	244, X
5525-0	181 * XV
6130-0	214 * II
5819-4	193
5878-0	199
6017-5	206 * III
5568-0	181 * XIX
6122-0	214 * I
5835-0	195
5410-0	181 * IV
7099-1	244 * V II
5932-0	203 * II
5959-1	203 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003599/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAY1F07	55634607G		23/11/2022
ABJ0839	55828412G		24/11/2022
AMN5I76	55828422G		24/11/2022
ARC4F84	54781002N		23/11/2022
ASQ7F66	55634707G		22/11/2022
AUM9729	P09W40000I		26/11/2022
AVN7487	55632314G		25/11/2022
AVN7487	55632983G		25/11/2022
AYR1E50	55827986G		24/11/2022
AZB3B51	55628836G		25/11/2022
AZU2158	55827231G		21/11/2022
AZY5G12	55828425G		25/11/2022
BAK3G01	55826916G		25/11/2022
BAQ5H30	55634342G		23/11/2022
BBY4D46	55634517G		26/11/2022
CEL4I86	55634162G		24/11/2022
CUZO0A18	55827732G		18/11/2022
DBS3F80	55828154G		24/11/2022
DHY7074	55634515G		22/11/2022
DMA9866	55634658G		26/11/2022
DUL8595	55827980G		21/11/2022
EGF0461	55634120G		27/11/2022
ENS9963	55634345G		26/11/2022
EVR2320	P09W40000J		26/11/2022
EZR2D36	55634117G		27/11/2022
FYZ1346	55632081G		25/11/2022
FZI9096	55827881G		25/11/2022
GGU1G04	55828409G		23/11/2022
IOY4819	55827685G		17/11/2022



IUF5B92	55827679G	15/11/2022	MLI3644	P091P000DI	26/11/2022
L̂V̂Ĥ4̂3̂3̂3̂	55828227G	20/11/2022	ML̂M̂4̂Ĵ0̂1̂	55828414G	24/11/2022
L̂ẐK̂6̂B̂9̂1̂	55632077G	25/11/2022	ML̂Q̂3̂Ĉ9̂6̂	55827692G	18/11/2022
MÂẐ3̂8̂1̂1̂	55634343G	23/11/2022	ML̂R̂5̂5̂5̂5̂	55828239G	22/11/2022
MB̂B̂8̂6̂0̂1̂	55828241G	22/11/2022	ML̂Ŝ6̂0̂4̂5̂	55634381G	26/11/2022
MB̂L̂8̂Â5̂2̂	55828011G	23/11/2022	ML̂Ŵ4̂5̂2̂0̂	55634511G	22/11/2022
MB̂V̂0̂D̂2̂7̂	55828100G	23/11/2022	MM̂Â5̂4̂7̂3̂	55828058G	16/11/2022
MB̂Ŵ8̂6̂1̂9̂	55826513G	21/11/2022	MM̂B̂2̂3̂2̂4̂	P062X000LV	27/11/2022
MB̂X̂4̂Ĥ7̂3̂	55828234G	22/11/2022	MM̂B̂9̂2̂0̂2̂	55828231G	22/11/2022
M̂ĈĈ1̂Ĝ5̂5̂	55633193G	27/11/2022	MM̂Ĵ0̂5̂9̂2̂	55828418G	25/11/2022
M̂ĈM̂0̂2̂2̂8̂	55828410G	24/11/2022	M̂ŜT̂1̂Â0̂6̂	55828228G	20/11/2022
M̂ĈQ̂9̂5̂5̂2̂	55633216G	24/11/2022	N̂ĈÂ5̂3̂1̂5̂	55828155G	24/11/2022
M̂ĈT̂5̂5̂2̂9̂	55828244G	22/11/2022	OK̂F̂0̂0̂6̂0̂	55828152G	21/11/2022
MD̂Ĥ6̂1̂9̂9̂	55828249G	24/11/2022	OK̂F̂9̂9̂8̂7̂	55828403G	18/11/2022
MD̂Ŵ3̂0̂3̂8̂	P091Z00073	24/11/2022	P̂ŶÊ0̂3̂7̂9̂	55634115G	26/11/2022
MD̂Ŵ7̂5̂3̂5̂	55828404G	22/11/2022	P̂ẐP̂5̂6̂4̂1̂	55828351G	21/11/2022
MD̂X̂8̂2̂5̂3̂	55634513G	22/11/2022	QĤF̂8̂Ê4̂4̂	55826885G	19/11/2022
MÊÂ3̂0̂6̂8̂	55634118G	27/11/2022	QĤĜ2̂Ê2̂9̂	55634516G	23/11/2022
MÊĴ7̂Ĥ5̂6̂	55634382G	27/11/2022	QĤĴ9̂7̂7̂5̂	55823993G	18/11/2022
MÊP̂9̂Ê9̂2̂	55828229G	20/11/2022	QĤR̂3̂Ĵ7̂4̂	55823838G	25/11/2022
MÊẐ1̂1̂9̂6̂	55828417G	24/11/2022	QĤR̂5̂D̂9̂7̂	55822846G	22/11/2022
M̂F̂Ŝ4̂B̂9̂2̂	55632980G	25/11/2022	QĤŜ3̂4̂8̂0̂	55634514G	23/11/2022
M̂F̂Ŝ4̂B̂9̂2̂	55632982G	25/11/2022	QĤT̂3̂8̂9̂8̂	55828237G	22/11/2022
M̂ĜF̂3̂1̂9̂7̂	55828071G	19/11/2022	QĤT̂3̂8̂9̂8̂	55828238G	22/11/2022
M̂ĜF̂9̂9̂1̂7̂	55827878G	24/11/2022	QĤŶ2̂7̂4̂2̂	55828091G	23/11/2022
M̂ĜĤ8̂8̂4̂6̂	55828242G	22/11/2022	Q̂ÎB̂4̂1̂9̂7̂	55827238G	23/11/2022
M̂ĜQ̂7̂7̂4̂9̂	55827734G	22/11/2022	Q̂ÎF̂1̂2̂9̂5̂	55827682G	17/11/2022
M̂ĜT̂3̂1̂5̂4̂	54781293N	28/11/2022	Q̂ÎĤ2̂1̂3̂5̂	55827882G	25/11/2022
M̂ĜX̂7̂2̂7̂9̂	55827985G	23/11/2022	Q̂ÎĤ3̂6̂8̂2̂	55821716G	25/11/2022
M̂ĜX̂8̂2̂6̂4̂	55828236G	22/11/2022	Q̂ÎĤ8̂4̂1̂6̂	55826404G	23/11/2022
M̂ĜẐ7̂3̂7̂3̂	55634344G	23/11/2022	Q̂ÎL̂7̂2̂6̂5̂	55828419G	24/11/2022
M̂ĤĈ1̂4̂5̂1̂	55827508G	14/11/2022	Q̂ÎM̂8̂9̂2̂9̂	55827240G	24/11/2022
M̂ĤĈ6̂Ĝ4̂1̂	55828282G	25/11/2022	Q̂ÎP̂1̂Ĵ7̂4̂	55828083G	22/11/2022
M̂ĤĈ6̂Ĝ4̂1̂	55828283G	25/11/2022	Q̂ÎP̂2̂5̂4̂9̂	55827236G	22/11/2022
M̂ĤD̂6̂D̂6̂0̂	P091K0008D	24/11/2022	Q̂ÎR̂4̂8̂7̂1̂	55828426G	25/11/2022
M̂ĤÎ5̂7̂0̂5̂	55634519G	27/11/2022	Q̂ÎV̂2̂6̂0̂3̂	55826672G	21/11/2022
M̂ĤK̂2̂Ĵ9̂6̂	55828272G	22/11/2022	Q̂ÎV̂6̂2̂3̂2̂	55828249G	22/11/2022
M̂ĤŶ2̂Ĝ9̂7̂	55634379G	22/11/2022	Q̂ÎV̂7̂8̂7̂3̂	55828246G	22/11/2022
M̂ĤŶ9̂Ĉ4̂4̂	55827686G	17/11/2022	Q̂ÎX̂0̂Ê4̂2̂	55634512G	22/11/2022
M̂ÎB̂1̂6̂3̂8̂	55827235G	22/11/2022	Q̂ĴB̂1̂8̂1̂2̂	55828245G	22/11/2022
M̂ÎB̂9̂5̂5̂9̂	55827983G	23/11/2022	Q̂ĴÊ2̂2̂2̂5̂	55634119G	27/11/2022
M̂ÎF̂4̂4̂6̂8̂	55827973G	17/11/2022	Q̂ĴF̂4̂2̂8̂8̂	55828243G	22/11/2022
M̂ÎN̂0̂4̂2̂1̂	55827975G	17/11/2022	Q̂ĴĜ4̂Ĝ4̂8̂	55828421G	24/11/2022
M̂ÎN̂7̂8̂0̂2̂	55633189G	27/11/2022	Q̂ĴK̂2̂9̂3̂3̂	55633191G	27/11/2022
M̂ÎÔ5̂6̂5̂1̂	55634340G	22/11/2022	Q̂ĴK̂8̂8̂6̂8̂	55827690G	22/11/2022
M̂ÎP̂2̂4̂9̂8̂	55828094G	23/11/2022	Q̂ĴL̂6̂1̂2̂8̂	55827509G	15/11/2022
M̂ÎŜ0̂5̂3̂9̂	55828429G	24/11/2022	Q̂ĴŜ4̂1̂4̂9̂	55827976G	21/11/2022
M̂ÎÛ1̂Â3̂4̂	55828247G	22/11/2022	Q̂ĴŜ6̂0̂8̂9̂	55828408G	23/11/2022
M̂ÎV̂1̂5̂0̂5̂	55828233G	22/11/2022	Q̂ĴÛ6̂Ĝ8̂2̂	55827977G	21/11/2022
M̂ÎŴ6̂8̂1̂2̂	55827222G	14/11/2022	Q̂ĴŴ6̂Ĝ0̂1̂	55826514G	21/11/2022
M̂ÎŶ8̂Ê9̂0̂	55633192G	27/11/2022	Q̂T̂L̂5̂B̂2̂6̂	55827511G	22/11/2022
M̂ĴĈ0̂9̂8̂0̂	55630570G	24/11/2022	Q̂T̂L̂8̂Ĉ1̂8̂	55827877G	23/11/2022
M̂ĴĤ3̂Ĉ3̂2̂	55633190G	27/11/2022	Q̂T̂L̂9̂Ĥ4̂3̂	55828423G	25/11/2022
M̂ĴX̂6̂9̂2̂2̂	55828427G	24/11/2022	Q̂T̂M̂1̂8̂4̂0̂	55828353G	23/11/2022
M̂ĴŶ2̂5̂8̂3̂	55828406G	23/11/2022	R̂ÂB̂1̂4̂1̂8̂	55827677G	19/11/2022
M̂K̂Ĉ0̂Ĥ4̂1̂	55827735G	22/11/2022	R̂ÂB̂3̂Â8̂1̂	55828010G	24/11/2022
M̂K̂Ĝ1̂9̂0̂9̂	55634384G	27/11/2022	R̂ÂB̂9̂6̂2̂6̂	55827689G	22/11/2022
M̂K̂Î9̂4̂7̂6̂	55827233G	11/11/2022	R̂ÂĈ1̂8̂5̂4̂	55828208G	15/11/2022
M̂K̂M̂9̂Ê6̂8̂	55828428G	24/11/2022	R̂ÂD̂2̂Î7̂7̂	55822847G	22/11/2022
M̂K̂X̂0̂Ĵ2̂8̂	55828089G	23/11/2022	R̂ÂÊ5̂7̂7̂7̂	55828407G	23/11/2022
M̂K̂X̂0̂Ĵ2̂8̂	55828090G	23/11/2022	R̂ÂF̂2̂B̂3̂4̂	55827876G	22/11/2022
M̂L̂Â6̂6̂0̂3̂	55827731G	17/11/2022	R̂ÂF̂3̂6̂7̂1̂	55826511G	21/11/2022
M̂L̂D̂7̂B̂6̂9̂	55827880G	25/11/2022	R̂ÂF̂6̂Ĉ8̂2̂	55828240G	22/11/2022
M̂L̂F̂1̂8̂1̂3̂	55634116G	26/11/2022	R̂ÂĴ6̂B̂8̂3̂	55827972G	16/11/2022
M̂L̂Ĝ0̂8̂1̂8̂	55827681G	17/11/2022	R̂ÂM̂8̂Â9̂5̂	55826671G	21/11/2022
M̂L̂Ĥ0̂Ĝ6̂1̂	55828007G	18/11/2022	R̂D̂Û4̂D̂7̂8̂	55634608G	23/11/2022
M̂L̂Ĥ4̂B̂3̂9̂	55828413G	24/11/2022	R̂D̂V̂7̂Î9̂1̂	55827678G	18/11/2022



RDW2A62	55828085G	22/11/2022
RDW2A62	55828086G	22/11/2022
RDX1H09	55827234G	22/11/2022
REA8D13	55828280G	15/11/2022
RKX7E99	55827237G	22/11/2022
RKY2H13	55827683G	17/11/2022
RLB1B38	55827680G	17/11/2022
RLB6D24	55828411G	24/11/2022
RLE5D78	55827730G	17/11/2022
RLE9C94	55828008G	18/11/2022
RLF4I99	55828248G	22/11/2022
RLK3F88	55632520G	27/11/2022
RXR2F96	55827974G	17/11/2022
RXR5I53	55828420G	24/11/2022
RXR8D06	55828352G	23/11/2022
RXU8D74	55828153G	23/11/2022
RYC1H67	55825347G	16/11/2022

Infrações Desd. Enquadramento

7633-1	ART 252, UNICO
5541-4	181 * XVII
5541-1	181 * XVII
5002-0	257 § 8º
5843-3	196
6530-0	228
7633-2	ART 252, UNICO
5185-1	167
5665-0	182 * X
5452-2	181 * VIII
5541-7	181 * XVII
5452-3	181 * VIII
5193-0	168
5401-0	181 * III
7366-2	252 * VI
5819-4	193
5746-3	187 * I
7030-1	244 * I
7625-2	ART 181, XX
5460-0	181 * IX
6041-2	207
5452-1	181 * VIII
6050-1	208
5991-0	206 * I
7684-2	244, X
5916-1	202 * II
5720-0	186 * I
5738-0	186 * II
5568-0	181 * XIX
5550-0	181 * XVIII
6130-0	214 * II
6050-2	208
6050-3	208
7293-0	251 * I
5630-0	182 * VII
6017-5	206 * III
5410-0	181 * IV
7056-2	244 * III c/c §1º
5525-0	181 * XV
7670-0	182, XI
5622-1	182 * VI
5452-6	181 * VIII
6122-0	214 * I
5835-0	195
5223-1	171
6068-1	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ITAJAÍ/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8066 003600/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Multa/Debitada	
AFG4771	55632656G	08/06/2022	5185-1	R\$
AFY8594	55447429G	23/09/2020	5541-2	R\$
AHB7F98	55820796G	22/02/2022	5193-0	R\$
AHG9H15	55633172G	07/09/2022	5185-1	R\$
AJZ0I50	P091X0004R	08/06/2022	5380-0	R\$
AKC6315	55825559G	18/08/2022	5541-4	R\$
AMG4F05	54758636N	08/09/2022	5002-0	R\$
APE2725	P0605000JU	31/10/2020	5738-0	R\$
ARE8A55	55626050G	12/01/2022	5185-1	R\$
ARG5998	55826102G	30/08/2022	5541-7	R\$
ARP9662	55627624G	21/01/2022	6122-0	R\$
ASD0E07	P091W0005F	22/07/2022	6530-0	R\$
ATX7C19	55820166G	18/01/2022	6530-0	R\$
AVJ1390	55821592G	15/08/2022	7633-1	R\$
AVE0D92	55820141G	03/02/2022	5550-0	R\$
AVE0D92	55820516G	31/01/2022	5541-4	R\$
AWJ6G69	55825913G	30/08/2022	5541-7	R\$
AXE7767	54753388N	23/08/2022	5002-0	R\$
AXK0012	55445896G	22/08/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55446018G	26/08/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55446395G	02/09/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55446471G	03/09/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55447244G	21/09/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55447377G	22/09/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55447493G	25/09/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55447580G	26/09/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55448111G	05/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55448173G	06/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55448388G	09/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55448479G	10/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55448743G	16/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55449210G	23/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55449355G	24/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55449362G	26/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55449447G	27/10/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55450122G	07/11/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55450187G	10/11/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55450261G	11/11/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55450429G	13/11/2020	5541-2	R\$
AXK0012	55450888G	20/11/2020	5541-2	R\$
AXL3C20	55621613G	17/02/2022	7633-2	R\$
BAE7C52	55820696G	31/08/2022	6068-1	R\$
BBX8893	55633155G	10/07/2022	5568-0	R\$
BCD5310	55825071G	20/07/2022	7633-2	R\$
BCI7635	55630464G	15/03/2022	7625-2	R\$
BCK0H63	55826012G	29/08/2022	6122-0	R\$
BCK0H63	55826013G	29/08/2022	5835-0	R\$
BDR8I44	55822589G	23/08/2022	5835-0	R\$
BDZ9G45	55820807G	11/02/2022	7366-2	R\$
BDZ9G45	55821195G	27/02/2022	7633-1	R\$



BER1F99	55632570G	08/06/2022	6050-1	R\$	LZZ4744	55632287G	05/09/2022	7633-1	R\$
BEY9G77	55826105G	30/08/2022	5541-4	R\$	MAK1J92	55629710G	01/03/2022	6050-1	R\$
BTE7280	55824338G	03/08/2022	7625-1	R\$	MAK1J92	55629711G	01/03/2022	5738-0	R\$
CCR2275	55627600G	30/01/2022	6530-0	R\$	MAK2E84	P015U001XB	24/01/2021	5789-0	R\$
CIM5D36	55818734G	08/08/2022	6050-1	R\$	MAW1G43	P091P000BA	19/07/2022	7056-1	R\$
CLF6H28	55825631G	31/08/2022	6130-0	R\$	MAW7124	P09NM00013	24/07/2022	5568-0	R\$
CMH3869	55629067G	02/02/2022	7625-2	R\$	MBA6E95	55825636G	31/08/2022	7633-1	R\$
COH9682	55633604G	22/08/2022	5185-1	R\$	MBA7678	55633137G	04/09/2022	5185-1	R\$
CSK8028	55629143G	03/02/2022	7633-1	R\$	MBA9G25	55825084G	29/08/2022	7633-2	R\$
CVN8675	54738395N	28/06/2022	5002-0	R\$	MBD6F84	55632181G	17/07/2022	5185-1	R\$
DR18D34	55633558G	15/08/2022	5185-1	R\$	MBE7093	55628204G	30/12/2021	7633-1	R\$
DTE3744	55820778G	15/02/2022	5452-1	R\$	MBG7535	55823077G	07/06/2022	5541-4	R\$
DYV1E30	55633136G	03/09/2022	7625-2	R\$	MBG9711	55825626G	29/08/2022	7633-1	R\$
DZD0H34	55629386G	20/02/2022	7633-2	R\$	MBI1591	54756958N	05/09/2022	5002-0	R\$
EAC1B43	55631088G	08/09/2022	5185-1	R\$	MBJ7C52	P09NM0000U	08/07/2022	5576-0	R\$
EAG2808	55821061G	25/02/2022	5185-1	R\$	MBM3035	55817940G	29/03/2022	5207-0	R\$
EIT8577	P042M003X4	20/12/2020	6530-0	R\$	MBO1754	55630379G	02/06/2022	6050-1	R\$
EXX9C82	55631633G	24/06/2022	7633-2	R\$	MBX3C21	55824669G	18/07/2022	6068-1	R\$
FAK7J63	55826035G	31/08/2022	5568-0	R\$	MBY4852	55433774G	09/12/2019	5541-2	R\$
FEE4A79	55822995G	14/04/2022	7633-2	R\$	MCB3550	55824163G	07/07/2022	5622-2	R\$
FIZ0D83	55824680G	16/08/2022	7633-1	R\$	MCE4574	55825846G	31/08/2022	5541-7	R\$
FSZ0H34	54739759N	04/07/2022	5002-0	R\$	MCF2893	55820451G	19/01/2022	6050-1	R\$
FUT3D12	55632033G	23/06/2022	7625-2	R\$	MCH8H36	55820196G	18/02/2022	6050-1	R\$
GCL1A65	55633168G	04/09/2022	7625-2	R\$	MCH8H36	55820197G	18/02/2022	6017-5	R\$
GEC9H65	55822027G	01/09/2022	5479-0	R\$	MCI1246	55821398G	22/03/2022	5819-1	R\$
GJT6855	55825584G	01/09/2022	5541-4	R\$	MCO4495	55632271G	05/08/2022	7684-2	R\$
GRJ9420	55335779G	12/11/2020	6041-2	R\$	MCR1047	55627195G	05/03/2022	5568-0	R\$
GYI7F98	P091J00067	15/08/2022	5746-3	R\$	MCR4147	55820017G	22/02/2022	7633-1	R\$
HJJ3I82	55824325G	17/06/2022	7625-2	R\$	MCR9439	P091W0004Q	10/07/2022	5380-0	R\$
HOI8104	54751507N	16/08/2022	5002-0	R\$	MCS3444	55628591G	12/02/2022	6041-2	R\$
HOI8104	54751508N	16/08/2022	5002-0	R\$	MCU2577	55627332G	23/01/2022	7670-0	R\$
HTC5989	55825424G	08/08/2022	5541-4	R\$	MDA8157	55633467G	03/09/2022	5568-0	R\$
IJJ7871	55438467G	02/03/2020	5541-2	R\$	MDC3945	55820160G	19/01/2022	6050-2	R\$
IKU7667	55820619G	06/06/2022	5835-0	R\$	MDG3212	55824486G	01/07/2022	5541-4	R\$
IKY7H08	55825961G	02/09/2022	6041-2	R\$	MDJ9432	55632699G	01/07/2022	5185-1	R\$
IMD5643	55631942G	08/06/2022	6530-0	R\$	MDP5713	P091K0004A	17/06/2022	5452-1	R\$
IML8421	55632846G	22/07/2022	5185-1	R\$	MDT2913	55820865G	25/02/2022	6041-2	R\$
ING5891	P062X000JR	21/06/2022	5819-1	R\$	MDT7897	55818096G	27/12/2021	6017-5	R\$
IOH9971	55335787G	12/11/2020	6041-2	R\$	MDV3C95	55251307E	14/07/2022	6050-1	R\$
IOQ4I44	55622423G	04/09/2022	5410-0	R\$	MDX2804	55627399G	15/02/2022	7366-2	R\$
IOV6778	55821291G	10/06/2022	5541-1	R\$	MDX8253	55826109G	30/08/2022	5738-0	R\$
IPF5821	55824447G	29/06/2022	6041-2	R\$	MDX8253	55826114G	30/08/2022	6980-0	R\$
IPJ4I16	P09NJ0002X	21/08/2022	5541-3	R\$	MEF7614	55822358G	29/03/2022	7625-1	R\$
IPM9331	55821184G	08/02/2022	5452-1	R\$	MEG1948	P091W0007A	19/08/2022	5819-4	R\$
IPP9910	55826021G	30/08/2022	5193-0	R\$	MEH5H26	55632592G	12/06/2022	5843-3	R\$
IRG3107	55337127G	16/01/2021	5568-0	R\$	MEH6B34	54757294N	06/09/2022	5002-0	R\$
IRS5066	55632215G	04/06/2022	7625-2	R\$	MEM0239	55824444G	29/06/2022	6041-2	R\$
IUT2531	55447648G	28/09/2020	5541-2	R\$	MEQ3811	55632635G	08/09/2022	6041-2	R\$
IUT2531	55449646G	29/10/2020	5541-2	R\$	MEP4I66	55336636G	18/09/2020	5541-2	R\$
IXR3G99	55826052G	29/08/2022	5630-0	R\$	MER1520	55633305G	14/07/2022	5509-0	R\$
KBW3H07	55824566G	05/07/2022	5452-5	R\$	MET1299	55821490G	09/03/2022	5819-1	R\$
KJD3D14	55633357G	04/09/2022	5185-1	R\$	MEV1886	55633138G	04/09/2022	7625-2	R\$
KVD3J82	P02NU0029B	28/12/2020	5568-0	R\$	MEV6857	P02NW0018X	07/02/2021	6050-2	R\$
KZI3G95	55820767G	14/02/2022	7633-1	R\$	MEV7667	P02NW0014J	14/11/2020	5550-0	R\$
LRV7A40	55825402G	25/07/2022	5541-4	R\$	MEW1D11	55620196G	16/06/2022	5185-1	R\$
LSI4877	P04RJ001NR	31/01/2021	5452-7	R\$	MEZ0110	55824399G	01/07/2022	6530-0	R\$
LTD7022	55448408G	09/10/2020	5541-2	R\$	MFD5606	55822197G	21/06/2022	5835-0	R\$
LYA7I88	55632817G	24/06/2022	6530-0	R\$	MFE0844	55824423G	20/06/2022	5738-0	R\$
LYC4717	55633712G	31/08/2022	7633-1	R\$	MFR3438	P04RJ001L0	15/12/2020	5452-3	R\$
LYH3811	55631087G	08/09/2022	5185-1	R\$	MFT8026	55633598G	23/08/2022	5185-1	R\$
LZH0132	55621325G	08/06/2022	5185-1	R\$	MFV8H81	55628432G	18/01/2022	6530-0	R\$
LZL6208	55631082G	04/09/2022	5185-1	R\$	MGA9255	P091W00041	12/06/2022	5452-2	R\$
LZQ7349	55628097G	19/08/2022	5185-1	R\$	MGB4365	P015U001XR	28/01/2021	5819-1	R\$
LZQ7349	55628099G	19/08/2022	5185-2	R\$	MGD7177	55633605G	03/09/2022	6050-1	R\$
LZS6069	55821023G	01/09/2022	5541-4	R\$	MGF5809	P041M000B4	22/01/2021	5541-1	R\$
LZU2736	55632579G	11/06/2022	5185-1	R\$	MGI3I88	55823258G	26/04/2022	5380-0	R\$
LZW0423	55632306G	30/06/2022	5185-1	R\$	MGL1250	55626092G	09/02/2022	5819-2	R\$



MGM5386	P09NL0000D	26/06/2022	6530-0	R\$	MJN3309	55825917G	30/08/2022	7625-1	R\$
MGO7802	P062X000KD	11/07/2022	6050-1	R\$	MJR4783	55825920G	01/09/2022	7633-2	R\$
MGQ6634	55443898G	15/07/2020	5541-2	R\$	MJS4002	55446903G	12/09/2020	5541-2	R\$
MGQ8G14	55820821G	10/03/2022	5215-2	R\$	MJT0J69	55823448G	26/08/2022	7633-1	R\$
MGR0242	55824689G	31/08/2022	6050-1	R\$	MJU7534	55824302G	08/06/2022	5541-4	R\$
MGR0452	P02NU001W9	11/08/2020	5738-0	R\$	MJX2936	55826027G	31/08/2022	5568-0	R\$
MGS5352	55633711G	31/08/2022	7633-2	R\$	MJY6655	55820364G	06/09/2022	5738-0	R\$
MGT0104	55632973G	06/09/2022	6530-0	R\$	MJZ1167	55826103G	30/08/2022	5541-4	R\$
MGT2058	P091W0006S	11/08/2022	5819-4	R\$	MKA8E57	P091J0005O	26/07/2022	5746-3	R\$
MGU7H15	55630448G	21/06/2022	5185-2	R\$	MKB4916	55338298G	10/12/2021	5541-4	R\$
MGV3453	P0605000MV	29/11/2020	5541-1	R\$	MKB9212	55628718G	15/01/2022	6068-1	R\$
MGW0318	55328746G	01/01/2022	5452-6	R\$	MKB9212	55628719G	15/01/2022	5835-0	R\$
MGW0E08	55633587G	22/08/2022	5967-0	R\$	MKC1084	55818431G	23/01/2022	5835-0	R\$
MHA9426	55824892G	18/08/2022	5410-0	R\$	MKD6931	P062X000L6	06/09/2022	5878-0	R\$
MHB6267	P09NM0003P	04/09/2022	6050-1	R\$	MKD6I11	55627590G	22/01/2022	7633-1	R\$
MHD6317	55820765G	10/02/2022	5193-0	R\$	MKD8592	55333262G	04/09/2020	5541-2	R\$
MHD7395	55823478G	01/06/2022	5878-0	R\$	MKD8592	55446584G	04/09/2020	5541-2	R\$
MHE1019	55632149G	06/07/2022	5185-1	R\$	MKD8592	55446593G	04/09/2020	5541-2	R\$
MHE3H73	55823774G	04/06/2022	5541-7	R\$	MKF1438	55824063G	25/07/2022	5207-0	R\$
MHG6241	55825566G	23/08/2022	5541-4	R\$	MKF5B77	55823900G	17/06/2022	5541-7	R\$
MHH9A54	55820188G	17/02/2022	6530-0	R\$	MKF7361	55822576G	20/06/2022	5541-4	R\$
MHI3915	55435994G	16/01/2020	5541-2	R\$	MKF9160	55825903G	26/08/2022	6068-1	R\$
MHM4723	55825725G	24/08/2022	5541-1	R\$	MKG4404	55824758G	04/07/2022	7633-1	R\$
MHQ4I86	P091X0004X	17/06/2022	5738-0	R\$	MKH5314	55826032G	31/08/2022	5568-0	R\$
MHS4B16	55630268G	08/09/2022	5185-1	R\$	MKH8743	55632830G	13/07/2022	5185-1	R\$
MHS7179	55336224G	03/12/2020	5541-2	R\$	MKI0677	55632850G	25/07/2022	5193-0	R\$
MHW2678	55824477G	28/06/2022	5541-1	R\$	MKJ2971	54757289N	06/09/2022	5002-0	R\$
MHW2678	55824959G	19/07/2022	5541-1	R\$	MKJ2971	54757290N	06/09/2022	5002-0	R\$
MHX1D95	55825683G	30/08/2022	6041-2	R\$	MKJ2971	54757291N	06/09/2022	5002-0	R\$
MIB1E51	55821898G	22/03/2022	6050-1	R\$	MKK5815	55632487G	08/09/2022	5738-0	R\$
MIB1E51	55821899G	22/03/2022	6041-2	R\$	MKK8B02	55821850G	08/04/2022	5819-2	R\$
MID5028	55824558G	04/07/2022	5452-5	R\$	MKL3A39	55826106G	30/08/2022	5460-0	R\$
MID8007	55825652G	19/08/2022	7633-2	R\$	MKL9989	55449716G	30/10/2020	5541-2	R\$
MIF4A57	55824818G	08/08/2022	7633-1	R\$	MKS9239	55620143G	27/07/2022	6050-1	R\$
MIHOH10	55824051G	05/06/2022	5452-1	R\$	MKU3201	55826112G	01/09/2022	5541-7	R\$
MII2679	55632484G	06/09/2022	5380-0	R\$	MKU8818	55444785G	03/08/2020	5541-2	R\$
MIJ4198	P062X000K0	02/07/2022	5568-0	R\$	MKV7155	55632455G	04/06/2022	6530-0	R\$
MIJ8023	55825106G	23/07/2022	5193-0	R\$	MKW1557	55820289G	08/02/2022	5460-0	R\$
MIK2733	P04RJ001GM	15/11/2020	5738-0	R\$	MKW3C24	55629446G	03/09/2022	5568-0	R\$
MIN3302	55632284G	02/09/2022	7633-1	R\$	MKW9179	P09NM0002J	20/08/2022	5479-0	R\$
MIO6212	55824843G	03/09/2022	5452-1	R\$	MKX3G90	55825276G	31/08/2022	7625-2	R\$
MIP5A92	55627749G	08/09/2022	7633-2	R\$	MKZ5417	55628365G	20/02/2022	7315-0	R\$
MIP9372	55821883G	17/03/2022	5967-0	R\$	MLA3B56	55824572G	08/07/2022	5185-1	R\$
MIQ1036	55821648G	15/08/2022	5541-1	R\$	MLA8J69	55823972G	31/08/2022	5568-0	R\$
MIQ1038	P09NM0003W	09/09/2022	5738-0	R\$	MLB9055	55817777G	21/02/2022	7625-2	R\$
MIS7C62	55632470G	22/06/2022	5410-0	R\$	MLC3673	55823928G	03/06/2022	6130-0	R\$
MIT1130	P091K0004G	19/06/2022	5452-2	R\$	MLC3673	55823929G	03/06/2022	7633-2	R\$
MIV2220	55633170G	07/09/2022	5185-1	R\$	MLC5212	55820293G	09/02/2022	5541-7	R\$
MIW9453	P091Z0004B	19/07/2022	6181-0	R\$	MLE6051	55819710G	11/01/2022	7633-2	R\$
MIY0928	55632485G	08/09/2022	7633-2	R\$	MLF3188	55825135G	08/08/2022	5738-0	R\$
MIY5193	55817597G	22/02/2022	6050-1	R\$	MLG6049	55824257G	16/07/2022	6041-2	R\$
MJA6654	55633751G	08/09/2022	6530-0	R\$	MLH5828	55826023G	31/08/2022	5568-0	R\$
MJB5588	55824673G	29/07/2022	6068-1	R\$	MLI5282	P091W0006W	11/08/2022	5819-4	R\$
MJC6J28	55633527G	31/08/2022	5819-1	R\$	MLJ5C52	P091W0007N	03/09/2022	7099-1	R\$
MJC7626	54757286N	06/09/2022	5002-0	R\$	MLJ8431	55824978G	19/07/2022	5541-1	R\$
MJC7626	54757287N	06/09/2022	5002-0	R\$	MLN3I14	55820629G	08/07/2022	6017-6	R\$
MJD7794	55632486G	08/09/2022	7633-2	R\$	MLP2719	55632637G	08/09/2022	6041-2	R\$
MJF1891	55633704G	26/08/2022	7366-2	R\$	MLP6D65	55820824G	02/04/2022	5215-2	R\$
MJF7050	55629812G	03/03/2022	7625-2	R\$	MLP8403	55825253G	11/08/2022	5541-3	R\$
MJF8E34	55825923G	01/09/2022	7633-2	R\$	MLS6021	55632785G	24/06/2022	5541-1	R\$
MJG6593	55826018G	30/08/2022	6068-1	R\$	MLT1228	55821075G	07/03/2022	7625-2	R\$
MJG6C15	55817775G	16/02/2022	5541-4	R\$	MLU2660	55822553G	01/04/2022	5541-7	R\$
MJG6I15	55632174G	13/07/2022	5185-1	R\$	MLV0808	55824052G	05/06/2022	5452-1	R\$
MJG9809	55824301G	08/06/2022	7625-2	R\$	MLV0808	55824053G	05/06/2022	5835-0	R\$
MJJ5I16	55823649G	05/06/2022	5460-0	R\$	MLV2194	55451327G	26/11/2020	5541-2	R\$
MJK6463	55825914G	30/08/2022	5541-7	R\$	MLV7032	55628791G	16/06/2022	5185-1	R\$
MJM7314	55627199G	05/03/2022	5568-0	R\$	MLW3A33	P060500108	02/07/2022	5541-1	R\$



MLX0992	55824587G	08/07/2022	5185-1	R\$	QII3385	55633095G	30/07/2022	7633-1	R\$
MMA6A91	55824846G	03/09/2022	7633-1	R\$	QII7977	55335980G	26/02/2021	5550-0	R\$
MMA8B94	55630450G	26/06/2022	5185-1	R\$	QIJ1168	55632285G	05/09/2022	7633-1	R\$
MME0509	55826017G	30/08/2022	6068-1	R\$	QIK8966	55820288G	08/02/2022	7625-2	R\$
MME7E90	55824685G	27/08/2022	5568-0	R\$	QIN1G84	55826030G	31/08/2022	5568-0	R\$
MMF1217	55443346G	06/07/2020	5541-2	R\$	QIO6019	55820727G	08/02/2022	6394-1	R\$
MMH3712	P09NK00004	24/06/2022	6041-2	R\$	QIP4791	55825589G	02/09/2022	5541-4	R\$
MMK0132	P091K00043	17/06/2022	5452-1	R\$	QIP5150	55630103G	28/02/2022	6050-1	R\$
MMK0I49	55633327G	22/08/2022	6270-0	R\$	QIP6019	55325586G	19/11/2019	7625-1	R\$
MMK9495	55633167G	04/09/2022	7625-2	R\$	QIQ2378	55633468G	07/09/2022	6181-0	R\$
MPT6F22	55633140G	04/09/2022	7625-2	R\$	QIR1H46	55633469G	08/09/2022	7633-1	R\$
NLG1440	55631947G	16/06/2022	5185-1	R\$	QIS8152	55825571G	24/08/2022	7633-1	R\$
NNF7J72	55337074G	12/01/2021	5550-0	R\$	QIU2934	55823643G	02/06/2022	7625-1	R\$
NSI4A24	55821392G	18/03/2022	7633-1	R\$	QIU5551	54757285N	06/09/2022	5002-0	R\$
NXG0011	55626291G	30/01/2022	5185-1	R\$	QIU7765	55825681G	05/09/2022	7625-1	R\$
OAO7569	55629178G	17/02/2022	7633-1	R\$	QIU9475	55632634G	08/09/2022	6122-0	R\$
OKD2652	55820248G	21/02/2022	5967-0		QIU9E06	55820341G	03/09/2022	5541-7	R\$
OKD3A84	55826111G	01/09/2022	5541-7	R\$	QIV0491	55633166G	03/09/2022	5460-0	R\$
OKD8B88	55825511G	10/08/2022	6041-2	R\$	QIW2687	P062X000K7	06/07/2022	5819-4	R\$
OKE9395	P09NM0003X	09/09/2022	5819-4	R\$	QIW2687	P062X000K8	06/07/2022	6017-5	R\$
OKG0713	55824180G	04/09/2022	5568-0	R\$	QIW2687	P062X000K9	06/07/2022	5720-0	R\$
OKG2179	55820809G	15/02/2022	5541-4	R\$	QIY1022	55824686G	30/08/2022	6068-1	R\$
OKH0J28	55632805G	16/06/2022	5185-1	R\$	QIY1801	55815950G	21/01/2022	5819-1	R\$
OKH0J68	55826110G	01/09/2022	5541-7	R\$	QIY6776	55336261G	04/01/2021	5460-0	R\$
OKH8181	P02NW000UP	11/05/2020	7617-1		QIZ3994	P02NW000RB	03/01/2020	5819-2	R\$
ONC5F34	55824907G	29/07/2022	7625-1	R\$	QIZ7937	55820695G	31/08/2022	6068-1	R\$
OOW2324	55822129G	09/04/2022	5452-1	R\$	QJC0038	54683366N	28/12/2021	5002-0	R\$
OTL3735	55824844G	03/09/2022	5452-1	R\$	QJC0351	55826028G	31/08/2022	5568-0	R\$
OVH1H18	55826051G	27/08/2022	5185-1	R\$	QJD8426	55817095G	22/03/2022	5738-0	R\$
OZR4H73	55824688G	30/08/2022	6068-1	R\$	QJE5410	55819747G	21/03/2022	6130-0	R\$
PAL0E87	54751510N	16/08/2022	5002-0	R\$	QJF2409	55632286G	05/09/2022	7633-1	R\$
PYG9C65	55448972G	20/10/2020	5541-2	R\$	QJH5792	55630161G	06/03/2022	5452-6	R\$
PYJ5208	55628534G	13/02/2022	5568-0	R\$	QJI2E60	55825020G	23/07/2022	5568-0	R\$
PZR7933	P015M000M7	02/01/2021	5550-0	R\$	QJJ7G92	55632265G	04/07/2022	7633-1	R\$
PZZ2806	55450914G	20/11/2020	5541-2	R\$	QJL2274	55824693G	03/09/2022	5568-0	R\$
QGE2G42	55825583G	01/09/2022	5541-4	R\$	QJL7556	54758635N	08/09/2022	5002-0	R\$
QHB5293	P09NM0002N	21/08/2022	5452-1	R\$	QJL9571	55448096G	03/10/2020	5541-2	R\$
QHB5416	55825416G	04/08/2022	5541-1	R\$	QJM5663	55819746G	16/03/2022	7625-2	R\$
QHC0981	55627614G	16/01/2022	7670-0	R\$	QJN4720	55818198G	14/02/2022	5487-0	R\$
QHC4895	55633013G	05/07/2022	6050-1	R\$	QJP9487	P015U001XM	28/01/2021	5525-0	R\$
QHD4977	P04RJ001JH	08/12/2020	5959-1		QQQ5166	55824505G	01/07/2022	5541-4	R\$
QHE1A17	55825587G	02/09/2022	5541-4	R\$	QQQ6912	54732613N	07/06/2022	5002-0	R\$
QHE5016	55824975G	18/07/2022	5819-4	R\$	QQQ8132	P0605000Q3	17/01/2021	5460-0	R\$
QHH5217	55820672G	23/06/2022	5460-0	R\$	QQQ9E15	55633129G	29/07/2022	7625-2	R\$
QHH8053	55824538G	15/08/2022	7633-2	R\$	QJS6311	55445677G	19/08/2020	5541-2	R\$
QHL4451	55628489G	21/01/2022	7633-1	R\$	QJT3936	55632695G	25/06/2022	7633-1	R\$
QHM4058	55633139G	04/09/2022	7625-2	R\$	QJU5026	55630474G	19/03/2022	7625-1	R\$
QHM4544	54757288N	06/09/2022	5002-0	R\$	QJV0143	55821554G	11/03/2022	7056-1	R\$
QHM8F47	55821999G	22/06/2022	6050-1	R\$	QJV8493	55822712G	06/04/2022	5541-7	R\$
QHQQG60	55629416G	08/06/2022	5568-0	R\$	QJW0H92	55630020G	03/03/2022	7633-2	R\$
QHQQ3731	55631533G	03/08/2022	5630-0	R\$	QJW0I34	55823499G	07/07/2022	6823-1	R\$
QHR7957	55633142G	07/09/2022	7625-1	R\$	QJW0I34	55823500G	07/07/2022	6777-0	R\$
QHS7B05	55825637G	02/09/2022	6041-2	R\$	QJW5619	55633135G	03/09/2022	7625-2	R\$
QHT3711	55819770G	14/02/2022	5541-7	R\$	QJX4013	55820711G	06/02/2022	6050-1	R\$
QHU1348	55631621G	07/06/2022	7633-1	R\$	QJX7305	P041M000BB	28/01/2021	5738-0	R\$
QHW9543	55820263G	26/01/2022	7625-2	R\$	QKL5B64	55825680G	05/09/2022	7625-2	R\$
QHZ8797	55825632G	31/08/2022	7633-2	R\$	QMT1H71	55824065G	08/08/2022	5568-0	R\$
QIB2987	55824998G	22/07/2022	5991-0	R\$	QNB7481	55825625G	29/08/2022	7633-1	R\$
QIC1G93	55629183G	22/02/2022	7633-1	R\$	QNC0F68	55819319G	21/08/2022	5452-1	R\$
QID3258	55629622G	22/02/2022	6530-0	R\$	QNE0184	55823899G	17/06/2022	5460-0	R\$
QIE2531	55821861G	15/03/2022	5819-1	R\$	QOU2B13	55633169G	04/09/2022	7625-1	R\$
QIE2531	55821862G	15/03/2022	6068-1	R\$	QQA6B78	55825605G	18/08/2022	5541-7	R\$
QIF2681	55824354G	13/06/2022	6050-1	R\$	QQA6D28	55446944G	14/09/2020	5541-2	R\$
QIG4092	55633703G	26/08/2022	7633-2	R\$	QTL1A93	54756960N	05/09/2022	5002-0	R\$
QIH9681	55825257G	12/08/2022	7633-1	R\$	QTM4537	55822075G	24/03/2022	7625-1	R\$
QII1608	55629685G	05/09/2022	6050-2	R\$	QUE4163	55817761G	07/01/2022	5568-0	R\$
QII1990	55826031G	31/08/2022	5568-0	R\$	QUE4163	55817763G	07/01/2022	6980-0	R\$



QUE4I63	55817765G	07/01/2022	5835-0	R\$	RXM0B80	55826029G	31/08/2022	5568-0	R\$
RAB1D75	55825641G	02/09/2022	5819-1	R\$	RXO0B87	55822683G	01/07/2022	7366-2	R\$
RAB6I05	55628448G	22/01/2022	7633-2	R\$	RXP9C13	55826037G	31/08/2022	5568-0	R\$
RAC2J92	55825307G	30/08/2022	5541-4	R\$	RXQ3E67	P091Z00043	14/07/2022	6017-5	R\$
RAD0446	55823819G	30/08/2022	5460-0	R\$	RXR3D37	55822155G	24/03/2022	5541-7	R\$
RAD4I03	55824551G	30/06/2022	7633-1	R\$	RXR3D93	54757292N	06/09/2022	5002-0	R\$
RAD6038	55820735G	10/02/2022	6041-2	R\$	RXS9B74	55824221G	30/08/2022	5541-4	R\$
RAE1H29	55820362G	26/06/2022	6050-1	R\$	RXU2I32	55826020G	30/08/2022	5541-7	R\$
RAE5G93	55633415G	22/08/2022	5231-1	R\$	RXX7I77	55824687G	30/08/2022	7633-1	R\$
RAF7D65	55825951G	29/08/2022	7633-1	R\$	RXZ4J55	P062X000L9	09/09/2022	5878-0	R\$
RAF7I89	55819556G	24/01/2022	6017-5	R\$	Infr./Desd. Enquadramento				
RAF7I89	55819788G	16/03/2022	6050-1	R\$	5185-1	167			
RAF7I89	55820408G	24/01/2022	6017-4	R\$	5541-2	181*XVII			
RAI1510	55821752G	09/03/2022	7633-1	R\$	5193-0	168			
RAI2D92	55632243G	01/07/2022	7625-1	R\$	5380-0	181 * I			
RAI5660	55821139G	04/04/2022	5541-1	R\$	5541-4	181*XVII			
RDS1F41	55824663G	11/07/2022	6050-1	R\$	5002-0	257 § 8º			
RDS7H39	55825509G	09/08/2022	5452-3	R\$	5738-0	186 * II			
RDS8J96	55824274G	05/08/2022	6050-1	R\$	5541-7	181*XVII			
RDT4B97	55823936G	21/06/2022	5541-7	R\$	6122-0	214 * I			
RDU2A19	54757284N	06/09/2022	5002-0	R\$	6530-0	228			
RDU9G04	P062X0008N	28/10/2020	5967-0		7633-1	ART 252, UNICO			
RDV2J64	55820917G	15/02/2022	5541-4	R\$	5550-0	181 * XVIII			
RDV3F44	55821276G	03/03/2022	6041-2	R\$	7633-2	ART 252, UNICO			
RDV9I60	55337978G	11/02/2021	6041-2	R\$	6068-1	209			
RDW2J23	55626240G	31/07/2022	5738-0	R\$	5568-0	181 * XIX			
RDW3D52	P06D8000A0	27/12/2020	5819-4	R\$	7625-2	ART 181, XX			
RDX0F64	55822003G	08/04/2022	5550-0	R\$	5835-0	195			
RDX3C70	55629448G	07/09/2022	5452-3	R\$	7366-2	252*VI			
RDX5C38	55824829G	22/08/2022	7633-1	R\$	6050-1	208			
RDX9H89	55822704G	04/04/2022	7625-2	R\$	7625-1	ART 181, XX			
RDZ1D90	55818497G	13/01/2022	7633-2	R\$	6130-0	214 * II			
RDZ2G12	55825912G	30/08/2022	5568-0	R\$	5452-1	181 * VIII			
REB1C14	55826033G	31/08/2022	5568-0	R\$	5479-0	181 * X			
RFY8J80	55826036G	31/08/2022	5568-0	R\$	6041-2	207			
RKY3F97	55337658G	28/01/2021	6050-1	R\$	5746-3	187 * I			
RKZ9F40	55826014G	29/08/2022	5568-0	R\$	5819-1	193			
RLA2C05	55818800G	04/02/2022	6122-0	R\$	5410-0	181 * IV			
RLC8B97	55337283G	08/02/2021	6050-1	R\$	5541-1	181*XVII			
RLD0D84	55631589G	04/06/2022	5967-0		5541-3	181*XVII			
RLE2A78	54753385N	23/08/2022	5002-0	R\$	5630-0	182 * VII			
RLE2E13	55819719G	25/01/2022	7633-2	R\$	5452-5	181 * VIII			
RLE7B89	55629063G	26/01/2022	7684-2	R\$	5452-7	181 * VIII			
RLF4E40	55820983G	11/03/2022	5614-4	R\$	5185-2	167			
RLF4E40	55820984G	11/03/2022	5185-2	R\$	5789-0	190			
RLF4I42	55825588G	02/09/2022	5541-2	R\$	7056-1	244 * III			
RLF9A00	55825957G	31/08/2022	7366-2	R\$	5576-0	182 * I			
RLH0C58	55627711G	07/02/2022	7633-2	R\$	5207-0	169			
RLI6G25	55826019G	30/08/2022	7633-1	R\$	5622-2	182 * VI			
RLJ1B89	P091K0003R	03/06/2022	5525-0	R\$	6017-5	206 * III			
RLJ6B19	55824179G	31/08/2022	6050-1	R\$	7684-2	244, X			
RLJ7B26	55824705G	05/07/2022	5550-0	R\$	7670-0	182, XI			
RLJ8H72	55626142G	02/02/2022	5819-1	R\$	6050-2	208			
RLJ9B85	54756959N	05/09/2022	5002-0	R\$	6980-0	239			
RLK2C66	P09NM0003U	08/09/2022	5819-4	R\$	5819-4	193			
RLK5G64	55629128G	31/01/2022	5819-1	R\$	5843-3	196			
RLI1A08	55820709G	03/02/2022	5819-5	R\$	5509-0	181 * XIII			
RLN3J92	54757293N	06/09/2022	5002-0	R\$	5452-3	181 * VIII			
RLO2A30	55825434G	16/08/2022	5746-3	R\$	5452-2	181 * VIII			
RLO2A30	55825444G	18/08/2022	6777-0	R\$	5819-2	193			
RLO8F08	55826118G	23/08/2022	5967-0		5215-2	170			
RLP2J17	55826104G	30/08/2022	5541-4	R\$	5452-6	181 * VIII			
RLP8B85	55824842G	02/09/2022	6041-2	R\$	5967-0	203 * V			
RXK0J08	55820176G	04/02/2022	5819-1	R\$	5878-0	199			
RXL0E53	55825922G	01/09/2022	7633-2	R\$	6181-0	215 * II			
RXL5644	55823086G	12/07/2022	5541-4	R\$	5460-0	181 * IX			
RXL9H45	55825663G	25/08/2022	7633-1	R\$	5460-0	252 * I			
					7315-0	244 * V II			
					7099-1	206 * III			
					6017-6	220 * II			
					6270-0	253A			
					7617-1	203 * IV			
					5959-1	206 * I			
					5991-0	220 * XIV			
					6394-1	186 * I			
					5720-0	181 * XI			
					5487-0	181 * XV			
					5525-0	231 * IV			
					6823-1	231 * I			
					6777-0	172			
					5231-1	206 * III			
					6017-4	182 * V			
					5614-4	193			
					5819-5				



TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003602/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Multa	Data					
ABM2C64	54761344N	20/09/2022	5002-0		R\$				
ADF3126	54761341N	20/09/2022	5002-0		R\$				
ADF3126	54761342N	20/09/2022	5002-0		R\$				
AIJ6576	55822269G	22/03/2022	6823-2		R\$				
AJN1477	55444083G	20/07/2020	5541-2		R\$				
AJP4650	55630699G	08/04/2022	5185-1		R\$				
ALX9845	55826225G	15/09/2022	5568-0		R\$				
ANP4628	P091Z0005P	22/09/2022	7056-1		R\$				
ARC4F84	55631094G	20/09/2022	7366-2		R\$				
ARH8C27	55820489G	21/03/2022	6530-0		R\$				
AUG3A67	55626786G	20/02/2022	5460-0		R\$				
AUK7023	55821108G	26/02/2022	5568-0		R\$				
AUY4I05	P091K0006F	19/09/2022	6050-3		R\$				
AXK0012	55447488G	24/09/2020	5541-2		R\$				
AXK0012	55448523G	13/10/2020	5541-2		R\$				
AYX3624	55437298G	06/02/2020	5541-2		R\$				
AYX3624	55438576G	04/03/2020	5541-2		R\$				
AYX3624	55438595G	04/03/2020	5541-2		R\$				
AYX3624	55450164G	09/11/2020	5541-2		R\$				
BAD6581	55825310G	15/09/2022	5550-0		R\$				
BET2638	55826458G	10/09/2022	5452-7		R\$				
CYM3294	55826469G	10/09/2022	5452-7		R\$				
DIV9392	55825099G	17/09/2022	5460-0		R\$				
EIP2799	55826457G	10/09/2022	5452-7		R\$				
FWL4408	55826456G	10/09/2022	5452-7		R\$				
IMM3C10	55825974G	20/09/2022	7633-2		R\$				
INC7H30	55626695G	26/02/2022	5568-0		R\$				
ITK0403	55441645G	04/06/2020	5541-2		R\$				
ITQ3233	55627640G	13/02/2022	5487-0		R\$				
ITV2456	55821784G	17/03/2022	5541-7		R\$				
IUT4I33	55620145G	21/09/2022	7153-2		R\$				
IVE5011	55628887G	28/02/2022	7625-2		R\$				
IZC6J38	55826488G	10/09/2022	5452-7		R\$				
IZJ5J51	54761338N	20/09/2022	5002-0		R\$				
JSB2D98	55826461G	10/09/2022	5452-7		R\$				
LWU5505	55824695G	15/09/2022	5568-0		R\$				
LXR1446	55826554G	20/09/2022	6041-2		R\$				
LZA6137	54761332N	20/09/2022	5002-0		R\$				
MAK5838	55826152G	16/09/2022	5550-0		R\$				
MBT9E38	P09NM00046	22/09/2022	5525-0		R\$				
MBY4852	P02NU001TB	20/06/2020	5550-0		R\$				
MCE6587	55620828G	21/02/2022	7234-0		R\$				
MCE6587	55620887G	21/02/2022	7366-2		R\$				
MCJ9726	55821479G	05/03/2022	5819-5		R\$				
MCN6D51	55825933G	15/09/2022	5541-4		R\$				
MDA6243	54761340N	20/09/2022	5002-0		R\$				
MDB7683	P062X0001T	02/05/2020	6017-5		R\$				
MED9D01	55826372G	20/09/2022	7633-1		R\$				
MET7J25	55822152G	23/03/2022	7633-1		R\$				
MFB9923	55826452G	10/09/2022	5452-7		R\$				
MFS9E69	P09NJ00038	21/09/2022	5428-1		R\$				
MFT6515	55335973G	21/02/2021	7625-2		R\$				
MGA6469	55629174G	17/02/2022	7633-1		R\$				
MGA9C03	55336861G	15/02/2021	5541-3		R\$				
MGC0G57	55826467G	16/09/2022	5541-4		R\$				
MGI4531	55820635G	13/09/2022	5460-0		R\$				
MGK0394	55443043G	30/06/2020	5541-2		R\$				
MGM2257	55326144G	08/04/2022	5509-0		R\$				
MGM8G70	55826228G	20/09/2022	6041-2		R\$				
MGO0328	55629924G	04/03/2022	5185-1		R\$				
MGP1H99	55251324E	17/08/2022	5460-0		R\$				
MGQ2196	55825858G	19/09/2022	5460-0		R\$				
MGQ8G14	55820822G	10/03/2022	5835-0		R\$				
MGT3I54	55824697G	19/09/2022	6050-1		R\$				
MGT5390	55821526G	15/09/2022	5622-2		R\$				
MGW0318	55337317G	12/02/2021	6050-1		R\$				
MGW7894	P02NZ001K8	13/12/2020	5550-0		R\$				
MGW8D23	55338108G	10/02/2021	6068-1		R\$				
MGW8D23	55338109G	10/02/2021	5819-1		R\$				
MHE1733	55826464G	10/09/2022	5452-7		R\$				
MIA2J61	55633480G	20/09/2022	6050-1		R\$				
MII8544	55297595G	26/08/2019	5541-2		R\$				
MIK5H45	55628638G	16/04/2022	7633-2		R\$				
MIK7574	55620596G	04/03/2022	6050-1		R\$				
MIR8370	55826373G	20/09/2022	6130-0		R\$				
MIS5486	55629350G	01/03/2022	7633-2		R\$				
MIT8561	55821880G	17/03/2022	5967-0		R\$				
MIZ6A29	55826552G	20/09/2022	6041-2		R\$				
MJC0G94	55826486G	10/09/2022	5452-7		R\$				
MJF2461	55629296G	20/02/2022	6130-0		R\$				
MJH7A87	54761331N	20/09/2022	5002-0		R\$				
MJK6946	55442483G	19/06/2020	5541-2		R\$				
MJM4E84	55337588G	15/02/2021	5568-0		R\$				
MJN0326	55628995G	18/02/2022	5185-1		R\$				
MJT7702	54492198N	19/08/2019	5002-0		R\$				
MKE7104	55633651G	17/09/2022	5568-0		R\$				
MKG0623	55437731G	14/02/2020	5541-2		R\$				
MKJ3546	55631093G	20/09/2022	7366-2		R\$				
MKN5801	55442913G	27/06/2020	5541-2		R\$				
MKP3B54	55826054G	13/09/2022	7633-1		R\$				
MKR5995	55826226G	19/09/2022	5541-7		R\$				
MKS1327	55630802G	24/03/2022	7625-2		R\$				
MKS7B51	55633478G	20/09/2022	7633-1		R\$				
MKS7B51	55633479G	20/09/2022	7684-2		R\$				
MKS7B51	55633952G	20/09/2022	5800-0		R\$				
MKS7B51	55633953G	20/09/2022	5843-4		R\$				
MKV6809	55633477G	20/09/2022	7633-1		R\$				
MKX2859	P09NK00012	24/09/2022	6017-4		R\$				
MLC3B30	P02NU002DL	22/01/2021	5568-0		R\$				
MLE0227	54761335N	20/09/2022	5002-0		R\$				
MLK0F05	55823097G	11/09/2022	5460-0		R\$				



MLK9852	55826375G	20/09/2022	5452-1	R\$	QJI8223	55826466G	10/09/2022	5452-7	R\$
MLN1932	55826259G	20/09/2022	5819-2	R\$	QJN0679	55826260G	20/09/2022	5819-1	R\$
MLN4896	55822284G	14/04/2022	5541-1	R\$	QJN1919	55826489G	10/09/2022	5452-7	R\$
MLO1110	55826257G	19/09/2022	5568-0	R\$	QJN9C59	55632715G	13/09/2022	5207-0	R\$
MLS1D27	55630694G	08/04/2022	6530-0	R\$	QJO2825	55335933G	01/03/2021	5622-2	R\$
MLS1D27	55631204G	09/04/2022	6530-0	R\$	QJO5092	54761336N	20/09/2022	5002-0	R\$
MLS2F17	55826453G	10/09/2022	5452-7	R\$	QJP4873	55820998G	25/03/2022	5541-7	R\$
MLW0371	55825931G	15/09/2022	5541-4	R\$	QJQ0137	55821525G	15/09/2022	5622-2	R\$
MLY1H82	55630470G	16/03/2022	5185-1	R\$	QJQ0858	55826476G	18/09/2022	5452-5	R\$
MLZ6536	55821428G	08/03/2022	5193-0	R\$	QJQ9437	P03MU0005I	23/02/2021	5452-2	R\$
MMD8056	55817212G	10/03/2022	6068-1	R\$	QJR0118	55826484G	10/09/2022	5452-7	R\$
MME0562	55826454G	10/09/2022	5452-7	R\$	QJS3201	55826498G	10/09/2022	5452-7	R\$
NSU5117	55338148G	10/03/2021	6041-2	R\$	QJS8B06	P02NU002DY	24/01/2021	5550-0	R\$
OKD8D67	54706954N	21/03/2022	5002-0	R\$	QJS8B06	P02NU002DZ	24/01/2021	5550-0	R\$
OKE8798	55629230G	16/03/2022	5568-0	R\$	QJS8B06	P04RJ001N7	24/01/2021	5568-0	R\$
OKE9395	P09NM00045	20/09/2022	5819-4	R\$	QJT5703	55826451G	10/09/2022	5452-7	R\$
OKF0E22	55821897G	21/03/2022	6068-1	R\$	QJT7146	55820589G	08/09/2022	7366-2	R\$
OKG7A64	55822058G	18/03/2022	7633-1	R\$	QJV1J41	55826475G	17/09/2022	5550-0	R\$
OTA9338	55826325G	19/09/2022	7633-1	R\$	QJW2091	55826258G	20/09/2022	7633-1	R\$
OWV0D07	55826057G	15/09/2022	5185-1	R\$	QJW6897	55822083G	30/03/2022	7625-2	R\$
PAH1362	55823981G	19/09/2022	5541-4	R\$	QJW9472	55630826G	09/04/2022	7625-2	R\$
PBT1B11	54762401N	21/09/2022	5002-0	R\$	QJZ2404	P018Q0023E	08/03/2020	5738-0	R\$
PWU3612	55630411G	12/03/2022	5568-0	R\$	QJZ8620	55826459G	10/09/2022	5452-7	R\$
QCT1D13	54761339N	20/09/2022	5002-0	R\$	QPC8737	55337190G	03/03/2021	6017-4	R\$
QHC1274	55823275G	28/04/2022	5541-1	R\$	QQQ1D55	55826490G	10/09/2022	5452-7	R\$
QHE0D89	55821877G	17/03/2022	5967-0	R\$	QSF8J87	55826499G	10/09/2022	5452-7	R\$
QHG7580	55445400G	14/08/2020	5541-2	R\$	QTK8814	55826485G	10/09/2022	5452-7	R\$
QHG7580	55446444G	02/09/2020	5541-2	R\$	QTL5667	55330393G	14/05/2020	6041-2	R\$
QHG7580	55446491G	03/09/2020	5541-2	R\$	QTL8E92	P091P000C7	20/09/2022	5495-0	R\$
QHG7580	55446703G	08/09/2020	5541-2	R\$	QUJ5B14	55629890G	17/09/2022	5550-0	R\$
QHGG9903	55820698G	16/09/2022	7633-1	R\$	RAB4717	54761333N	20/09/2022	5002-0	R\$
QHJ4307	55336243G	19/01/2021	5835-0	R\$	RAF0449	54761334N	20/09/2022	5002-0	R\$
QHJ8902	55821182G	23/02/2022	6130-0	R\$	RAF7G42	55633652G	17/09/2022	5568-0	R\$
QHL0583	55826462G	10/09/2022	5452-7	R\$	RDT9C16	55630783G	05/04/2022	7056-1	R\$
QHN1329	55826370G	20/09/2022	5819-2	R\$	RDV6H48	55826492G	20/09/2022	6050-1	R\$
QHP1140	55821870G	16/03/2022	6050-1	R\$	RDV7I91	55822449G	06/04/2022	5541-4	R\$
QHP1140	55821871G	16/03/2022	6050-1	R\$	RDV8F64	P02NU001SW	14/06/2020	5568-0	R\$
QHP1140	55821872G	16/03/2022	6050-1	R\$	RDW8E60	55825975G	20/09/2022	7633-2	R\$
QHP1140	55821873G	16/03/2022	6050-1	R\$	RDY6F93	54761343N	20/09/2022	5002-0	R\$
QHR4720	55820697G	14/09/2022	7633-1	R\$	RDX7I18	55629387G	20/02/2022	7633-1	R\$
QHS1168	55826497G	10/09/2022	5452-7	R\$	REB8G77	55826047G	06/09/2022	5673-1	R\$
QHS5902	55819881G	01/01/2022	5568-0	R\$	RLB4H88	55826491G	22/09/2022	6041-2	R\$
QHX1719	55822103G	22/03/2022	5827-0	R\$	RLB7J50	55251326E	21/09/2022	6130-0	R\$
QHX9F28	55823215G	26/04/2022	7056-1	R\$	RLC7E37	55826463G	10/09/2022	5452-7	R\$
QIB5581	55826227G	20/09/2022	5452-2	R\$	RLG7D39	55826483G	10/09/2022	5452-7	R\$
QIC4C71	55629564G	27/02/2022	5878-0	R\$	RLH2J70	55819782G	10/03/2022	7366-2	R\$
QIF8440	55826055G	14/09/2022	5541-7	R\$	RLH6D97	55337406G	22/01/2021	5819-1	R\$
QIG0315	55822308G	20/04/2022	7633-2	R\$	RLK0G31	55821336G	09/03/2022	5720-0	R\$
QIH2148	55826496G	10/09/2022	5452-7	R\$	RLK7C02	55634051G	22/09/2022	5738-0	R\$
QII1H30	55825100G	19/09/2022	6041-2	R\$	RLK7C02	55634052G	22/09/2022	5819-5	R\$
QIJ4I36	55826557G	22/09/2022	5819-2	R\$	RLM3B70	54762399N	21/09/2022	5002-0	R\$
QIN7A16	55628987G	17/02/2022	5185-1	R\$	RLM6I15	55826553G	20/09/2022	7633-1	R\$
QIO9225	55328086G	02/03/2020	5835-0	R\$	RXM0C93	55826493G	20/09/2022	7633-2	R\$
QIP2745	55826487G	10/09/2022	5452-7	R\$	RXN7F65	55826324G	19/09/2022	7633-1	R\$
QIR6591	55449202G	22/10/2020	5541-2	R\$	RXR2B42	55826470G	10/09/2022	5452-7	R\$
QIS2909	55823980G	19/09/2022	5541-4	R\$	RXX6G74	55826500G	10/09/2022	5452-7	R\$
QIS5593	55825934G	16/09/2022	5568-0	R\$	Infr./Desd. Enquadramento				
QIS7562	55826474G	17/09/2022	7625-2	R\$	5002-0	257 § 8º			
QIV4909	54761337N	20/09/2022	5002-0	R\$	6823-2	231 * IV			
QIW2687	55825638G	02/09/2022	6068-1	R\$	5541-2	181 * XVII			
QIX0C62	55826460G	10/09/2022	5452-7	R\$	5185-1	167			
QIY0H74	54762400N	21/09/2022	5002-0	R\$	5568-0	181 * XIX			
QJA3348	55821400G	22/03/2022	5819-1	R\$	7056-1	244 * III			
QJB3A62	55826472G	17/09/2022	7625-2	R\$	7366-2	252 * VI			
QJC5313	55826482G	10/09/2022	5452-7	R\$	6530-0	228			
QJE8F47	55633956G	21/09/2022	7670-0	R\$	5460-0	181 * IX			
QJG4612	55337209G	19/01/2021	5185-2	R\$	6050-3	208			
					5550-0	181 * XVIII			
					5452-7	181 * VIII			
					7633-2	ART 252, UNICO			
					5487-0	181 * XI			



5541-7	181*XVII
7153-2	246
7625-2	ART 181, XX
6041-2	207
5525-0	181 * XV
7234-0	250 * I * a
5819-5	193
5541-4	181*XVII
6017-5	206 * III
7633-1	ART 252, UNICO
5428-1	181 * V
5541-3	181*XVII
5509-0	181 * XIII
5835-0	195
6050-1	208
5622-2	182 * VI
6068-1	209
5819-1	193
6130-0	214 * II
5967-0	203 * V
7684-2	244, X
5800-0	192
5843-4	196
6017-4	206 * III
5452-1	181 * VIII
5819-2	193
5541-1	181*XVII
5193-0	168
5819-4	193
5827-0	194
5452-2	181 * VIII
5878-0	199
7670-0	182, XI
5185-2	167
5207-0	169
5452-5	181 * VIII
5738-0	186 * II
5495-0	181 * XII
5673-1	183
5720-0	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A AP DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU IND FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IM PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA L 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRE LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITA

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ATOS DO CMGDT



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
cmgdt.itajai@gmail.com

1 **ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA DA REUNIÃO:** 05
3 de fevereiro de 2024. **LOCAL:** Sala de reunião da Secretaria Municipal de
4 Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura
5 Municipal de Itajaí, localizado à Rua Alberto Werner n.º 100, Vila Operária;
6 **HORA:** 19:02 horas; **SEQUÊNCIA DA REUNIÃO:** 1 - **ABERTURA E**
7 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Às 18:30 horas, horário regimental da
8 primeira chamada o Presidente Rodrigo Lamim verificou que não havia
9 quórum para iniciar a reunião em primeira chamada. Às 19:02, o Presidente
10 Rodrigo Lamim iniciou a reunião devido a urgência na deliberação da pauta
11 que abordou questões de procedimento, verificando a presença do quórum
12 regimental para segunda chamada. Após as saudações iniciais, o presidente
13 deu início destacando que o primeiro ponto seria a aprovação da pauta,
14 que foi previamente enviada, e ele pede para que seja feita na próxima
15 reunião a convocação para eleição do vice-presidente do conselho e convia
16 aos interessados para se candidatarem. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA:** O
17 presidente informou que a pauta foi enviada com bastante antecedência, e
18 que não houveram pedidos de inclusão em pauta de alvarás de empresa. **3**
19 **- DEBATE E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO 172ª**
20 **ENVIADAS 18/01/2024.** A ata 172 ficou aprovada por unanimidade. **4 -**
21 **APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA:**
22 deu-se início às deliberações, o presidente informou que haviam do item 1
23 ao item 19, totalizando 19 alvarás de funcionamento de empresas a serem
24 deliberadas. O presidente referenciou a reunião anterior, onde as
25 deliberações foram feitas em blocos, e sugeriu a mesma dinâmica para esta
26 pauta, os conselheiros votaram a favor desta forma de deliberação. **5 -**
27 **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PAUTA PARA A PRÓXIMA**
28 **REUNIÃO:** O presidente solicitou que seja inserida na próxima pauta a
29 eleição do vice - presidente do conselho para que possa representá-lo em
30 sua ausência. **6 - MANIFESTAÇÕES GERAIS:** não houveram. Ficaram
31 aprovadas por unanimidade as 19 empresas pautadas em bloco: **ITEM 01:**
32 Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400052647**, requerido por **GG**
33 **BRICK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE**
34 **ALVARÁ**, na **AVENIDA MINISTRO LUIZ GALLOTTI, N.1226, BAIRRO CIDADE**
35 **NOVA, ÁREA: 112 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.036.03.0250.0002.000**
36 **E 005.179.02.0135.0001.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento
37 e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
38 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso
39 pretendido se encaixa em **(I2)**. **ITEM 02:** Solicitação conforme **PEDIDO**
40 **VIABILIDADE SCP2400069043**, requerido por **RAFAEL EVARISTO DE SOUZA**,
41 para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA INDAIAL, N. 1379,**
42 **BAIRRO SÃO JUDAS, ÁREA: 450m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
43 **221.062.04.1570.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e
44 Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
45 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso
46 pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 03:** Solicitação conforme **PEDIDO**
47 **VIABILIDADE SCP2400089703**, requerido por **VERÃO 40 GRAUS LTDA**, para
48 **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS**
49 **VIEIRA, N. 2050 LOTE 03, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 910 m²; INSCRIÇÃO**
50 **IMOBILIÁRIA: 214.103.01.0005.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento,



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
cmgdt.itajai@gmail.com

51 Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a
52 anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZR1)** e o
53 uso pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 04:** Solicitação conforme **PEDIDO**
54 **VIABILIDADE SCP2400088464**, requerido por **ALLPARK EMPREENDIMENTOS,**
55 **PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE**
56 **ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR NEREU RAMOS, N. 40, BAIRRO CENTRO, ÁREA:**
57 **800m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.036.04.0052.0000.000.** Segundo o
58 Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº
59 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local
60 é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 05:**
61 Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2301886990**, requerido por **GM**
62 **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para **PERMISSÃO DE**
63 **EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSA ORSI DALCOQUIO 930 GALPAO 02, N.**
64 **40, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 736m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
65 **003.213.02.0350.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e
66 Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
67 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso
68 pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 06:** Solicitação conforme **PEDIDO**
69 **PROTOCOLO 563/2024**, requerido por **LETICIA CORREIA - LETS FEST'S**
70 **ITAJAÍ**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MANOEL**
71 **FRANCISCO COELHO N. 701 LOJA, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA: 100m²;**
72 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.085.02.0345.0001.000.** Segundo o Código de
73 Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no
74 Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado
75 uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 07:** Solicitação conforme
76 **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400102397**, requerido por **ATELIER DO INOX**
77 **LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARGELINO**
78 **FRANCELINO N. 306, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA: 150m²; INSCRIÇÃO**
79 **IMOBILIÁRIA: 005.040.06.1110.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento,
80 Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a
81 anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU3)** e o
82 uso pretendido se encaixa em **(I2)**. **ITEM 08:** Solicitação conforme **PROTOCOLO**
83 **DIGITAL 501-24-EMPRESAS-ALF**, requerido por **NACIONAL IMPRESSORES**
84 **LTDA**, para **PERMISSÃO RUA INDAIAL N. 1786, BAIRRO SÃO JOÃO, ÁREA:**
85 **500m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.084.02.0340.0000.000; REGIN:**
86 **SCP2400015354.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo
87 (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser
88 **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU2 CCS2)** e o uso pretendido se
89 encaixa em **(CS3)**. **ITEM 09:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE**
90 **SCP2301893605**, requerido por **BALANCE CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA**, para
91 **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSALIA PEDRONI N. 237**
92 **GALPÃO, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 1070m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
93 **216.024.02.0810.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e
94 Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
95 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU4)** e o uso
96 pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 10:** Solicitação conforme **PROTOCOLO**
97 **DIGITAL 662-24-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CALDAS COMÉRCIO**
98 **VAREJISTAS E ATACADISTAS LTDA**, para **PERMISSÃO RUA ANTÔNIO AYRES**
99 **DOS SANTOS N. 1283, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA: 620m²; INSCRIÇÃO**
100 **IMOBILIÁRIA: 005.051.03.0180.0000.000; REGIN: SCP2000697020** Segundo
101 o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº
102 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local
103 é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 11:**



104 Solicitação conforme **PROTOCOLO DIGITAL 407-24-EMPRESAS-ALF**, requerido
105 por **MECANICA BOM SUCESSO LTDA**, para **PERMISSÃO AVENIDA ITAIPAVA**
106 **N. 860, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 1.330,27m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
107 **216.042.01.0500.0000.000; REGIN: SCP2302159881** Segundo o Código de
108 Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no
109 Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado
110 uma **(ZU4 CCS2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 12:** Solicitação
111 conforme **PROTOCOLO DIGITAL 1738-23-EMPRESAS-ALF**, requerido por
112 **GRANATUM INGREDIENTS LTDA**, para **PERMISSÃO RUA ENEDINA DAVILA**
113 **FERREIRA N. 695 ÁREA A7, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 371m²; INSCRIÇÃO**
114 **IMOBILIÁRIA: 216.042.01.0500.0000.000; REGIN: SCP2201585683** Segundo
115 o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº
116 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local
117 é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2)**. **ITEM 13:**
118 Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400128855**, requerido por
119 **ARMANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE**
120 **ALVARÁ, na RUA MÁRIO BENTO DOS PASSOS N. 564, BAIRRO CORDEIROS,**
121 **ÁREA: 103m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.150.01.0040.0000.000.**
122 Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar
123 nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o
124 local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2)**. **ITEM 14:**
125 Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400088021**, requerido por
126 **ANDRIONI & VIEIRA TRANSPORTES LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE**
127 **ALVARÁ, na AVENIDA ITAIPAVA N. 2500 GALPÃO 03 SALA01, BAIRRO**
128 **ITAIPAVA, ÁREA: 650m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
129 **216.019.02.0010.0003.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e
130 Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
131 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU4)** e o uso
132 pretendido se encaixa em **(CS3)**. **ITEM 15:** Solicitação conforme **PEDIDO**
133 **VIABILIDADE SCP2400063298**, requerido por **RIFF ENGENHARIA LTDA**, para
134 **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA MÁRIO URIARTE N. 723**
135 **GALPÃO: A, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 308m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
136 **003.181.03.0010.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e
137 Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
138 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso
139 pretendido se encaixa em **(I2)**. **ITEM 16:** Solicitação conforme **PROTOCOLO**
140 **0250001** e **PROTOCOLO DIGITAL 10729-23-EMPRESAS-ALF**, requerido por
141 **ASSOCIAÇÃO CASA ESPÍRITA SEMANDO AMOR**, para **PERMISSÃO DE**
142 **EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA TIMÓTEO N. 46, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA:**
143 **67m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.088.04.0040.0000.000.** Segundo o
144 Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº
145 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local
146 é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE)**. **ITEM 17:**
147 Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400068214**, requerido por
148 **RDN BAR E RESTAURANTE LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE**
149 **ALVARÁ, na AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA**
150 **BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
151 **214.098.01.0168.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e
152 Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do
153 **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZR1)** e o uso
154 pretendido se encaixa em **(CSE)**. **ITEM 18:** Solicitação conforme **PROTOCOLO**
155 **DIGITAL 670-24-EMPRESAS-ALF**, requerido por **NBSL COWORKING LTDA**
156 para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA DOUTOR PEDRO**

207 que a atividade da Edificação será para uso comercial e com os seguintes
208 dados: **Área total do terreno: 10.550,04m²; Taxa de Ocupação:**
209 **740,76m²; Área total a Construir: 962,16m².** Considerando que o local,
210 segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei
211 Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU4 ZPA3)** tipo de uso permissível
212 **(CS3)**, acima de 400m², necessita anuência do **CMGDT**. **MANIFESTAÇÕES:**
213 não houveram. **DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR**
214 **UNANIMIDADE: ITEM 023:** Solicitação conforme o **protocolo digital**
215 **7929-23-ITJ-APA**, por **SANDRI TRANSPORTES LTDA**, que requer
216 aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial e serviços,
217 localizado na **RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, Nº 113, BAIRRO**
218 **FAZENDA.** O requerente informa que a atividade da Edificação será para
219 uso comercial e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 310,50m²;**
220 **Taxa de Ocupação: 248,40m²; Área total a Construir: 928,81m².**
221 Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento
222 e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU1)** tipo de uso
223 permissível **(CS3)**, acima de 400m², necessita anuência do **CMGDT**.
224 **MANIFESTAÇÕES:** não houveram. As 19:30 concluídos e deliberados todos
225 os itens pautados, o presidente encerra a reunião e informa que tem um
226 compromisso e precisa sair, ele deixa a cargo da secretária Daniela Elizete
227 Machado, e a conselheira Katiane Lapa da Silva Sora, discutir e sanar
228 dúvidas sobre a resposta do requerimento encaminhado à secretaria da
229 fazenda solicitada por e-mail pelo conselheiro Luiz Fernando Moller (ACII)
230 sobre o uso do fundo do uso de outorga onerosa. Iniciada a apresentação
231 da resposta enviada através do SIPE 23948/2024 com os dados solicitados,
232 o conselheiro João Paulo Kowalsky (ÁREA), acha importante se ter o
233 levantamento do uso do fundo por alguém responsável e não ficar somente
234 esperando pelos dados repassados pela Secretaria da Fazenda, através de
235 planilhas para se ter um levantamento mais preciso, já que este recurso é
236 de muita importância ao município, e ser importante ter esses dados
237 atualizados. O conselheiro Luiz Fernando Moller pede para fazer uma
238 observação que o relatório enviado pela Secretaria da Fazenda deveria ser
239 mais objetivo e simplificado, que faltam esclarecimentos sobre as
240 solicitações do uso a exemplo da solicitação do secretário de obras Marcio
241 Dedé, que solicitou uso do fundo para obras de drenagem no bairro
242 Cabeçadas, mais que não consta o quanto foi realmente lançado e se foi
243 lançado os gastos, que o pedido para uso é solicitado mais que não se tem
244 o retorno do uso, se foi realizado de quando e como. Foi explicado pela
245 conselheira Katiane e secretária Daniela aos conselheiros que no site do
246 Município no campo despesas de outorga onerosa, é alimentado toda a
247 despesa do fundo. O conselheiro Flávio Luiz Furtado (SEMASA), explica
248 sobre a necessidade do conselho em ter uma estrutura que permita fazer
249 um controle melhor do uso do fundo, e ter alguém específico para ficar
250 cuidando dos lançamentos, a fim de se ter um maior controle. Após debate
251 sobre assunto foram sugeridos de que se poderia deixar um servidor para
252 cuidar dessa parte financeira do fundo, alimentando os dados, podendo ele
253 ser um estagiário ou um servidor, e até alteração no regimento interno no
254 conselho para ter alguém para prestar essa assessoria. A conselheira Flávia
255 Cristina F. S. (AGENDA 21) reitera que com a mudança do plano diretor irá

3



157 **FERREIRA N. 71 SALA 1 ATÉ 16, BAIRRO CENTRO, ÁREA: 911m²;**
158 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.012.02.0373.0001.000, REGIN:**
159 **SCP2302194367.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo
160 (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser
161 **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZC2 CCS2)** e o uso pretendido se
162 encaixa em **(CS3)**. **ITEM 19:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE**
163 **SCP2400147771**, requerido por **INTER SUL TINTAS COMERCIO E**
164 **REPRESENTAÇÕES LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na**
165 **RUA CÉSAR STAMM N. 33 GALPÃO, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 586m²;**
166 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 203.016.03.0291.0000.000.** Segundo o Código de
167 Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no
168 Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado
169 uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3)**. **DECISÃO DO CONSELHO:**
170 **APROVADO POR UNANIMIDADE: ITEM 020:** Solicitação conforme o
171 **protocolo digital 3210-23-ITJ-APA**, por **KALON EMPREENDIMENTOS**
172 **LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação
173 multifamiliar, localizado na **RUA JOÃO WOLLINGER Nº130, BAIRRO**
174 **FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE**
175 **DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de
176 julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de
177 dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados:
178 **Área total do terreno: 1.999,96m². Área Outorga Onerosa: 215,25 m².**
179 Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento
180 e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2)**, necessita
181 anuência do **CMGDT**. **MANIFESTAÇÕES:** Não houveram. **DECISÃO DO**
182 **CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE: ITEM 021:** Solicitação
183 conforme o **protocolo digital 7279-23-ITJ-APA**, por **PLANN 002 SPE**
184 **LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação
185 multifamiliar, localizado na **RUA LILA HEUSI Nº155, BAIRRO**
186 **FAZENDINHA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE**
187 **DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de
188 julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de
189 dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados:
190 **Área total do terreno: 825,00m². Área Outorga Onerosa: 1.578,80 m².**
191 Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento
192 e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2)**, necessita
193 anuência do **CMGDT**. **MANIFESTAÇÕES:** O conselheiro Luiz Fernando
194 Moller (ACII), questiona sobre a outorga onerosa e o valor que o
195 empreendedor terá que pagar, pagamento este que será a prazo, e pergunta
196 ao presidente se teria possibilidade de ter mais informações de lançamentos
197 de entradas e saídas de outorga onerosa, para poder aprimorar a questão
198 dos recursos, e esclarecer possíveis dúvidas através das informações, se
199 possível disponível em sistema através de relatórios. O presidente Rodrigo
200 Lamin responde que a solicitação foi respondida pela secretária da fazenda
201 e entende que precisa de uma apresentação mais detalhada e esclarecida
202 ao conselho. **DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE:**
203 **ITEM 022:** Solicitação conforme o **protocolo digital 4610-22-ITJ-APA**, por
204 **MARCIA BITTENCOURT GONCALVES**, que requer aprovação de projeto
205 arquitetônico de uma edificação comercial e serviços, localizado na **RUA**
206 **ARISTIDES PEDRONI, Nº 460, BAIRRO ITAIPAVA.** O requerente informa



256 mudar toda a dinâmica do conselho, que já se poderia pensar em mudar o
257 regimento interno do conselho, e trazer melhorias e se pensar em instituir
258 uma pessoa para cuidar desses lançamentos financeiros do uso do fundo de
259 Outorga Onerosa. O conselheiro Bruno Andrade Pereira
260 (INTERSINDICAL) sugere que a seja convocada pelo conselho um
261 representante da secretaria da fazenda, para explicar os dados que foram
262 enviados em resposta, e se os mesmos estão lançados da mesma forma no
263 portal da transparência, e também explicar como o conselheiro pode
264 consultar esses dados. O conselheiro Flávio Luiz Furtado (SEMASA) sugere
265 que seja feita uma reunião específica para discutir sobre conselho e
266 estruturá-lo, criando câmaras sensoriais, criar um sistema interligado para
267 o uso do fundo, com ajuda do SENETEC, a fim de facilitar a dinâmica e uso
268 dos dados. Encerrada a reunião a conselheira Katiane fala que as
269 solicitações serão encaminhadas e assim que tiverem respostas serão
270 apresentadas ao conselho. **7 - ENCERRAMENTO:** Às 20:21 o presidente
271 Conselheiro Rodrigo Lamin, determinou a elaboração da presente Ata 173ª
272 que foi lavrada por Daniela Elizete Machado, Secretária Executiva do
273 Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

6



LISTA DE PRESEÇA DA 17ª REUNIÃO DO CMGDT – ORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025

Data: 05 de fevereiro de 2024.
Hora: 18:30 horas em primeira convocação; 19:00 em segunda convocação em caráter de urgência;
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí - Rua Alberto Werner, n. 100 – Vila Operária - CEP 88.304-053 – Itajaí- Santa Catarina

ENTIDADES	REPRESENTANTES	PRESEÇA SIM – NÃO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T Rodrigo Lamim		
	S Ricardo Rebelo da Cunha		
	T Rafael S.S. Albuquerque		
	S Paulo Victor Tomio		
	T Ketiane Lapa da Silva Sora	X	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	S Carlos Roberto Rebelo		
	T Edson Rodrigo Bastos		
Secretaria Municipal da Fazenda	S Alann Giovani de Souza	✓	
	T Ketlin Tauana dos Santos	✓	
Secretaria Municipal de Turismo	S Rodrigo Zago		
	T Dania Hoger		
Secretaria de Segurança Pública	S Darlan Haussen Martins Jr		
	T Michel Vieira Duarte	X	
Secretaria de Governo	S Alex Fernandes Martins		
	T Juliana Inês da Silva Gonçalves		
INIS	S Bruna Helena Ponciano	X	
	T Felipe Phaelante da C Lima	✓	
Fundação Gênesio Miranda Lins	S Felipe Gilberto de Souza		
	T Sara Jane Ternes		
SEMASA	S Eliezer Patissi		
	T Flavio Luiz Furtado		
Região 1 – Associação Comunitária de Moradores da Praia Brava/Associação C. Cabeçadas	S Patrícia da Silva		
	T Daniela Sarcinelli Occhialini		
Região 2 – Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha	S Maria Inês F. dos Santos		
	T José Espindola Neto	X	
Região 3 - Representantes	S Everson Carlos N. Vidal		
	T Fabiano Netto de Souza		
Região 4 Representantes	S Tanise de Góes Maia		
	T Fernando do Nascimento Canindé		

Região 4 Representantes	T Fernando do Nascimento Canindé		
	S Manoel Valter Martins		
Região 5 – Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos	T Gilberto Jesus Mendes		
	S Lincoln Alves Sagas		
Região 6 Representantes	T Edson Ricardo Maba		
	S Stefano Augusto Fronza		
Região 7 - Associação de Moradores Lot. Res. São Francisco de Assis	T Cinthia Tatiana Machado Silva		
	S Daniele Cristina Souza Azevedo		
Região 8 Representantes	T Fabricio Valdecir Porto		
	S Cassiano Gustavo Fransozi		
Sindicato dos Trabalhadores SINDICONT	T Wilson Chaves		
	S Mirian Terres dos Santos		
Sindicato dos Trabalhadores SINTE/SC	T João Eduardo Vecchi		
	S Angela Adriana Dias		
Entidade Empresarial – CDL	T Laerson Batista da Costa		
	S Reinado Tolentino de Souza		
Entidade Empresarial - ACII	T Luiz Fernando Moller	✓	
	S Alfio Kall Jorge Junior		
Entidade Empresarial - SINDUSCON	T Flávio Macedo Mussi		
	S Fabio Luis Inthurn		
Entidade Empresarial - INTERSINDICAL	T Bruno de Andrade Pereira		
	S Eduardo Agostini da Silva		
Entidade Profissional-ÁREA	T João Paulo Kowalsky		
	S Robson Carlos dos Santos		
ONG Rotary Clube de Itajaí NORTE	T Brás Manoel Cabral		
	S Claudio Akhito Ito		
AGENDA 21	T Flávia Cristina F. Sehn	✓	
	S Ana Julia P. Krensigliova		
Entidade Educacional UNIVALI	T Jean Pierre Lana		
	S Moacir de Oliveira Junior		
Entidade Educacional UNIVALI	T Stravros Wrobel Abid		
	S Carolina Schmanech Mussi		

CONVIDADOS:	NOME	TELEFONE	ENTIDADE



DELIBERAÇÃO Nº 921, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis aprovadas na 173ª Reunião do Conselho do dia 05.02.2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

Considerando o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 173ª Reunião, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 que APROVOU os processos abaixo relacionados constante do Edital de Convocação, **DELIBERA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as emissões de ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVEIS nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 01:
Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400052642, requerido por CG BRICK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA MINISTRO LUIZ GALLOTTI, N.1226, BAIRRO CIDADE NOVA, ÁREA: 112 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.036.03.0250.0002.000 E 005.179.02.0135.0001.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 02:
Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400069043, requerido por RAFAEL EVARISTO DE SOUZA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA INDAIAL, N. 1379, BAIRRO SÃO JUDAS, ÁREA: 459 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.062.04.1570.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 03:
Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400089703, requerido por VERÃO 40 GRAUS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA, N. 2050 LOTE 03, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 910 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.103.01.0005.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).



nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZR1) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 04:
Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400088464, requerido por ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA DOUTOR NEREU RAMOS, N. 40, BAIRRO CENTRO, ÁREA: 800m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.036.04.0052.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 05:
Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2301886990, requerido por GM COMÉRCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ROSA ORSI DALCOQUO 930 GALPAO 02, N. 40, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 736m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.213.02.0350.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 06:
Solicitação conforme PEDIDO PROTOCOLO 563/2024, requerido por LETICIA CORREIA – LETS PEST'S ITAJAÍ, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA MANOEL FRANCISCO COELHO N. 701 LOJA, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA: 100m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.085.02.0345.0001.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 07:
Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400102397, requerido por ATELIER DO INOX LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA CARGELINO FRANCELINO N. 306, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA: 150m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.040.06.1110.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 08:
Solicitação conforme PROTOCOLO DIGITAL 501-24-EMPRESAS-ALF, requerido por NACIONAL IMPRESSORES LTDA, para PERMISSÃO RUA INDAIAL N. 1786, BAIRRO SÃO JOÃO, ÁREA: 500m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.084.02.0340.0000.000; REGIN: SCP2400015354. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2 CCS2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
cmgdt.ita@igmail.com

ITEM 09:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2301893605, requerido por BALANCE CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ROSÁLIA PEDRONI N. 237 GALPÃO, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 1070m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.024.02.0810.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 10:

Solicitação conforme PROTOCOLO DIGITAL 662-24-EMPRESAS-ALF, requerido por CALDAS COMERCIO VAREJISTAS E ATACADISTAS LTDA, para PERMISSÃO RUA ANTONIO AYRES DOS SANTOS N. 1283, BAIRRO SÃO VICENTE, ÁREA: 620m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.051.03.0180.0000.000; REGIN: SCP2000697020 Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 11:

Solicitação conforme PROTOCOLO DIGITAL 407-24-EMPRESAS-ALF, requerido por MECANICA BOM SUCESSO LTDA, para PERMISSÃO AVENIDA ITAIPAVA N. 860, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 1.330,27m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.042.01.0500.0000.000; REGIN: SCP2302159881 Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4 CCS2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 12:

Solicitação conforme PROTOCOLO DIGITAL 1738-23-EMPRESAS-ALF, requerido por GRANATUM INGREDIENTS LTDA, para PERMISSÃO RUA ENEDINA DAVILA FERREIRA N. 695 AREA A7, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 371m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.042.01.0500.0000.000; REGIN: SCP2201585683 Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 13:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400128855, requerido por ARMANI EMPREENDIMENTOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA MARIO BENTO DOS PASSOS N. 564, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 103m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.150.01.0040.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 14:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240088021, requerido por ANDRIONI & VIEIRA TRANSPORTES LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA ITAIPAVA N. 2500 GALPÃO 03 SALA01, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 650m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.019.02.0010.0003.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 15:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240063298, requerido por RIFF ENGENHARIA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA MARIO URIARTE N. 723 GALPÃO: A, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 308m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.181.03.0010.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 16:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 17:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 18:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 19:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 20:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
cmgdt.ita@igmail.com

ITEM 19:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP2400147771, requerido por INTER SUL TINTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA CESAR STAMM N. 33 GALPÃO, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 586m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 203.016.03.0291.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

Art.2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 06 de Fevereiro de 2024.


RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
cmgdt.ita@igmail.com

ITEM 14:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240088021, requerido por ANDRIONI & VIEIRA TRANSPORTES LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA ITAIPAVA N. 2500 GALPÃO 03 SALA01, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 650m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.019.02.0010.0003.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 15:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240063298, requerido por RIFF ENGENHARIA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA MARIO URIARTE N. 723 GALPÃO: A, BAIRRO CORDEIROS, ÁREA: 308m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.181.03.0010.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 16:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 17:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 18:

Solicitação conforme PEDIDO VIABILIDADE SCP240068214, requerido por RDN BAR E RESTAURANTE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA N. 1200, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 250m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.098.01.0168.0000.000. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
cmgdt.ita@igmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 922 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 3210-23-ITJ-APA, requerido KALON EMPREENDIMENTOS LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico e solicita OUTORGA ONEROSA, de um empreendimento localizado na RUA JOÃO WOLLINGER, Nº130, BAIRRO FAZENDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião 173ª realizada no dia 05 de fevereiro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 020** do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 3210-23-ITJ-APA, por KALON EMPREENDIMENTOS LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, localizado na RUA JOÃO WOLLINGER Nº130, BAIRRO FAZENDA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 1.999,96m²; Área Outorga Onerosa: 215,25 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU2), necessita anuência do CMGDT".

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2024.


RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE



DELIBERAÇÃO Nº 923 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 7279-23-ITJ-APA, requerido PLANN 002 SPE LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico e solicita OUTORGA ONEROSA, de um empreendimento localizado na RUA LILA HEUSI, Nº 155, BAIRRO FAZENDINHA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião 173ª realizada no dia 05 de fevereiro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 021** do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 7279-23-ITJ-APA, por PLANN 002 SPE LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, localizado na RUA LILA HEUSI Nº155, BAIRRO FAZENDINHA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 825,00m². Área Outorga Onerosa: 1.578,80 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2)**, necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO Nº 925 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 7929-23-ITJ-APA, requerido SANDRI TRANSPORTES LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico, de um empreendimento localizado na RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, Nº 113, BAIRRO FAZENDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião 173ª realizada no dia 05 de fevereiro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 023** do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 7929-23-ITJ-APA, por SANDRI TRANSPORTES LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial e serviços, localizado na RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, Nº 113, BAIRRO FAZENDA. O requerente informa que a atividade da Edificação será para uso comercial e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 310,50 m²; Taxa de Ocupação: 248,40 m²; Área total a Construir: 928,81 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU1)** tipo de uso permissível **(CS3)**, acima de 400m², necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

ATOS DO COMUSA

e-DOC E15DD3C4



DELIBERAÇÃO Nº 924 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 4610-22-ITJ-APA, requerido MÃRCIA BITTENCOURT GONÇALVES, que requer aprovação de projeto arquitetônico, de um empreendimento localizado na RUA ARISTIDES PEDRONI, Nº 460, BAIRRO ITAIPAVA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião 173ª realizada no dia 05 de fevereiro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 022** do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 4610-22-ITJ-APA, por MÃRCIA BITTENCOURT GONÇALVES, que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial e serviços, localizado na RUA ARISTIDES PEDRONI, Nº 460, BAIRRO ITAIPAVA. O requerente informa que a atividade da Edificação será para uso comercial e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 10.550,04 m²; Taxa de Ocupação: 740,76 m²; Área total a Construir: 962,16 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU4 ZPA3)** tipo de uso permissível **(CS3)**, acima de 400m², necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

COMUSA		CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA	
		Criado pela Lei Municipal nº 2.634/1991 Rua: Padre Paulo Condá, nº 392, bairro São Vicente Anexo à UBS São Vicente – CEP: 88.309-340 Fone: 47 3241-4384 - E-mail: comusa@itajai.sc.gov.br	
ATA DE REUNIÃO		NÚMERO: 497ª	DATA: 5 de fevereiro de 2024
TIPO: Ordinária		INÍCIO: 19:24	TERMINO: 20:59
LOCAL: Plataforma Google Meet		TEMPO TOTAL: 1h35m	
ENDERECO: meet.google.com/cwf-wjyc-zpf			
ARQUIVO DE ACESSO: https://bit.ly/3uyg0xG			
YOUTUBE: shorturl.at/dzEWY		FACEBOOK: https://www.facebook.com/comusaitajai	
PRESIDENTE: Edimar Garcia			
VICE-PRESIDENTE: Denis Rocha Sanchez			
1º SECRETÁRIO: Evandro de Oliveira			
MEDIADOR: Edimar Garcia			
RELATOR: Paulo Roberto Schlemper			
PRESENTES:			
SEGMENTO DO GOVERNO: SMS: Gustavo Pereira da Silva			
SEGMENTO PRESTADOR PRIVADO: HIPA - Mariana Steil Sabel Schaffer; HMMKB - Tatiana Treis Chemin de Lucas			
SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: ACMFC: Plínio Augusto Freitas Silveira, COREN: Fernanda Piccolo, CRBIO-03: Edimar Garcia e Gleide Nara De Amorim, CREFITO 10: Carla Andrea Hutner e CRP12: Gabriela da Silva Rudolpho			
SEGMENTO DOS USUÁRIOS: AMA de Itajaí: Anderson Roberto da Silva, APDEFI: Claudio João da Cruz e Sandra Salete dos Santos, CDHI: Cleonice Fátima Fiorentin Comunello, SINDIFOZ: Elis Brandina de Lima Soares, AMJE: Zélia Marques Antunes, AMBAFF: Denis Rocha Sanchez e CT-RAPS: Evandro de Oliveira			
VISITANTES: Richelle Parodi (DVE/SMS), Larissa Bahls, Elieder Lopes (DAS/SMS), Ana Paula Versati, Luisa Ana Klein, Elieder Lopes (DAS/SMS), Carla Juliana Mafra Macedo (DAS/SMS), Luciane da Silva d'Avila (CRESC-EM), Isabel, Rafael Santos de Barba – (Cofin), Elaine Cristina Pessoa de Jesus- (DVE/SMS), Thiago Nunes (Dentista ESF- UBS Espinheiros), Francisco Johansen (SindFoz)			
1 – Expediente: Leitura das correspondências e Informes Gerais CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - (0h0m40s): 1 – Comunicação Interna COMUSA nº 001, de 30 de janeiro de 2024, enviada ao gabinete do Secretário Municipal de Itajaí, que solicita a presença de diretores e gerentes da Secretaria Municipal de Saúde, na 497ª Reunião Ordinária do COMUSA, para apresentar informações referentes aos seguintes itens de pauta: 1. Informações sobre o Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde; 2. Informações sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos e de enfermagem clínica geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; 3. Informações referentes ao processo de seleção do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC - credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde; 2 – Comunicação Interna COMUSA nº 001, de 05 de fevereiro de 2024, enviada ao Procurador Geral do Município o Ofício AMA nº 22/2024, que encaminha a solicitação de substituição de membro suplente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA ITAJAÍ, sendo as representante suplente Daniela Cristina Rosa da Silva; 2 - E-mail da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, de 26 de janeiro de 2024, que comunica de caso importado de Sarampo em Rio Grande/RS, enviado pelo GT-Exantemáticas da Coordenação Geral da Vigilância das Doenças Imunopreveníveis (CGVDI) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) do Ministério da Saúde do Brasil; 3 - E-mail da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, de 30 de janeiro de			



2024, que encaminha a listagem de laboratórios credenciados para agendamento da teste de COVID-19 e o tutorial para agendamento da testagem; 4 - E-mail da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência de Itajaí, de 25 de janeiro de 2024, que encaminha o cronograma das reuniões da Rede em 2024. A Rede solicita que as entidades que compõem a rede confirmem ou indiquem novos representantes (titulares e suplentes); 5 - E-mail da Assessoria Executiva da SMS, de 1 de fevereiro, que solicita prorrogação para Responder SIPE 341412/2023, que trata da Resolução COMUSA nº 116/2024, de 4 de dezembro de 2023, que aprova a proposta de Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

1.2. INFORMES GERAIS - (0h4m15s): 1. Reunião que promoveu um debate sobre como a terceirização da saúde impacta os profissionais e a população. O evento ocorreu no dia 22 de janeiro de 2024, no auditório da OAB de Itajaí; 2. Assembleia Geral Extraordinária com Servidores de Itajaí. O Sindiifoz realiza Assembleia Geral na próxima terça-feira, dia 06/02, com os servidores públicos municipais de Itajaí para discussão e deliberação acerca da terceirização dos serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí e encaminhamentos a serem realizados. A Assembleia acontece no auditório do Colégio Nilton Kucker, no bairro Vila Operária, em Itajaí. Data: 06/02 (terça-feira). Hora: 19h00 (primeira chamada) | 19h15 (segunda chamada) Pauta: 3. Audiência Pública para apresentação do 3º RDOA de 2023 referente às atividades realizadas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. A audiência será realizada no dia 09/02/2024 a partir das 14h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itajaí. A audiência terá a transmissão pela TV Câmara.

2 - ORDEM DO DIA:

NOVO ITEM INSERIDO NA Pauta

PROponente: Conselheiro Plínio Silveira, representante da ACMFC
Tema: A fala do governador de Santa Catarina sobre a obrigatoriedade das vacinas - (0h7m15s): O Conselheiro Plínio comenta sobre a fala recente do Governador do Estado, Jorginho Mello, que afirmou que nenhuma criança ficará fora da escola por não ter se vacinado. A proposta de encaminhamento: Expor a posição contrária à fala do governador, e alinhada aos princípios e normas do SUS sobre a vacinação. A proposta foi aprovada pela maioria simples de conselheiros presentes.

2.1 - Processo Eleitoral COMUSA

Tempo Estimado: 10 minutos

Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Executiva

Tema Apresentando - (0h26m05s): O Secretário Executivo comenta que o prazo para o início das inscrições inicia no dia 8 de fevereiro, quarta-feira. Comenta que conversou com o Presidente da Câmara de Vereadores para saber sobre o PLO 152/2023. O Projeto de Lei está parado na Comissão de Legislação desde 29 de setembro. O Secretário comenta que desconhece os motivos do projeto permanecer parado na comissão.

2.2 - Informações sobre o Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde

Tempo Estimado: 20 minutos

Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Municipal de Saúde

Tema apresentado (0h33m05s): Gustavo Pereira, comenta que foram finalizados os recursos das provas. E que segue o cronograma estabelecido. Gustavo comenta que o concurso será homologado antes do prazo legal. Francisco Johanssen comenta sobre as vagas, visto que a gestão divulgou somente o cadastro reserva; Gustavo comenta que as vagas em aberto serão todas preenchidas e que os trabalhadores terceirizados serão substituídos pelo aprovados no concurso. Gustavo comenta que serão preenchidas as vagas disponíveis, e que o aumento teto depende da aprovação da administração e consequentemente a aprovação na câmara de vereadores.

2.3 - Informações sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos e de enfermagem clínica geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde

Tempo Estimado: 30 minutos

Proponente: Mesa Diretora

00:01:12.332,00:01:15.332
Elis Brandina: Elis Brandina, conselheira suplente do SINDIFOZ.

00:01:21.345,00:01:24.345
Elieder lopes: Elieder Lopes - gerente especialidades DAS/SMS

00:01:24.550,00:01:27.550
tatiana buchabqui: Tatiana Buchabqui Hoefelmann - psicóloga do CAPS II de Itajaí

00:01:29.182,00:01:32.182
Carla Juliana Mafrá: Carla Juliana Mafrá Macedo - Diretora de Atenção a Saúde SMS

00:01:29.243,00:01:32.243
GABRIELA RUDOLPHO: Gabriela Rudolpho, conselheira suplente do CRP 12

00:01:29.591,00:01:32.591
Luciane d 'Avila: Luciane da Silva d'Avila, enfermeira no CRECEM

00:01:34.264,00:01:37.264
Samuel Rosa Silva: Daniela Cristina Rosa da Silva - AMA Itajaí

00:01:42.480,00:01:45.480
Carla Hütner: Carla Hütner - conselheira titular CREFITO 10

00:01:48.727,00:01:51.727
Isabel: Isabel, visitante

00:01:52.363,00:01:55.363
Gustavo Pereira Da Silva: Gustavo Pereira da Silva - Conselheiro Titular SMS

00:01:53.686,00:01:56.686
Evandro de Oliveira: Evandro de Oliveira - Conselheiro titular - CT- RAPS

00:01:55.360,00:01:58.360
cleonice fiorentin: Cléo Comunello. Titular do CDHI

00:01:56.558,00:01:59.558
Rafael de Barba: Rafael Santos de Barba - Enfermeiro/ Cofin

00:02:05.097,00:02:08.097
Denis Rocha Sanchez: Conselheiro Titular Denis Rocha Sanchez representando AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha)

00:02:05.921,00:02:08.921
Zelia Antunes: Zelia m. Antunes suplente AMJE

00:02:09.353,00:02:12.353
Elaine Pessoa: Boa noite pessoal. Elaine Cristina Pessoa de Jesus- Enfermeira DVE

00:02:21.185,00:02:24.185
Mariana Steil Sabel: Mariana Steil sabel Schaffer - titular - HIPA

00:06:52.097,00:06:55.097
Thiago Nunes: Boa noite, pessoal! Thiago Nunes, dentista ESF - UBS Espinheiros.

00:07:56.249,00:07:59.249

Apresentação: Secretaria Municipal de Saúde
Tema apresentado (0h48m15s): Gustavo Pereira comenta que as vagas ocupadas por terceirizados serão ocupadas com vagas de efetivos que foram aprovados pelo concurso. As vagas ocupadas por terceirizados serão de forma complementar até o preenchimento total dos aprovados no concurso.

2.4 - Informações referentes ao processo de seleção do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC - credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde

Tempo Estimado: 20 minutos

Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Municipal de Saúde

Tema apresentado - (0h55m20s): Gustavo Pereira, representante da SMS, comenta que consultou o PEIM para saber a situação atualizada dos projetos. Gustavo comenta que recebeu recentemente a visita da Deputada Ana Paula Lima que demonstrou apoio para a implementação do Centro de Parto e Maternidade. Comenta que somente os municípios de Itajaí e Blumenau apresentaram propostas para implantação dessas unidades; Gustavo comenta que os projetos referentes à obras de drenagem e os projetos da educação serão os primeiros avaliados pelo Governo Federal e que não tem previsão para a análise dos projetos da saúde. Carla Hutner, representante do CREFITO, questiona qual CAPS, em relação ao PAC Saúde Mental, foi solicitado, Caps III ou CAPS AD III. Gustavo comenta que será o CAPS III. Carla questiona se não é interessante para o município frente toda essa problemática, principalmente com a população em de rua; Carla comenta sobre as dificuldades com relação à saúde mental no município. Tem recursos financeiros que são encaminhados para as comunidades terapêuticas. Carla questiona sobre o que foi feito no "Janeiro Branco" com relação à saúde mental, não se consegue priorizar os serviços, e se vê uma situação muito precária na Atenção Psicossocial. Carla afirma que se retomasse a discussão Saúde Mental. A Conselheira Fernanda sugere que o tema Saúde Mental seja discutido em, pelo menos, três reuniões. Carla comenta sobre a falta de solicitação de construção para abrigar o CAPS AD III, que atualmente paga aluguel em imóvel privado. Comenta as dificuldades em qualificar os CAPS e não foi solicitado a construção de residencial terapêutico, leitos de saúde mental, AMENT.

2.5 - Proposta de pauta da 498ª Reunião Ordinária - 19 de fevereiro

Tempo Estimado: 5 minutos

Tema apresentado - (0h19m10s): 1 - Processo Eleitoral, 2 - 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 1ª CMGTES, 3 - Saúde Mental, 4 - Resultados e ações do combate à dengue e 5 - Reforma na UBS FAZENDA. Esta proposta de pauta foi aprovada por unanimidade.

2.7 - Aprovação da ata da reunião - (0hms): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 20h59 min; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsis litteris)

00:00:25.281,00:00:28.281
Tatiana Treis Chemin De Luca: Boa noite

00:00:47.878,00:00:50.878
Elis Brandina: Boa noite.

00:00:48.701,00:00:51.701
Tatiana Treis Chemin De Luca: Tatiana Treis Chemin De Luca - Hmmbk

00:00:55.365,00:00:58.365
Luisa Ana Klein: Luisa Ana Klein, visitante

00:00:59.014,00:01:02.014
Diretoria Ama Itajaí: Anderson Roberto da Silva conselheiro AMA Itajaí

Richelle Santos Parodi: Richelle Parodi - Enfermeira DVE - Visitante

00:08:10.264,00:08:13.264
Fernanda Piccolo: Fernanda Piccolo- Titular- COREN

00:17:09.414,00:17:12.414
Edimar Garcia: novo item de pauta: Conselheiro Plínio comenta sobre a fala recente do Governador do Estado, Jorginho Mello, que afirmou que nenhuma criança ficará fora da escola por não ter se vacinado contra a Covid-19.

00:17:48.266,00:17:51.266
cleonice fiorentin: Aprovo

00:17:49.073,00:17:52.073
Elis Brandina: Aprovo

00:17:51.220,00:17:54.220
Carla Hütner: Aprovo

00:17:51.269,00:17:54.269
GABRIELA RUDOLPHO: Aprovo

00:17:52.065,00:17:55.065
Evandro de Oliveira: Aprovo.

00:17:53.712,00:17:56.712
Diretoria Ama Itajaí: Abstenho

00:17:54.978,00:17:57.978
Mariana Steil Sabel: Aprovo

00:17:58.421,00:18:01.421
Fernanda Piccolo: Aprovo

00:18:02.395,00:18:05.395
Denis Rocha Sanchez: Aprovo

00:18:02.701,00:18:05.701
Plínio Silveira: Aprovo

00:18:11.062,00:18:14.062
Zelia Antunes: Aprovo

00:18:35.531,00:18:38.531
Gustavo Pereira Da Silva: Abstenho

00:21:21.994,00:21:24.994
Edimar Garcia: Expor a posição, contrária a do governador, e alinhada aos princípios e normas do SUS sobre a vacinação.

00:21:34.198,00:21:37.198
Mariana Steil Sabel: Aprovo

00:21:41.415,00:21:44.415
Elis Brandina: APROVO

00:21:43.306,00:21:46.306
Evandro de Oliveira: Aprovo.

00:21:45.010,00:21:48.010
Carla Hütner: Aprovo



e-DOC E15DD3C4

e-DOC E15DD3C4

00:21:45.539,00:21:48.539
cleonice fiorentin: Aprovo

00:21:49.751,00:21:52.751
GABRIELA RUDOLPHO: Aprovo

00:21:51.447,00:21:54.447
Fernanda Piccolo: Aprovo

00:21:57.095,00:22:00.095
Sindi Foz: salvo melhor juízo. na fala do governador, ele não foi específico referente a vacina da covid, e falou somente vacinas, e isso é mais preocupante ainda

00:22:00.642,00:22:03.642
Zélia Antunes: Aprovo

00:22:08.087,00:22:11.087
Denis Rocha Sanchez: Aprovo

00:22:14.591,00:22:17.591
Diretoria Ama Itajaí: Abstenho

00:23:21.719,00:23:24.719
cleonice fiorentin: Vc se absteve por todos

00:23:43.765,00:23:46.765
cleonice fiorentin: Isso não justifica

00:25:07.499,00:25:10.499
tatiana buchabqui: obrigada por essa explicação, Edimar

00:26:09.124,00:26:12.124
Rafael de Barba: Vc representa uma entidade, não apenas seu pensamento

00:28:39.716,00:28:42.716
Sindi Foz: qual numero do pl?

00:30:09.288,00:30:12.288
Elis Brandina: 156?

00:30:10.225,00:30:13.225
Sindi Foz: tem que ser com a legislação vigente

00:31:11.989,00:31:14.989
Edimar Garcia: projeto 152

00:31:51.418,00:31:54.418
Elis Brandina: 152.. desde fim de setembro na Comissão de Legislação

00:33:48.628,00:33:51.628
Elis Brandina: CLJR - Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: Bruno Alfredo Laureano
Vice-Presidente: Odivan Mivaldo Linhares
Relator: Cristiane Stuart

00:34:54.608,00:34:57.608
Elis Brandina: CSA - Saúde e Assistência Social:
Presidente: Bruno Alfredo Laureano
Vice-Presidente: Osmar Anibal Teixeira Junior

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?7a=autenticidade> e informe o e-DOC E15DD3C4

00:55:00.987,00:55:03.987
tatiana buchabqui: show!

00:59:21.081,00:59:24.081
GABRIELA RUDOLPHO: Em relação ao PAC Saúde Mental, para qual CAPS foi solicitado? Caps III? CAPS AD III?

01:02:07.394,01:02:10.394
Fernanda Piccolo: O PAC ainda está aberto? Podem ser encaminhados projetos ainda?

01:05:16.276,01:05:19.276
Fernanda Piccolo: Vamos colocar a saúde mental na próxima reunião

01:05:39.258,01:05:42.258
Andrea Bittencourt: 🙌

01:06:23.026,01:06:26.026
Tatiana Buchabqui: Ótima proposta, Fernanda!

01:06:39.883,01:06:42.883
tatiana buchabqui: colocar na pauta da próxima reunião

01:07:15.670,01:07:18.670
tatiana buchabqui: microfones abertos, pessoal

01:13:12.492,01:13:15.492
tatiana buchabqui: concordo também

01:13:18.414,01:13:21.414
cleonice fiorentin: Sugestão de pauta para próxima reunião: resultados e ações do combate à dengue

01:15:49.443,01:15:52.443
Edimar Garcia: Aprovação da proposta de pauta da 498ª Reunião Ordinária - 19 de fevereiro

01:16:03.468,01:16:06.468
Elis Brandina: aprovo

01:16:08.758,01:16:11.758
GABRIELA RUDOLPHO: Aprovo

01:16:10.328,01:16:13.328
cleonice fiorentin: Aprovo

01:16:12.082,01:16:15.082
Diretoria Ama Itajaí: Aprovo

01:16:12.461,01:16:15.461
Carla Hütner: Aprovo

01:16:14.147,01:16:17.147
Denis Rocha Sanchez: Aprovo

01:16:17.754,01:16:20.754
Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo

01:16:19.593,01:16:22.593
Claudio João da Cruz: aprovo

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?7a=autenticidade> e informe o e-DOC E15DD3C4

e-DOC E15DD3C4

e-DOC E15DD3C4

Relator: Otto Luiz Quintino Junior

00:35:15.534,00:35:18.534
tatiana buchabqui: Ele levantou a mão de novo

00:35:26.433,00:35:29.433
tatiana buchabqui: quando edimar falou desse assunto

00:38:52.497,00:38:55.497
Tatiana buchabqui: E existe a intenção de chamar profissionais aprovados?

00:39:04.981,00:39:07.981
Tatiana Buchabqui: Quais, quantos?

00:39:59.355,00:40:02.355
Claudio João da Cruz: boa noite pessoal ,boa noite sandra

00:41:20.769,00:41:23.769
Tatiana Buchabqui: Isso, Chico!

00:41:45.650,00:41:48.650
Tatiana Buchabqui: Qual o planejamento da gestão??

00:42:19.910,00:42:22.910
tatiana buchabqui: E o aumento do teto?

00:45:17.429,00:45:20.429
Francisco Johannsen: A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo - Prova Objetiva e Títulos será no dia 16 de fevereiro de 2024, a partir das 16h pelo site www.univali.br/concurso .

00:46:49.149,00:46:52.149
Rafael de Barba: Não está mais disponível no portal da transparência essas vagas.

00:47:36.661,00:47:39.661
tatiana buchabqui: Verdade, Rafael

00:48:14.464,00:48:17.464
tatiana buchabqui: Estou pesquisando as vagas abertas de psicólogos e dá erro

00:48:22.376,00:48:25.376
tatiana buchabqui: no portal da transparência

00:48:30.002,00:48:33.002
tatiana buchabqui: precisamos ter acesso a esses dados

00:51:16.246,00:51:19.246
tatiana buchabqui: To tentando agora e não to conseguindo

00:51:45.116,00:51:48.116
tatiana buchabqui: por onde tu tá conseguindo, Gustavo?

00:53:09.887,00:53:12.887
Rafael de Barba:
<https://portaltransparencia.itajai.sc.gov.br/epublica-portal/#/itajai/port al/gestaoDePessoal/cargosTable?entidade=411>

00:53:55.817,00:53:58.817
tatiana buchabqui: isso

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?7a=autenticidade> e informe o e-DOC E15DD3C4

01:16:21.798,01:16:24.798
Fernanda Piccolo: Aprovo

01:18:12.097,01:18:15.097
Zélia Antunes: Aprovo

01:18:27.424,01:18:30.424
Luísa Ana Klein: A fala do governador induz a pensar em todas as vacinas, não somente da covid

01:30:17.287,01:30:20.287
Thiago Nunes: Muito pertinente, Luciane

01:30:57.415,01:31:00.415
Elis Brandina: Mas isso é outro ponto de pauta. Pede inclusão na próxima

01:31:08.193,01:31:11.193
Edimar Garcia: Aprovação da ata da reunião

01:31:30.719,01:31:33.719
Elis Brandina: Aprovo

01:31:35.617,01:31:38.617
Fernanda Piccolo: Aprovo

01:31:37.347,01:31:40.347
GABRIELA RUDOLPHO: Aprovo

01:31:38.352,01:31:41.352
Diretoria Ama Itajaí: Aprovo

01:31:38.563,01:31:41.563
Claudio João da Cruz: Aprovo

01:31:40.354,01:31:43.354
Denis Rocha Sanchez: aprovo

01:31:43.328,01:31:46.328
Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo

01:31:44.546,01:31:47.546
Carla Hütner: Aprovo

01:31:47.802,01:31:50.802
cleonice fiorentin: Aprovo

01:31:53.811,01:31:56.811
Zélia Antunes: Aprovo

01:32:02.221,01:32:05.221
Mariana Steil Sabel: Aprovo

01:32:41.948,01:32:44.948
Tatiana Treis Chemin De Luca: Aprovo

01:33:03.771,01:33:06.771
Edimar Garcia: voto da Sandra: Aprova!

01:34:24.439,01:34:27.439
Luciane d 'Avila: Muito bom Fernanda

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?7a=autenticidade> e informe o e-DOC E15DD3C4



e-DOC E15DD3C4

e-DOC 8021852E

01:34:30.045,01:34:33.045
Edimar Garcia: Fernanda: sugere uma pauta para março sobre cuidados do dar em Itajaí.
01:35:07.900,01:35:10.900
cleonice florentin: Boa noite
01:35:09.644,01:35:12.644
Tatiana Treis Chemin De Luca: Boa noite Pessoal
01:35:20.543,01:35:23.543
Tatiana Buchabqui: Boa noite!!!
01:35:21.138,01:35:24.138
Elaine Pessoa: Boa noite pessoal. Obrigada
01:35:23.323,01:35:26.323
Samuel Rosa Silva: Boa noite
01:35:23.780,01:35:26.780
Denise Rocha Sanchez: Boa Noite.
01:35:24.410,01:35:27.410
Claudio João da Cruz: boa noite a todos
01:35:34.634,01:35:37.634
Zélia Antunes: Boa noite
01:35:42.025,01:35:45.025
Andrea Bittencourt: Boa noite!
01:35:42.658,01:35:45.658
Thiago Nunes: Boa noite
497ª Reunião Ordinária Remota - Primeira de 2024 (2024-02-05 19:24 GMT-3).

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - (0h04m25s): 1 - Despacho nº 015/2024, Processo Administrativo nº 30430/2024 e, de 5 de fevereiro, que trata-se do processo administrativo originário da C.I. 02/2024, do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, através da qual é solicitada a substituição do representante suplente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA, no Decreto no 12.735, de 05 de outubro de 2022, que nomeia membros do COMUSA para o biênio 2022-2023. No entanto, em análise superficial do processo constata-se que o mandato dos conselheiros nomeados através do Decreto no 12.735, de 05 de outubro de 2022, terminou em 31/12/2023, conforme se depreende da redação do § 1º de seu art. 1º: "Art. 1º [...] § 1º O mandato dos membros nomeados no caput deste artigo será de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023." Sendo assim, devolve-se os autos ao Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, para que o mesmo comunique o ocorrido a instituição - AMA; 2 - SMS/DVE/CI Circular Nº105, de 15 de fevereiro de 2024, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Para: Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e Clínicas particulares, Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária, Assunto: informações sobre a situação de epidemia de DENGUE no Município de Itajaí em 2024; 3 - SMS/GAB/CI. N.º 19/2024, de 06 de fevereiro de 2024, que encaminha ao gabinete do Prefeito Municipal medidas de emergência para conter a dengue em Itajaí e orienta que, decrete situação de emergência em saúde pública por causa da infestação do mosquito aedes aegypti na cidade; 4 - Ofício DT N. 34/2024 - NIR-Núcleo Interno de Regulação do HMMKB, de 15 de fevereiro de 2024, que informa em virtude do grande número de atendimentos realizados no Pronto Socorro do HMMKB, informamos que no dia de hoje estamos trabalhando acima do limite da capacidade instalada, com superlotação nos leitos de enfermarias e Pronto Socorro Diante deste cenário, solicita apoio para redirecionamento dos pacientes para outras unidades, especialmente quanto aos casos de Pronto Atendimento que possam ser supridos pela rede básica de atendimento e hospitais da região; 5 - E-mail recebido do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de fevereiro, que encaminha orientações para a emissão de decreto emergencial no município; 6 - E-mail da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Itajaí (DVE), Gerência de Controle de Zoonoses, divulga o boletim nº 01/2024 sobre a situação epidemiológica de dengue, febre chikungunya e zika vírus. Os dados são até a Semana Epidemiológica nº 04, de 31 de dezembro de 2023 a 27 de janeiro de 2024. 6 - Mensagens de WhatsApp referente a supostas irregularidades em dois setores da SMS

1.2. INFORMES GERAIS - (0h08m48s): 1 - Audiência para a apresentação do 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - 3º RDQ, será realizada no dia 23 de fevereiro, às 14h, na Câmara de Vereadores; 2 - Síndiofz realiza reunião com os representantes de locais de trabalho da Saúde de Itajaí para encaminamento das próximas ações referentes a luta contra a terceirização do SUS de Itajaí. O encontro aconteceu no dia 20 de fevereiro, às 19h, na sede do Síndiofz; 3 - A nova sede do COMUSA. Informa que no dia 20 de fevereiro será instalado ar-condicionado, no dia 20, quarta-feira, a Secretaria Executiva fará uma visita no local. A expectativa é que a mudança seja realizada até o dia 23 de fevereiro.

2 - ORDEM DO DIA: NOVO ITEM INSERIDO NA PAUTA

PROponente: Secretaria Executiva
TEMA: Justificativa de ausência - (0h13m05) da representante suplente do Hospital Infantil Pequeno Anjo - HIPA: Mariana Steil Sabel Schaffer e justificativa de ausência da representante Suplente do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - HMMKB: Tatiana Treis Chemin de Luca. As justificativas foram colocadas em votação. As justificativas foram aprovadas por unanimidade

2.1 - Informações referentes a tramitação do PLO nº 152/2023 na CVI
Tempo Estimado: 10 minutos
Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Vereadores membros das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores
Tema Apresentado - (0h15m20s): Nenhum vereador apareceu para informar sobre a tramitação do Projeto de Lei. O Secretário Executivo propõe que seja encaminhada a CVI - Presidente e membros de Comissões Técnicas - uma solicitação de celeridade para o PLO

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade e informe o e-DOC E15DD3C4

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade e informe o e-DOC 8021852E

e-DOC 8021852E

e-DOC 8021852E

Table with 2 columns: Left side contains meeting details (ATA DE REUNIÃO, LOCAL, ENDEREÇO, etc.) and right side contains council information (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA, Criação pela Lei Municipal nº 2.634/1991, etc.)

1 - Expediente: Leitura das correspondências e Informes Gerais
CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - (0h04m15s):
1 - Ofício COMUSA nº 001, de 14 de fevereiro de 2024, para a Presidência da CVI, vereadores membros das seguintes comissões técnicas: CLJR - Legislação, Justiça e Redação Final, CFO - Finanças e Orçamento e CSA - Saúde e Assistência Social, para participarem na 498ª Reunião Ordinária do COMUSA, para apresentar informações referentes a tramitação do Projeto de Lei Ordinária 152/2023, na Casa Legislativa; 2 Comunicação Interna COMUSA nº 002, de 14 de fevereiro de 2024, que solicita, no prazo máximo de 20 dias, informações referentes aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde, do bloco de custeio para manutenção das ações e serviços públicos de saúde, para o município de Itajaí. Solicitamos que as informações sejam encaminhadas com os empenhos que tratam das despesas, no período correspondente ao exercício de 2023 e janeiro de 2024, das seguintes ações detalhadas: 1. Programa de Informatização a Atenção Primária em Saúde - APS; 2. Incentivo Para Ações Estratégicas; 3. Agentes Comunitários De Saúde e 4. Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal; 3 - Comunicação Interna COMUSA nº 003, de 14 de fevereiro de 2024, para o gabinete do Prefeito Municipal que reitera a solicitação ao Prefeito Municipal que o PLO no 152/2023 seja submetido ao regime de URGÊNCIA, possibilitando que a votação deste projeto ocorra em um só turno na Câmara de Vereadores, em conformidade com o Art. 31 da Lei Orgânica do Município; 4 - Comunicação Interna COMUSA nº 004, de 14 de fevereiro de 2024, para o Secretário Municipal de Saúde de Itajaí, que solicita a presença de diretores e gerentes da Secretaria Municipal de Saúde, na 498ª Reunião Ordinária do COMUSA, para apresentar informações referentes aos seguintes itens de pauta: 1. Ações de combate à dengue no Município de Itajaí; 2. Ações da Rede de Atenção Psicossocial; 3. Reforma da UBS Fazenda; e 4. 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 1ª CMGTES - Resolução COMUSA no 114/2023.

152/2023, assinada por todas as entidades membros deste Conselho. A proposta foi aprovada por unanimidade

2.2 - Processo Eleitoral COMUSA
Tempo Estimado: 10 minutos
Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Executiva
Tema Apresentado - (0h24m15s): O processo eleitoral depende da aprovação do PLO 152/2023, que na próxima reunião seja aprovada a comissão eleitoral.

2.3 - 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 1ª CMGTES, Tempo Estimado: 10 minutos
Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Executiva
Tema apresentado - (0h29m45s): O Secretário Executivo Paulo Roberto comenta que o Conselho havia aprovado a realização da 1ª CMGTES, através da Resolução COMUSA nº 114/2023. No dia 19 de dezembro foi aberto o Processo SIPE nº 344098/2023-e enviado ao gabinete do Prefeito solicitando a homologação da resolução e a emissão de decreto municipal convocando a Conferência. Conforme visto no início da tarde, o processo foi encaminhado ao Gabinete do secretário no dia 22 de dezembro e que atualmente aguarda "aceitação" do SMS-DEAS-DAS-EDUPER, desde o dia 5 de fevereiro. O secretário comenta que esteve na Secretaria Municipal de Saúde no dia 9 de fevereiro e conversou com o Diretor Executivo da Secretaria, Gustavo Pereira, informando que a gestão não havia convocado a 1ª CMGTES. Na ocasião, o Diretor Gustavo Pereira informou que iria conversar com o Secretário de Saúde solicitando a convocação e a sugestão de servidores na organização do Evento. Paulo Roberto comenta que, conforme o Item XIII, do regimento Interno do COMUSA - Decreto Municipal nº 4770/1992: "O Conselho poderá aprovar o regulamento, a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, previamente às Conferências Estaduais e convocá-las, ordinária e/ou extraordinariamente, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990", inclusive com o estabelecimento de uma comissão. O Secretário executivo comenta que o inciso XIV, do Art. 2º, da Lei Municipal 2.634/1991: "Convocar extraordinariamente a Conferência Municipal de Saúde". O Secretário Paulo Roberto comenta que a data estabelecida para a realização da 1ª CMGTES deverá ser realizada até o dia 30 de abril e propôs que seja submetida, pela plenária, a convocação extraordinariamente a Conferência. O representante e Diretor Executivo da SMS, Gustavo Pereira, comenta que no dia 20 de fevereiro será encaminhado à Secretaria Executiva documento com a relação dos representantes da gestão para compor a Comissão Organizadora. O Secretário Executivo propõe que a convocação, caso a gestão não se manifeste até o dia 23, seja aprovada a Convocação Extraordinária da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 1ª CMGTES através da Mesa Diretora deste Conselho (ad referendum). A proposta foi aprovada por unanimidade.

2.4 - Situação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de Itajaí
Tempo Estimado: 30 minutos
Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Municipal de Saúde
Tema Apresentado - (0h39m30s): O Conselheiro representante da RAPS e Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, Evandro de Oliveira, manifesta a preocupação com a atual situação da RAPS: Carla Hutter, representante do CREFITO, questiona os representantes da SMS em relação à Atenção Básica, neste momento, quantos profissionais psicólogos (adulto e infantil) atuam nos pólos? Em quais territórios? Qual o quantitativo atual de demanda reprimida e tempo de espera desta demanda? A Diretora de Atenção à Saúde, Carla Juliana Mafra, comenta que os polos de psicologia não estão atendendo a demanda, principalmente a psicologia infantil, e que depende da contratação dos profissionais através do concurso público. A diretora Carla Mafra comenta que não tem outra estrutura para os atendimentos em psicologia. Carla Hutter questiona sobre o funcionamento de outros serviços que atendem as pessoas em sofrimento. Também comenta da falta de estrutura em outros serviços da RAPS. Tatiana Buchabqui, membro da CISM, questiona sobre o aumento do teto de profissionais e quais os locais e as funções dos novos profissionais; Daniela dos Santos Silva, Gerente de Saúde Mental da SMS, comenta que não tem a quantidade exata dos profissionais

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade e informe o e-DOC 8021852E

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade e informe o e-DOC 8021852E



que compõem a secretaria e qual a real necessidade de Recursos Humanos. A Diretora de Atenção à Saúde, Carla Mafra, comenta que a solicitação de aumento de teto de profissionais é para diversas áreas da saúde. A Diretora Carla Mafra comenta que a estrutura de atendimento na RAPS foi baseada em hora-extra. A conselheira representante do CRP-12, Gabriela Rudolpho, comenta que o CAPS AD não vai para um imóvel novo, e sim, para um imóvel diferente, porque o imóvel estava instalado o CAPS 2 e que o serviço saiu em função deste imóvel estar inadequado. O imóvel que será instalado o CAPS AD está muito longe do ideal, e muito longe do que preconiza as portarias ministeriais. Gabriela comenta que o valor do aluguel do imóvel será mais caro do que atualmente está sendo pago. O tema terá continuidade na 499ª Reunião Ordinária, no dia 4 de março.

2.5 - Resultados e ações do combate à dengue

Tempo Estimado: 30 minutos

Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Municipal de Saúde

Tema Apresentado - (01h19m54s): Lucio Vieira, Gerente de Combate à Dengue da SMS, comenta que a gestão não estava esperando aumento de casos no mês de janeiro e fevereiro. Isso era para ter acontecido lá no mês de março. O Ministério da Saúde trabalha com casos prováveis, para entrar numa epidemia é necessário uma ascendência de casos prováveis em três semanas consecutivas. O município não estaria em epidemia com o registro de 538 casos, para ter uma epidemia no município teria que ter em torno de 700 casos, de acordo com a nossa população. Lúcio comenta que está trabalhando com falta de efetivo. Comenta que a equipe na rua está trabalhando com equipe diminuída; Os maiores números de casos de dengue são os bairros Cordeiros e Cidade Nova. Comenta que o bairro São Vicente preocupa por ser um bairro grande e uma quantidade grande de imóveis e pessoas; Lucio Vieira comenta que não consegue atender todo o município; Comenta que as equipes trabalham nos locais com ocorrência de casos de dengue e que o setor segue todos os protocolos do Ministério da Saúde e do Governo do Estado. A conselheira Carla Hütner questiona sobre a redução dos horários dos ACS e dos ACE. Lúcio comenta que já houve vários problemas anteriores com o trabalho excessivo no sol, no período da tarde. Sobre a revogação da Portaria que trata da redução de carga horária, é uma questão técnica do Gestor. Lúcio comenta que é importante impor a limpeza nos terrenos privados. Fernanda Piccolo propõe que a SECOM publique ações da Prefeitura no site oficial. Claudio Cruz, representante da APDEFI, sugere que a prefeitura deveria fiscalizar os terrenos baldios, e no caso de acúmulo de lixo aplicar multa ao proprietário. Francine Rafaela, questiona sobre a disposição de repelente em conformidade com a recomendação da Anvisa, para serviços que assistem a população em vulnerabilidade social. Lúcio comenta que o fornecimento deve ser universal e isso impede o fornecimento para alguns grupos. E que pedido deve ser feito pela Secretaria de Assistência Social.

2.6 - Informações sobre a Reforma na UBS Fazenda

Tempo Estimado: 10 minutos

Proponente: Mesa Diretora

Apresentação: Secretaria Municipal de Saúde

Tema apresentado: O Tema será debatido na 499ª Reunião Ordinária, no dia 4 de março.

2.6 - Proposta de pauta da 499ª Reunião Ordinária - 04 de março

Tempo Estimado: 5 minutos

Tema apresentado - (1h55m40s): O Secretário Executivo comenta que, conforme a Proposta 2.2 da Programação Anual de Saúde de 2024: "Realizar reuniões itinerantes do Conselho Municipal de Saúde nas comunidades em parceria com as organizações governamentais, não governamentais e sociedade civil organizada". O Secretário Executivo apresentou à Comissão Intersetorial de Saúde Mental a proposta de realizar a 499ª Reunião Ordinária presencial, que será realizada no CAPS II. A proposta foi aceita e a ideia foi apresentada à equipe de trabalho do CAPS II, no dia 8 de fevereiro, que também aceitou a ideia. Proposta de pauta: 1 - Situação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de Itajaí, 2 - Reforma da UBS Fazenda; 3 - PLO 152/2023 e 4 - Apresentação e aprovação da Comissão Eleitoral.

2.7 - Aprovação da ata da reunião - (2h05m48s): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 21:47; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a-autenticidade> e informe o e-DOC 8021852E

Plinio Silveira: Plinio Silveira- ACMFC

00:09:03.835,00:09:06.835

Claudio João da Cruz: boa noite a todos , claudinho APDEFI

00:12:28.883,00:12:31.883

Rafael de Barba: Qual quer cidadão pode participar das reuniões e das comissões

00:12:49.886,00:12:52.886

Thiago Nunes: Thiago Nunes, cirurgião dentista ESF

00:14:44.394,00:14:47.394

Edimar Garcia: Justificativa de ausência da representante suplente do Hospital Infantil Pequeno Anjo - HIFA: Mariana Steil Sabel Schaffer

00:14:51.021,00:14:54.021

Denis Rocha Sanchez: concordo.

00:14:52.577,00:14:55.577

Evandro de Oliveira: Aprovo a justificativa.

00:14:52.688,00:14:55.688

Diretoria Ama Itajaí: Aprovo

00:14:54.931,00:14:57.931

Plinio Silveira: Aprovo as justificativas

00:14:56.057,00:14:59.057

Claudio João da Cruz: concordo

00:14:57.401,00:15:00.401

Elis Brandina: concordo

00:14:58.722,00:15:01.722

Ana Cláudia Junges: Concordo

00:15:02.422,00:15:05.422

Carla Hütner: Concordo

00:15:04.355,00:15:07.355

stella: Aprovo

00:15:06.833,00:15:09.833

Oswaldo Mafra: Aprovo justificativa

00:15:19.309,00:15:22.309

Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo

00:15:20.207,00:15:23.207

Edimar Garcia: justificativa de ausência da representante Suplente do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - HMMKB: Tatiana Treis Chemin de Luca

00:15:33.233,00:15:36.233

Zelia Antunes: Aprovo

00:15:35.214,00:15:38.214

Gustavo Pereira Da Silva: Concordo

00:15:40.095,00:15:43.095

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a-autenticidade> e informe o e-DOC 8021852E

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsi litteris)

00:00:26.843,00:00:29.843

Rafael de Barba: Rafael Santos de Barba - Enfermeiro / Cofin

00:00:40.601,00:00:43.601

Elis Brandina: Boa noite. ELIS BRANDINA, suplente do SINDIFOZ

00:00:48.536,00:00:51.536

stella: Stella Maris Brum Lopes, suplente UNIVALI

00:00:49.418,00:00:52.418

GABRIELA RUDOLPHO: Gabriela da Silva Rudolpho, conselheira suplente do CRP 12

00:00:54.455,00:00:57.455

Evandro de Oliveira: Evandro de Oliveira - Conselheiro titular - CT-RAPS.

00:00:55.830,00:00:58.830

Denis Rocha Sanchez: Conselheiro Titular Denis Rocha Sanchez representando a AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha)

00:00:57.533,00:01:00.533

Elieder lopes: Elieder Lopes - gerente de especialidades SMS

00:00:59.632,00:01:02.632

Carla Juliana Mafra: Carla Juliana Mafra Macedo- Diretora de Atenção a Saúde DAS/SMS

00:01:01.550,00:01:04.550

Fernanda Piccolo: Fernanda Piccolo Conselheira Titular Coren

00:01:01.946,00:01:04.946

Diretoria Ama Itajaí: Anderson Roberto da Silva, conselheiro titular AMA Itajaí

00:01:03.046,00:01:06.046

Oswaldo Mafra: Oswaldo Mafra, conselheiro tutelar - SITIAI

00:01:03.430,00:01:06.430

Ana Cláudia Junges: Ana Cláudia Junges suplente CDHI

00:01:32.779,00:01:35.779

tatiana buchabqui: Tatiana Buchabqui - servidora municipal, psicóloga do CAPS II e parte da Comissão de Saúde a mental do COMUSA

00:01:40.765,00:01:43.765

Zelia Antunes: Zelia M. Antunes - suplente - AMJE

00:02:03.648,00:02:06.648

Richelle Santos Parodi: Boa noite, Richelle Parodi Enfermeira DVE - Visitante

00:02:28.872,00:02:31.872

Carla Hütner: Carla Hütner - conselheira titular CREFITO

00:02:39.524,00:02:42.524

Cláudia Moraes: Boa noite. Claudia da Casa Biel.

00:07:35.753,00:07:38.753

Ana Cláudia Junges: Concordo

00:15:41.965,00:15:44.965

Diretoria Ama Itajaí: Aprovo

00:15:47.338,00:15:50.338

Oswaldo Mafra: Aprovo

00:15:49.137,00:15:52.137

Denis Rocha Sanchez: Concordo

00:15:49.183,00:15:52.183

Claudio João da Cruz: concordo

00:15:49.482,00:15:52.482

Elis Brandina: concordo

00:15:49.756,00:15:52.756

Evandro de Oliveira: Aprovo a justificativa.

00:16:02.510,00:16:05.510

Carla Hütner: Concordo

00:16:05.092,00:16:08.092

Plinio Silveira: Aprovo

00:16:58.191,00:17:01.191

Elis Brandina: CLR - Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente: Bruno Alfredo Laureano Vice-Presidente: Odivan Rivaldo Linhares Relator: Cristiane Stuart

00:17:14.193,00:17:17.193

Elis Brandina: CSA - Saúde e Assistência Social: Presidente: Bruno Alfredo Laureano Vice-Presidente: Osmar Anibal Teixeira Junior Relator: Otto Luiz Quintino Junior

00:23:22.262,00:23:25.262

Edimar Garcia: Encaminhar à CVI uma solicitação de celeridade para o PLO 152/2023, assinada por todos membros deste Conselho

00:23:29.630,00:23:32.630

Elis Brandina: CFO - Finanças e Orçamento: Presidente: Adriano Arcega Klawa Vice-Presidente: Roberto Rivelino da Cunha Relator: Cristiane Stuart

00:23:44.978,00:23:47.978

Elis Brandina: Aprovo

00:23:50.947,00:23:53.947

Claudio João da Cruz: Aprovo

00:24:09.874,00:24:12.874

Ana Cláudia Junges: Aprovo

00:24:12.388,00:24:15.388

Zelia Antunes: Aprovo

00:24:18.454,00:24:21.454



e-DOC 8021852E

e-DOC 8021852E

Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo
00:24:28.711,00:24:31.711
Evandro de Oliveira: Aprovo.
00:24:30.239,00:24:33.239
Denis Rocha Sanchez: Aprovo
00:24:33.757,00:24:36.757
Oswaldo Mafra: Aprovo
00:25:01.281,00:25:04.281
Diretoria Ama Itajaí: Aprovo
00:33:56.608,00:33:59.608
Elaine Pessoa: Boa noite pessoal!
00:35:06.660,00:35:09.660
Elaine Pessoa: Elaine Cristina Pessoa de Jesus- enfermeira DVE
00:38:19.690,00:38:22.690
Edimar Garcia: Aprova a Convocação Extraordinária da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 1ª CMGTES através da Mesa Diretora deste Conselho (ad referendum)
00:39:37.472,00:39:40.472
Fernanda Piccolo: Aprovo
00:39:40.761,00:39:43.761
Evandro de Oliveira: Aprovo.
00:39:41.505,00:39:44.505
Elis Brandina: Aprovo
00:39:48.221,00:39:51.221
Diretoria Ama Itajaí: Aprovo
00:39:48.350,00:39:51.350
Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo
00:39:54.358,00:39:57.358
Zelia Antunes: Aprovo
00:39:57.263,00:40:00.263
stella: Aprovo
00:39:58.241,00:40:01.241
Carla Hütner: Aprovo
00:39:58.904,00:40:01.904
Claudio João da Cruz: aprovo
00:40:23.698,00:40:26.698
Denis Rocha Sanchez: Aprovo
00:54:22.097,00:54:25.097
Plínio Silveira: E o AMENT? Onde fica esse serviço, no desenho da atenção à saúde mental??
00:54:57.064,00:55:00.064
Carla Hütner: Atenção especializada

Elieder Lopes: Próxima Pauta caso estejam de acordo: Com a inauguração do "novo" PS do marieta consequentemente com melhoria da estrutura, como está o planejamento do fluxo de aceite dos pacientes das UPA's.
01:59:00.747,01:59:03.747
Fernanda Piccolo: Importante também covi
01:59:30.357,01:59:33.357
Fernanda Piccolo: Convidar as pessoas que moram no entorno do CAPS
01:59:33.150,01:59:36.150
Edimar Garcia: Proposta de Pauta: CAPS
01:59:48.210,01:59:51.210
Edimar Garcia: Proposta de Pauta:
02:03:10.705,02:03:13.705
Edimar Garcia: Proposta de Pauta: RAPS/CAPS, Reforma na UBS Fazenda 2 e o PLO 152/2023
02:05:12.730,02:05:15.730
Edimar Garcia: Eleições COMUSA e Fluxo de aceite de pacientes das UPAs
02:05:45.585,02:05:48.585
Fernanda Piccolo: Será que tem associação de moradores no bairro onde está o CAPS? Seria importante convidar. Assim como divulgar junto às ONGS presentes no bairro onde está o CAPS
02:05:52.027,02:05:55.027
GABRIELA RUDOLPHO: Aprovo
02:05:55.118,02:05:58.118
Fernanda Piccolo: Aprovo
02:05:56.530,02:05:59.530
Carla Hütner: Aprovo
02:05:57.723,02:06:00.723
Claudio João da Cruz: Aprovo
02:05:57.990,02:06:00.990
stella: aPROVO
02:06:06.602,02:06:09.602
Denis Rocha Sanchez: Aprovo
02:06:13.328,02:06:16.328
Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo
02:06:14.009,02:06:17.009
Larissa Bahls: Aprovo
02:06:18.866,02:06:21.866
Zelia Antunes: Aprovo
02:06:31.870,02:06:34.870
Oswaldo Mafra: Aprovo
02:08:03.109,02:08:06.109
Fernanda Piccolo: Boa noite pessoal, tenho que me retirar da reunião.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 8021852E

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 8021852E

e-DOC 8021852E

e-DOC 8021852E

01:03:33.746,01:03:36.746
FRANCINE RAFAELA: Gostaria de saber qual o tempo de espera para psicologia dos polos após inserção no sisreg? Avaliada a necessidade pelo profissional da APS há um acolhimento/ escuta por demanda espontânea? Ou é necessário entrar na fila e aguardar para receber esse primeiro acolhimento?
01:05:40.816,01:05:43.816
FRANCINE RAFAELA: Atenção primária de saúde
01:05:53.832,01:05:56.832
tatiana buchabqui: Ótima perguntas, Francine
01:27:17.133,01:27:20.133
Elis Brandina: Gente, preciso sair. boa noite
01:32:02.687,01:32:05.687
Elieder Lopes: estou com problema no áudio, iria complementar a fala da diretora Carla. Vou verificar
01:50:13.734,01:50:16.734
FRANCINE RAFAELA: Sobre a disposição de repelente em conformidade com a recomendação de Anvisa, para serviços que assistem a população em vulnerabilidade social, alguma ação? A informação que tenho é que disposição é apenas para ACS e CNR.
01:50:56.633,01:50:59.633
FRANCINE RAFAELA: Consultório na rua
01:52:32.830,01:52:35.830
FRANCINE RAFAELA: Seria para o serviço fornecer para aqueles que necessitam, a critério da equipe técnica
01:54:00.430,01:54:03.430
FRANCINE RAFAELA: Sim, jóia
01:54:09.194,01:54:12.194
Rafael de Barba: Mas seria interessante disponibilizar os que estão infectados
01:54:28.680,01:54:31.680
Rafael de Barba: Lembrando que o sus é equânime
01:55:02.159,01:55:05.159
Rafael de Barba: Proteger os mais vulneráveis é essencial
01:55:58.554,01:56:01.554
Rafael de Barba: Fq sabemos que os que mais são atingidos são as pessoas em vulnerabilidade social, de baixa renda
01:56:19.018,01:56:22.018
FRANCINE RAFAELA: 🙏
01:56:20.037,01:56:23.037
Rafael de Barba: Acredito que nesse entendimento sobre igualdade no SUS seja equivocada
01:58:04.165,01:58:07.165

02:19:03.809,02:19:06.809
Edimar Garcia: Aprovação da Ata.
02:19:17.051,02:19:20.051
GABRIELA RUDOLPHO: Aprovo
02:19:18.980,02:19:21.980
Plínio Silveira: Aprovo a ata
02:19:19.600,02:19:22.600
cleonice fiorentin: Aprovo
02:19:21.561,02:19:24.561
stella: APROVO
02:19:22.885,02:19:25.885
Carla Hütner: Aprovo
02:19:24.331,02:19:27.331
Gustavo Pereira Da Silva: Aprovo
02:19:24.640,02:19:27.640
Claudio João da Cruz: aprovo
02:19:26.989,02:19:29.989
Diretoria Ama Itajaí: Aprovo
02:19:34.127,02:19:37.127
Zelia Antunes: Aprovo
02:19:40.247,02:19:43.247
Denis Rocha Sanchez: Aprovo
02:20:22.639,02:20:25.639
Denis Rocha Sanchez: Boa Noite
02:20:32.311,02:20:35.311
Carla Juliana Mafra: Boa Noite
02:20:34.647,02:20:37.647
Larissa Bahls: Obrigada! Boa noite a todos
02:20:43.247,02:20:46.247
Zelia Antunes: Boa noite a todos
ATA 498ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 8021852E

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 8021852E



ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 913652E3E7F7DA1AB4972FB7DE0CDC6B0C1D4337

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 02/2024”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ - CVI. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 10h00 do dia 06/03/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

EMENDA À LOM Nº 64, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS NA REDAÇÃO DO CAPUT E DO § 2º, NO ARTIGO 192 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, nos termos do art. 28, § 2º da Lei Orgânica do Município e do art. 22, II do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à LOM:

Art. 1º O caput do artigo 192 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192 Pela participação em programas de ação social, assistencial, educacional, de saúde pública, cultural, esportivo, recreativo e de cooperação técnica do Município, atuando em atividades compatíveis com a natureza do curso de graduação e/ou pós graduação, em conjunto com as suas habilidades pessoais, a municipalidade concederá auxílio a estudantes universitários e pós graduandos, comprovadamente carentes, residentes e domiciliados em Itajaí, na forma, condições, e percentuais conforme dispuser a lei municipal e dentro dos recursos orçamentários alocados, repassando os valores, para esse auxílio, à entidade de ensino em que o aluno estiver matriculado”.

Art. 2º O § 2º do art. 192 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A instituição de ensino deverá localizar-se no Município de Itajaí ou até 60km de distância nos casos de graduação acadêmica e até 120Km nos casos de pós-graduação, desde que em Itajaí não seja oferecido o curso correspondente”.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do próximo ano orçamentário.

Itajaí, 8 de fevereiro de 2024.

MARCELO WERNER RUBENS ANGIOLETTI
Presidente Vice-presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
1º Secretário 2º Secretário

LEI Nº 7.612, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º E ACRESCENTA O § 5º À REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI 5.161/2008.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 32, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 25, IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário votou, aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º, do Art. 1º, da Lei 5.161/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3º Fica estabelecido que, para todos os eventos realizados nos locais especificados no artigo 2º, alíneas a, b e c, desta Lei, os locadores dos espaços deverão disponibilizar, gratuitamente, uma área para alocar associações e centros públicos de artesãos do Município de Itajaí, desde que devidamente constituídos, bem como o artesanato vinculado a Fundação Cultural do Município de Itajaí.

Art. 2º O art. 1º, da Lei 5.161/2008, passará a vigorar acrescido do § 5º, contendo a seguinte redação:

(...)

§ 5º Para cumprimento do disposto no § 3º, o artesanato itajaiense deverá ser alocado no térreo, em um espaço mínimo de cento e vinte metros quadrados e em local de fácil acesso e grande circulação de pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

LEI Nº 7.613, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA-SE AO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.542/2010, OS §6º AO §8º, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E GARANTIA DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 32, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 25, IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário votou, aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao art.6º da Lei Municipal nº 5.542/2010, os §6º ao §8º com as seguintes redações:

“Art. 6º

§ 6º A criança ou adolescente que está em acolhimento institucional terá direito de prioridade de vaga e matrícula nos estabelecimentos de ensino existentes nas proximidades da instituição.

§7º A criança ou adolescente que está, ou esteve, em acolhimento institucional, quando retornar ao convívio familiar, por guarda ou adoção, de forma temporária ou definitiva, terá prioridade de vaga e matrícula nos estabelecimentos de ensino existentes no bairro ou localidade que passe a residir.

§8º O direito de prioridade que trata os parágrafos 6º e 7º deste dispositivo, é vinculado à apresentação de declaração à Secretaria de Educação, sobre a necessidade da vaga na rede de ensino, assinado pela Instituição de acolhimento, contendo as informações da criança, da instituição, dos pais e/ou guardiões, residência, se for o caso, entre outras que se mostrarem necessárias”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.



Itajaí, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 448, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA O ART 15-A E PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 32, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 25, IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário votou, aprovou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 15-A e Parágrafo único na Lei Complementar nº 215/2012 do Município de Itajaí, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. inclui-se na expansão urbana as servidões e becos consolidados anteriores a esta lei.

Parágrafo único. Considera-se servidões e becos consolidados aqueles que possuam no mínimo 3(três) dos seguintes itens:

- I - Drenagem de águas pluviais;
- II - Esgotamento sanitário;
- III - Abastecimento de água potável;
- IV - Distribuição de energia elétrica;
- V - Inscrição imobiliária;
- VI - Cobrança de IPTU;
- VII - Coleta de lixo”.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 043BBEAFE685E83323CB446F306B2E37E405DFCD
UASG nº 926851

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina torna público, para conhecimento dos interessados e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 04/2024”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 08/03/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2024 – CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, por meio da Superintendência Administrativa das Fundações, órgão central administrativo responsável por representar e gerir a Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, torna pública a presente Errata referente ao EDITAL Nº 001/2024 - CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO, em virtude da necessidade de retificação decorrente da substituição da legislação mencionada.

1. DA SUBSTITUIÇÃO DA BASE LEGAL

Onde se lê: “Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006”, leia-se: “Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023”.

2. DA JUSTIFICATIVA

A base legal do Edital nº 001/2024 foi retificada para refletir a substituição da legislação anterior pela Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, notadamente nos artigos 185 a 193. Ressalta-se que a referida legislação mantém integralmente os direitos previamente adquiridos, nos termos da legislação consolidada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições constantes no Edital nº 001/2024, que não foram objeto de retificação, permanecem inalteradas.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva – FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 001/2024 – CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, por meio da Superintendência das Fundações, órgão central administrativo que detém competências para representar e gerir a Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, comunica o Resultado da CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, no primeiro semestre de 2024, conforme Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006 e suas alterações.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

1.1 Os estudantes contemplados com a presente bolsa deverão cumprir 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, engajando-se em atividades alinhadas à natureza de seu curso e/ou compatíveis com suas habilidades pessoais. Fica expressamente vedada a substituição da carga horária supracitada por meio de doações de qualquer natureza.

1.2 O estudante contemplado poderá consultar a “Relação das Unidades Organizacionais do Município de Itajaí”, anexa a este Edital, para verificar a possibilidade de cumprir as 80 (oitenta) horas de serviços voluntários em uma das entidades vinculadas à Prefeitura.

1.3 Além dos órgãos mencionados, o estudante contemplado tem a opção de explorar outras instituições, como centros comunitários, igrejas, escolas e creches, hospitais e clínicas, asilos e casas de repouso, projetos de sustentabilidade ambiental, projetos culturais e artísticos, instituições de pesquisa científica, centros de apoio a pessoas com deficiência, projetos de combate à fome e à pobreza, associações de voluntariado, entre outras. No entanto, ressalta-se que essas alternativas devem ser previamente analisadas e aprovadas pela FEAPI.

1.4 É obrigatória a apresentação, ao final de cada semestre, do “Registro de Cumprimento de Carga Horária” - anexo a este Edital - referente às 80 (oitenta) horas mencionadas, assim como do desempenho acadêmico do estudante no curso técnico matriculado, para que haja a possibilidade de renovação do pedido de bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1 A Comissão Avaliadora, constituída conforme o art. 8º da Lei nº 4.535/2006, após análise dos recursos, da documentação fornecida por cada estudante e considerando o índice de carência individual, resolve deferir e conceder bolsa de estudo aos seguintes estudantes, juntamente com os respectivos percentuais:

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024		
INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
	NOME	%
1	Adilson Pereira Silva Junior	30%
2	Angélica Nardes	100%
3	Angelita Maria Oliveira Teodoro	30%
4	Arlene Alcantara de Jesus	30%
5	Carina Fernandes da Rosa	30%
6	Cibele Borba Cardoso	30%
7	Claudia Regina Nunes	100%
8	Cristina dos Santos Dutra	100%
9	Edina Biajone Cardoso Matos	100%
10	Elaine Cristina Freitas	30%
11	Evelin Maria Correa	30%
12	Fabia Ferreira de Souza	30%
13	Fabio Gabriel Pereira Camara	30%
14	Isadora Aparecida de Almeida Dias Ferreira	30%
15	Josiane Romani	30%
16	Juliana de Souza	100%
17	Juliane Caroline Miranda Ribeiro	30%
18	Júlyia Biajone Matos	100%
19	Katlyn Naiara de Souza	100%
20	Laila Maria da Silva Lins	100%
21	Lara Heloisa Monsinhor Batista da Silva	30%
22	Larissa Mariani Alves Ferreira	30%
23	Leonilde Santos Lima	30%
24	Luana Santos Vaz	30%
25	Marlene Gomes Ferreira	30%
26	Matheus Gabriel da Silva Santos	30%
27	Maura da Silva Santos	30%



- b) Comprovante de residência de Itajaí atualizado constando nome do responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
c) Comprovante de matrícula, fotocópia do boleto de mensalidade ou declaração da Escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio informando o valor da mensalidade;
d) Comprovante e/ou declaração de renda familiar;
e) Declaração de dependentes da renda familiar, com firma reconhecida em cartório, constando o CPF e a data de nascimento de todos os dependentes;
f) Comprovante de despesas com saúde, educação, transporte coletivo ou escolar, água, luz, telefone, IPTU, aluguel, financiamento de automóveis, motos e imóveis;
g) Comprovante de aluno egresso e/ou matriculado em escola pública.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no período informado no quadro constante no item 2.1 deste Edital.

4.4 A FEAPI detém a atribuição exclusiva de receber os envelopes lacrados com a documentação solicitada. Os servidores da FEAPI estão autorizados apenas a fornecer orientações aos estudantes interessados e esclarecer dúvidas específicas relacionadas às diretrizes estabelecidas neste Edital, não possuindo competência para validar as inscrições recebidas.

4.5 A responsabilidade pela abertura dos envelopes, visando a conferência e habilitação das inscrições recebidas, recai exclusivamente sobre a comissão avaliadora, estabelecida nos termos do art. 8º da Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006.

5. DA CONTEMPLAÇÃO

5.1 O percentual dos valores das bolsas será determinado pela comissão avaliadora, estabelecida nos termos do art. 8º da Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006, levando-se em conta o **limite da dotação orçamentária** destinado às bolsas de estudos da FEAPI e de maneira complementar:

- 5.1.1 A avaliação dos documentos apresentados, descritos no item 4.1;
5.1.2 O índice de carência do estudante pretendente.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice de carência do estudante pretendente.

6.1.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos: até 100% (cem por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.1.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três) salários mínimos: até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.1.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários mínimos: 30% (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.2 O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

6.3 A bolsa será concedida somente para o curso técnico, excluindo-se a mensalidade do Ensino Médio.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

7.1 Os estudantes contemplados com a referida bolsa, **deverão** cumprir 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais, sendo vedada a substituição da carga horária supracitada por doações de qualquer natureza.

7.1.1 Excepcionalmente, poderá o contemplado cumprir as horas em outras entidades, desde que expressamente autorizado e supervisionado pelo setor competente.

7.1.2 Será obrigatória a apresentação do documento de registro do comparecimento e desempenho do estudante no cumprimento das horas mencionadas no caput, ao final de cada semestre.

7.1.3 No ato da inscrição o pretendente receberá relação das Unidades Organizacionais vinculadas à Prefeitura e de outras organizações onde poderá realizar seu trabalho voluntário;

7.1.4 Será obrigatória a apresentação do documento de registro do comparecimento e do desempenho do estudante relativamente às atividades voluntárias, semestralmente, para haver a possibilidade de renovação do pedido de bolsa.

7.2 Comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

7.3 Comprovar aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

8.1 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da



personalidade da pessoa natural, no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais. Asseguramos que o referido tratamento obedecerá estritamente às bases legais estabelecidas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores pertinentes à matéria, com especial atenção à Lei 13.709/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante cuja solicitação de bolsa de estudos tenha sido indeferida poderá dirigir-se à FEAPI, no período informado no quadro constante no item 2.1 deste Edital, para formalizar uma solicitação de revisão do indeferimento (Recurso).

9.2 Após análise das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, será publicado o resultado dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante no Jornal do Município e no site da FEAPI.

9.3 Contra o resultado das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, não caberá mais recurso.

9.4 Caso o estudante seja contemplado com outro subsídio financeiro educativo com a mesma finalidade, é necessário que faça a opção por um dos benefícios, comunicando sua decisão à FEAPI.

9.5 Os atos complementares referentes aos itens deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

9.6 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 10 de janeiro de 2024.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva – FEAPI



ANEXO 01 – Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos – Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006 () CONCESSÃO () RENOVAÇÃO			
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
01. Nome do Aluno:			
02. Curso:			
03. Instituição:			
04. Módulo/Semestre/Período:		05. Valor Bruto da Mensalidade: R\$	
DADOS PESSOAIS			
01. RG:		02. Órgão Expedidor:	03. CPF:
04. Data de Nascimento: / /		05. Sexo: () Masculino () Feminino	
06. Naturalidade:		07. Nacionalidade:	
08. Filiação: Mãe: / Pai: /			
09. Endereço Atual: Rua: / Complemento: / Bairro: / Cidade: / Estado: / CEP: /		Nº	
10. Telefone: Celular: / Residencial: /		11. E-mail: Pessoal: / Profissional: /	
12. Empresa onde Trabalha:		13. Telefone:	
14. Cargo ou Função:			
SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR			
01. NOME	02. DATA NASC.	03. PARENTESCO	04. RENDA R\$
05. Total de Membros da Família:		06. Total dos Rendimentos: R\$	
07. O Aluno Recebe outro Subsídio Financeiro Educativo: () SIM () NÃO		08. Caso Afirmativo qual o Percentual: %	
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO			
01. Cor/Raça/Etnia: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena			
02. Há quanto tempo reside em Itajaí? () Até 2 anos () De 2 a 5 anos () De 5 a 10 anos () + de 10 anos			
03. Situação de Moradia: () Casa Própria () Alugada () Alugada e dividida c/ outros familiares () Cedida por outros			
04. Que meio de transporte você usa para ir estudar? () Ônibus () Bicicleta () Automóvel () A pé			
05. De que local você vem para ir estudar? () De casa () Direto do trabalho			
06. Você é uma pessoa com deficiência? () Sim () Não Qual?			
TERMO DE COMPROMISSO			
Data: / /		01. Ass. Aluno:	
		02. Ass. Responsável:	
ATENÇÃO: Mediante a assinatura desta Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos o aluno, ou o responsável legal, assume que todas as informações declaradas são verdadeiras.			
OBSERVAÇÕES			
- Esta ficha deve ser entregue em um envelope lacrado, juntamente com a documentação de habilitação conforme estabelecido pela Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006, e o respectivo edital. - A responsabilidade pela abertura dos envelopes, visando a conferência e habilitação das inscrições recebidas, recai exclusivamente sobre a comissão avaliadora, estabelecida nos termos do art. 8º da Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006.			

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 0548/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante na Portaria nº 4401, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2757, de 27 de dezembro de 2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR COSTA BARROSO	0044

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0549/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 40664/2024-e resolve DESIGNAR VALDETE CARDOSO, matrícula n.º 1304506, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade I, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 26 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, em substituição à servidora Neuza Tereziha Bottega, matrícula n.º 51803, que estará em férias.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0550/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ANDRÉ ANTONIO DA ROSA, matrícula n.º 1521401, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 23 de abril de 2017 a 28 de novembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0551/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto n.º 13.134, de 21 de dezembro de 2023, resolve DESIGNAR os membros da COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Luiza de Almeida	159001
Juliana Stahelin Pereira	1248503
Luciano Pinheiro dos Santos	774604
Rogério Camargo	2030301
Vitor Manoel Langendyk	1787301

A comissão será presidida pela servidora Juliana Stahelin Pereira, matrícula n.º 1248503.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0552/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante informações advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital n.º 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto n.º 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, que encontra-se em auxílio doença, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2383504	Marcelo Miranda Mairink	20h	Professor	Educação Física	Permanente	16/01/2024 a 05/03/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0553/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2594201	Fabio Ederson Lopes Correa	40h	19/02/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0554/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, EZEQUIEL JOÃO GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0555/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso



da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CLEUSA EUFRASIA DE ARAUJO GONÇALVES**, matrícula nº 1296701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ARTIFICE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0556/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 021/2024 – SIPE nº 41350/2024-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo respectivo período:

Matrícula	Servidor	Período
795301	Sergio Quadros da Silveira	01/03/2020 a 30/09/2021
1761605	Rogério Paulo Moritz Filho	01/03/2020 a 30/09/2021

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0557/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 0971, de 14 de abril de 2014, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1329, de 16 de abril de 2014, que **DESIGNOU** a servidora **ROSANGELA GONÇALVES MORAES**, matrícula nº 4857001, para a função Gratificada de Coordenador de Almojarifado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0558/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 39682/2024-e, resolve **DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA SILVA DE AMORIM COSTA**, matrícula nº 183204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Admi-

nistrativas, para desempenhar a função de Gratificada de Coordenador de Almojarifado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0559/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JOSIENE DA GUIA CHAVES PEGO**, matrícula nº 141401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO E CIDADANIA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0560/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve **CEDER** o servidor **BRUNO MILANEZ ESPINDOLA**, matrícula nº 2031101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL**, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0561/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve **CEDER** o servidor **MARCOS AURELIO DE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1130003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL**, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0562/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 001/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de **01 de janeiro de 2024**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2003501	Douglas Francisco Dias de Carvalho	Profissional de Educação Física	III

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 0399, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no jornal do município – Edição nº 2770, de 02 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0563/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante às C.Is. 073/081/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1782304	JOICE FARIAS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15/02/24 A 14/02/25
2440601	RAQUEL SILVEIRA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15/02/24 A 14/02/25
1175203	CINTHYA MARIA LINS PEREIRA PAVIANI	ENFERMEIRO	16/02/24 A 15/02/25

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0564/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0261/2024/DGP/SM – SIPE nº 38295/2024-e, e PA nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0093, de 18 de janeiro de 2010, publicada no Jornal do Município – Edição nº 810, de 22 de janeiro de 2010, que ampliou carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a servidora ELIANE RENATA STEUCK, matrícula nº 222709, ocupante do cargo efetivo de Professor, retornando à Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais pela qual prestou concurso, a contar de 01 de março de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0565/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda do Instituto Itajaí Sustentável- INIS – SIPE nº 32092/2024-e, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2231, de 30 de abril de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2238, de 20 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto ao **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISRAEL SANTOS BARBOZA	005

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0566/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda do Instituto Itajaí Sustentável- INIS – SIPE nº 32092/2024-e, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2231, de 30 de abril de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2238, de 20 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL – 1 - Controle Ambiental/ Meio Ambiente/ Saneamento/ Química**, Categoria 3, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto ao **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOANA CAROLINA DE BORBA	002
GIOVANNA GOMES CORDEIRO	003
GUILHERME SCHMIDT TOMASONI	004
IOSIANE MARCOLINO DA SILVA	005

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0567/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda do Instituto Itajaí Sustentável- INIS – SIPE nº 32092/2024-e, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2231, de 30 de abril de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2238, de 20 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL**, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto ao **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IOSIANE MARCOLINO DA SILVA	001

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0568/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 083/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1976901	THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	19/02/24 A 18/02/25

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0569/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor REGINALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 1649501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0570/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação no cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
445/2024	ANA PAULA MACHADO	SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Amélia Muller dos Reis

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º0571/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 079/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora GENI TEREZINHA CARDOSO GONÇALVES, matrícula nº 1045901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, pelo período de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º0572/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 072/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ELIANE CARON, matrícula nº 2160101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0573/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 265/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
LEA MARINA FRANKENBERGER BRANDT	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0574/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 266/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 030/2022, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital nº 030/2022

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
ANDRÉ LUIS DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR- ARTE - MUSICALIZAÇÃO	20	M/V	E.B. ANÍBAL CESAR
FÁBIO EDERSON LOPES CORREA	PROFESSOR-CIÊNCIAS	40	M/V	E.B. PROFª THERESA BEZERRA DE ATHAYDE
FELIPE DE LIZ NOVELETTO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	40	M/V	E.B. JOÃO PAULO II

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0575/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 075/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLAYTON DE SOUZA BENITES	1243608	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	60	03/02/24 A 02/04/24
DANIELE MANON WALTRICK PICCOLI	1518201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	05/02/24 A 05/03/24
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	06/02/24 A 06/03/24
DOUGLAS COSTA FERREIRA	2303304	PROFESSOR	07	08/02/24 A 14/02/24
FRANCIELLY BEGNOSSI	1539402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	07/02/24 A 22/02/24
GIOVANA RODRIGUES	2316701	PROFESSOR	15	08/02/24 A 22/02/24
GISELI IDALINA CORREA SEDREZ	2370802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	06/02/24 A 06/03/24
GRASIELA ALVES	2085701	ENFERMEIRO	10	06/02/24 A 15/02/24
MALAGUTE DOS SANTOS	1559402	MEDICO	15	08/02/24 A 22/02/24
MARISA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	1608401	PSICOLOGO	12	05/02/24 A 16/02/24
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	30	05/02/24 A 05/03/24
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	19	02/02/24 A 20/02/24

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0576/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 078/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	10	01/02/24 A 10/02/24
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	05/02/24 A 06/02/24
ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	1412210	PROFESSOR	14	07/02/24 A 20/02/24
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICOLOGO	06	05/02/24 E 14/02/24 A 15/02/24 E 07/02/24 A 09/02/24
ELISETE ESTRAS NEU	2104504	PROFESSOR	03	05/02/24 A 07/02/24
FERNANDA DA ROCHA LUZ	2356201	ENFERMEIRO	06	08/02/24 A 13/02/24
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	14/02/24 A 15/02/24
KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	1183801	ADMINISTRADOR ESCOLAR	05	05/02/24 A 09/02/24
LILIANE DA SILVA PEIXER	1644206	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	06/02/24 A 08/02/24
MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA	1751602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/02/24
NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	2092201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	22/01/24 A 23/01/24
SIMONE JAQUELINE PEREIRA DE SIMONE	1991901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	07/02/24

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0577/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante aos requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2247404	Bruno Rivelino da Silva	Professor – Educação Física	20h	19/02/2024
2002713	Daiane Merlo Porto	Agente em Atividades de Educação	30h	19/02/2024
2458101	Valderez Stefanello	Agente de Apoio em Educação Especial	20h	19/02/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0578/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 080/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA OURIQUES	1839602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	01/02/24 A 14/02/24
BENTO URBANO VIEIRA	1519201	MOTORISTA	60	11/02/24 A 10/04/24
DANIARA RENATA ALVES	1619405	PROFESSOR	11	06/02/24 A 16/02/24
DOUGLAS VITORINO CABRAL	2394802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	21	05/02/24 A 25/02/24
IVONE CONCEICAO HORSTMANN	1867801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	01/02/24 A 31/03/24
LUCIANA TRINDADE BELGAMINGO	2233001	ENFERMEIRO	06	14/02/24 A 19/02/24
MARISTELA APARECIDA VIEIRA	1004909	SUPERVISOR ESCOLAR	04	13/02/24 A 16/02/24
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/02/24
VANESSA FAGUNDES FERREIRA	2435101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	13/02/24 A 16/02/24
VANIA REGINA DE QUADROS REBELO	1346601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	08/02/24 A 14/02/24

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0579/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2608201	Ana Raquel Poltronieri	40h	15/02/2024
2608101	Maricleide Galdino de Moura	40h	20/02/2024
2600301	Rosana Aparecida Lima dos Santos	20h	15/02/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0580/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRIELI RUBERT, matrícula nº 2466201, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0581/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 078/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DEBATIN DOS SANTOS	2074202	PROFESSOR	05	03/02/24 A 07/02/24
ALEXANDRE PEREIRA	364508	MEDICO	06	31/01/24 A 03/02/24 E 05/01/04 A 06/01/24
AMABILE LAIS FELICIANO	2031504	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	30	10/02/24 A 10/03/24
CLEIDE MARA STAHELIN	1494902	PROFESSOR	15	01/02/24 A 15/02/24
DAIANE DIAS SERPA	2140505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	04/02/24 A 09/02/24
DEBORA BRANDES	1841501	CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	14	02/02/24 A 15/02/24
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	07	01/02/24 A 07/02/24
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	90	08/02/24 A 07/05/24
MARIA ISOLETE DA CUNHA	734401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	03/02/24 A 15/02/24
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	05/02/24 A 07/02/24
MONICA CRISTINA OLIVEIRA SETTI	1774603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	06/02/24 A 09/02/24
PATRICIA MENEGASSO	2110706	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	09/02/24 A 08/04/24

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0582/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MILENE REGINA GRISA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0583/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0282-0286/2024/DGP/SME e aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2468201	Liliane Oliveira Behne	20h	19/02/2024
2593601	Maria Helena Souza da Silva	20h	16/02/2024
2599901	Patricia Aparecida Bernich	30h	16/02/2024
2088008	Simony Colossi Spuldaro Titon	20h	19/02/2024
2426103	Ruberlei Rodrigues de Andrade	40h	16/02/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0584/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 41210/2024-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2556201	Elaine Vieira Banhara	Professor – Matemática	20h	16/02/2024
2110906	Priscila Carla Teixeira de Araujo	Professor – Educação Infantil	40h	16/02/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0585/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 43744/2024-e, e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CRISTIANE ALINE DE SANTI, matrícula nº 2443901, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mariana Graciola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0586/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0298/2024/DGP/SME e SIPE n.º 43914/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2014101	Bianca Bitencourt de Araújo	Agente em Atividades de Educação	14/02/2024

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0587/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 0287/2024/DGP/SME, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora LAIS DOS SANTOS FRANCELINO, matrícula n.º 1686618, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 31 de maio de 2024 a 29 de julho de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0588/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I. n.º 0296/2024/DGP/SME da Secretaria Municipal de Educação e os requerimentos da servidora MORGANA CARDOZO LUCIANO, matrícula n.º 2604201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de fevereiro de 2024 a 14 de junho de 2024.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 15 de junho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0589/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora LUCIANE DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO,

matrícula n.º 723401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de maio de 2017 a 06 de dezembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2110005/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 969
AUTUADO: JEOVÁ DIAS RODRIGUES

Às quatorze horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, nomeados através da Portaria n. 01/2024, estando presentes o Diretor de Licenciamento e Fiscalização interino presidindo a audiência Felipe Gilberto de Souza, o Analista Ambiental João Antônio R. Castro e o Analista Ambiental Rodrigo de Freitas, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal n.º 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Maus tratos a dois cães, um pato, três canários e dois periquitos, mantendo todos estes animais em local insalubre, em péssimas condições de higiene, com mobilidade reduzida (os cães amarrados e as aves em gaiolas), sendo que os cães não tinham acesso à água nem ração. Nível de gravidade Médio II. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

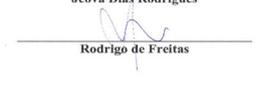
O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 20 de Fevereiro de 2024.


Felipe Gilberto de Souza


Jeová Dias Rodrigues


João Antônio R. Castro


Rodrigo de Freitas

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Ofício n.º 042/2024

Itajaí, 20 de Fevereiro de 2024

Ref. Processo Administrativo n.º 321373/2023
Auto de infração n.º 1058
Requerente: Fabiana Cristina Rodrigues Polheim

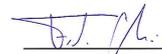
Prezada Senhora,

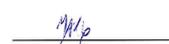
O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para 06 de Fevereiro de 2024.

Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do prazo inicial de 21 de Fevereiro de 2024, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 56 da Instrução Normativa n.º 114/2020/INIS.

Atenciosamente,


Felipe Gilberto de Souza
Diretor de Licenciamento e Fiscalização interino


João Antônio R. Castro
Analista Ambiental


Rodrigo de Freitas
Analista Ambiental



ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Ofício nº 041/2024

Itajaí, 20 de Fevereiro de 2024

Ref. Processo Administrativo nº 179305/2023
Auto de Infração nº 0970
Requerente: Lucivaldo Santos da Silva

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas desta Fundação.

Considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para 06 de Fevereiro de 2024.

Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do prazo inicial de 21 de Fevereiro de 2024, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 56 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Felipe Gilberto de Souza
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
interino

João Antônio R. Castro
Analista Ambiental

Rodrigo de Freitas
Analista Ambiental



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Recessada – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famaj.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294899/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1055
AUTUADO: Ivete Adelina Dagnoni

Às quinze horas do dia vinte de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, nomeados através da Portaria n. 01/2024, estando presentes o Diretor de Licenciamento e Fiscalização interino presidindo a audiência Felipe Gilberto de Souza, o Analista Ambiental João Antônio R. Castro e o Analista Ambiental Rodrigo de Freitas, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Supressão de vegetação nativa em área de regeneração natural, dentro e fora de Área de Preservação Permanente (APP), com uso de fogo e sem autorização ambiental, em área de 791 m2. Execução de atividade de terraplanagem sem a devida certidão de conformidade ambiental (CCA). Embargo da área impactada. A autuada deverá protocolar junto ao INIS um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser implantada no local. O levantamento do embargo fica condicionado à aprovação do PRAD pelo INIS. Multa simples no valor total de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta) e embargo da área 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

Felipe Gilberto de Souza

Ivete Adelina Dagnoni

João Antônio R. Castro

Rodrigo de Freitas



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famaj.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1727MA/2024

DATA: 19/02/2024
HORA: 13:43

INTIMADO

T 1 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. ARCILIO ZEVERINO, N305 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ARCILIO ZEVERINO, N305, ÁREA C – MURTA

VIA DENÚNCIA

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, a dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo Único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstos no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminada a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeiturass.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1727MA/2024

DATA: 20/02/2024
HORA: 14:16

INTIMADO

LEDOVI HIGINO DE SOUZA

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

LEANDRO DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. MARGARIDA DALCOQUIO BITTENCOURT, N479 - SALSEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 46 - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "habite-se".
Lei 2763/1992 - Art. 47 - Após a conclusão das obras, deverá ser requerida vistoria à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29 - Concluída a obra de construção civil, o responsável deverá apresentar à Fazenda municipal os documentos fiscais e contábeis, bem como outros que a Fazenda julgar necessários à apuração do ISSQN relativo àquela obra.

§ 1º A Fazenda municipal arbitrará o valor do ISSQN incidente sobre os serviços prestados na decorrer da obra, quando:
I - não forem apresentadas em sua totalidade os documentos contábeis, fiscais ou outros relacionados à obra, necessários à apuração do imposto;
II - os registros contábeis ou fiscais consignados nos documentos apresentados não refletirem com precisão as operações relativas à obra;
III - não for possível individualizar os registros da obra nos documentos contábeis e fiscais ou nos demais documentos apresentados.
§ 2º Quando o valor do ISSQN for apurado por meio de arbitramento, deverão ser deduzidos os recolhimentos já efetuados, desde que tais recolhimentos refiram-se aos mesmos serviços considerados no arbitramento.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29-A - A Certidão de Habite-se somente será emitida mediante comprovação:

I - do recolhimento das taxas e preços públicos relacionados aos serviços e procedimentos necessários à sua emissão;
II - da apresentação dos documentos e informações requeridas pela Fazenda municipal, necessários à apuração do ISSQN relacionado aos serviços prestados na obra;
Parágrafo Único. O ISSQN relativo à obra, quando lançado de ofício, poderá ser recolhido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor, não podendo o valor de cada parcela ser inferior ao equivalente a 2 UFM (Unidades Fiscais Municipais), aplicáveis as regras vigentes quanto à inadimplência e cancelamento do parcelamento.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeiturass.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1730MA/2024

DATA: 20/02/2024
HORA: 16:33



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1732MA/2024

DATA: 20/02/2024
HORA: 16:33

INTIMADO

JAIR JOSÉ RAZERA
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. JOSE LUIZ MARCELINO, N985 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA NOS FUNDOS DO IMÓVEL SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

CPF/CNPJ

824.427.119-15
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.035.01.0280.0000.000

INTIMADO

SILVANA ZANCA PEREIRA VEQUI
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. JOSE FRANCISCO MATEUS, N467 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

CPF/CNPJ

019.064.359-52
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.111.02.0300.0000.000

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1731MA/2024

DATA: 20/02/2024
HORA: 16:24



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1733MA/2024

DATA: 20/02/2024
HORA: 18:04

INTIMADO

ROSILDA MARIA NUNES DOS SANTOS
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. AMERICO MEINICKE, N244 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

CPF/CNPJ

886.592.599-04
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.023.01.0292.0000.000

INTIMADO

JOAO BATISTA FERREIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. AMERICO MEINICKE, N451 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EDIFICAÇÃO IRREGULAR CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. APRESENTAR/OBTER ALVARÁ DE HABITE-SE DO IMÓVEL. PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA EXCEDENTE E/OU DEMAIS ADEQUAÇÕES OU REGULARIZAR PROJETOS/LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE ÀS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 429/2023 - A QUAL DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS OU CONSTRUÇÕES IRREGULARES OU CLANDESTINAS.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 46 - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "habite-se".

Lei 2763/1992 - Art. 47 - Após a conclusão das obras, deverá ser requerida vistoria à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Lei 2734/1992 - Art. 112 - A intimação terá lugar sempre que for necessário fazer cumprir qualquer dispositivo desta Lei, do Código de Obras e da Lei de Zoneamento e Uso do Solo.

Lei 429/2023 - Art. 1º Esta Lei Complementar institui o procedimento de regularização de obras ou construções irregulares ou clandestinas, existentes ou concluídas, até a data de 31 de dezembro de 2022, no Município de Itajaí.

Art. 2º As obras ou construções irregulares ou clandestinas, existentes ou concluídas, poderão ser aprovadas para fins de regularização e concessão do Habite-se nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Considera-se irregular a obra ou construção, assim como a reforma ou a ampliação destas, executada, total ou parcialmente, em desacordo com o Projeto Aprovado pela Prefeitura.

§ 2º Considera-se clandestina a obra ou construção, assim como a reforma ou a ampliação destas, executada sem a devida aprovação pelos setores competentes da Prefeitura.

§ 3º Considera-se concluída e em condições mínimas de uso ou habitabilidade a obra ou construção que apresentar estrutura completa, como: vedação, cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas, ou sistemas similares a estes.

§ 4º Considera-se existente a obra ou construção que não esteja concluída ou em condições mínimas de uso e habitabilidade, nos termos do parágrafo anterior.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
11728MA/2024

DATA: 20/02/2024
HORA: 14:47

AUTUADO

ALESSANDRA DA CUNHA GONÇALVES DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. ORLANDINA AMALIA PIRES CORREA, N150 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1590MA/2023

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinada.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente a obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

CPF/CNPJ

953.384.629-15

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.148.02.0155.0000.000

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE ITBI

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 0210014-2024-SIPE, protocolado pelo requerente **VERA REGINA DOS SANTOS BONA**, CPF: **764.XXX.XXX-04**, e outros, **certificamos a ISENÇÃO do ITBI** relativa a transmissão do imóvel localizado à Rua Navegantes, nº 117, - Bairro São Vicente, Itajaí/SC, objeto da Matrícula nº 953, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, e inscrito no Município de Itajaí com Cadastro nº 46805 e Inscrição imobiliária nº **005.271.01.0100.0000.000**.

VÁLIDO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Itajaí, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
CESAR DOS SANTOS BRUM
Data: 31/01/2024 16:23:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

César dos Santos Brum
Auditor Fiscal Municipal
matr.15356-1



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí -
SC Fone: 47 3241-
5083

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/loajin>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 14324-22-EMPRESAS-IMU

Notificado: ACAO SOCIAL PAROQUIAL DE CORDEIROS ASPACOR
CNPJ/CPF: 76.699.495/0001-50 Matéria: Reconhecimento de Isenção,
Imunidade ou Não Incidência

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 136364/2023 que DEFERE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 0210014-2024 - SIPE

Assunto: Isenção de ITBI

Requerente:

Nome: VERA REGINA DOS SANTOS BONA	
Endereço: Rua Navegantes, nº 117, - Bairro São Vicente, Itajaí/SC	
CPF: 764.XXX.XXX-04	Inscrição Municipal 005.271.01.0100.0000.000
Cadastro Imobiliário: 46805	Matrícula nº 953, no 2º ORI de Itajaí

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de isenção do Imposto de Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis (ITBI) protocolado por **VERA REGINA DOS SANTOS BONA**, beneficiária adquirente através da COHAB/SC -, sendo mutuário o próprio Requerente, e com comprovação de quitação por meio da Autorização para elaboração de Escritura Pública emitida pela COHAB/SC, datada de 21/12/2023. O imóvel está localizado à Rua Navegantes, nº 117, nº 606, - Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito no Cadastro Imobiliário nº **46805**, Inscrição Municipal **005.271.01.0100.0000.000**, e matriculado sob nº **953**, no 2º ORI de Itajaí-SC.

Anexa ao pedido: Requerimento formulado em 22Jan24, dirigido ao Ilmo.Sr.Secretário Municipal de Fazenda, e, certidão de inteiro teor do imóvel matriculado sob nº 953, no 2º ORI de Itajaí-SC, cópia da CNH.

2. DA ANÁLISE

As hipóteses de isenção do ITBI estão previstas no Código Tributário Municipal (LC nº 20/2002), que reza:

"Art. 67 - São isentas do imposto:

I - (...)

II - (...)

III - a primeira transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, patrocinado ou executado por órgãos públicos ou seus agentes;

(...)"



[Decisão administrativa – Processo 0210014-SIPF de 31 de Janeiro de 2024folha 2]

A isenção tributária consiste num favor concedido por lei no sentido de dispensar o contribuinte do pagamento do imposto. Existe a obrigação, porém a lei dispensa o seu pagamento. O benefício da isenção decorre sempre em virtude de lei infraconstitucional, que condiciona o gozo desta ao preenchimento de determinados requisitos, cabendo à autoridade administrativa verificar seu cumprimento e deferi-la através de despacho.

Para fazer jus à isenção é necessário, portanto, existir norma que determine expressamente que o contribuinte esteja dispensado do pagamento do imposto e que este preencha os requisitos para sua concessão.

A Requerente preenche os requisitos legais previstos no inciso III do artigo 67 do Código Tributário Municipal:

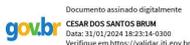
- a) Conforme a Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, é a primeira transmissão;
- b) Trata-se de imóvel destinado a plano habitacional governamental;
- c) A interveniente é empresa pública COHAB/SC.

Não resta dúvida da incidência da isenção do ITBI.

3. DA RESPOSTA

Assim sendo, entende-se por direito o requerimento da Requerente, dentro dos ditames legais, e que seja atendido seu pedido inicial, decidindo com relação ao imóvel cadastro 46805, pela emissão:

- a) de Certidão de Isenção de ITBI;
- b) de Guia de ITBI com valor zerado.



**César dos Santos
Brum**
Auditor-Fiscal
Municipal matr.15356-1

Documento lavrado em 31Jan2024.

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 007 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091

Aditivo 009 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.8**.* **.* **. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVE-NIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 01/03/2024 a 01/06/2024.

Data da assinatura: 19/02/2024.

Itajaí/SC, 19 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-SAN-081006

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 035/2023 – IN 011/2023

Contratada: AQUALIFE POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 05.774.834/0001-78. Sócios: Jelson Zamboni, CPF sob o nº 846.2**.* **.* **, e Jucimar Rodrigo Zamboni, CPF sob o nº 021.9**.* **.* **. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMER-SÍVEIS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO 16,21,27, DA MARCA EBARA, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA COM O

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS DA MARCA EBA-RA. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, de 20/02/2024 a 20/08/2024 e o prazo de vigência até 20/11/2024. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/02/2024.

Itajaí/SC, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SUP-086119

REGISTRO NO TCE Nº A796F14523DC87D2F118931D910577A95FECB9D1

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 12.840/2023 e demais legislação aplicável. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajaí.com.br/licitacoes.

As propostas serão abertas às 14:00 horas do dia 07 de março de 2024, na Sala de Reuniões do SEMASA, no portal www.comprasgov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-068821

Aditivo 003 - contrato Nº 102/2021 – DI 009/2021

Contratado: ITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ sob o nº 40.292.961/0001-31. Objeto: Locação de imóvel sem benfeitorias, localizado na rua Heitor Liberato, nº 1186, para fins de estacionamento de veículos da AUTARQUIA. Alteração de titularidade do contrato Nº. 102/2021, referente à locação de imóvel, localizado na rua Heitor Liberato, 1186, ao lado do prédio operacional do SEMASA de ARENE TREVISAN e VALDENIR TERESINHA ZANDONAI TREVISAN para ITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93) e suas alterações.

Data de Assinatura: 21/02/2024.

Itajaí/SC, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 33439/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 11.517.372,96 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para atender ao Programa de Valorização dos Hospitais (Hospital Infantil Pequeno Anjo e Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, conforme Portaria SES 154, de 01 de fevereiro de 2024.

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/652
Fonte: 44 – Destinação: 1.621.1002
Valor: R\$ 11.517.372,96

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 11.517.372,96 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), será coberto com recurso provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, e no Decreto nº 11.821, de 16 de janeiro de 2020, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 40478/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, na forma a seguir:

I - Representantes Governamentais:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Neuza Terezinha Bottega
Suplente: Ana Carolina Vidigal
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Regina Willrich Palm
Suplente: Ana Luiza Reis Vasques
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Clara Telles dos Santos

Suplente: Mariene Casanova Dezan

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Rodrigo Pinzegher Silveira
Suplente: Alann Giovani de Souza

e) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana:
Titular: Pâmela Eulalia Sedrez
Suplente: Vanessa Minsky Bononi

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes da Associação Ação em Saúde - AAES:
Titular: Prícila Sedrez Malaquias
Suplente: Elisiane de Oliveira

b) Representantes da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR:
Titular: Luiz Fernando Mateus Marsango
Suplente: Fernanda Rosa do Nascimento

c) Representantes da Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI:
Titular: Tatiana dos Santos Silva Antônio
Suplente: Luciana Miranda da Silva de Souza

d) Representantes do Coletivo de Nutricionistas no SUAS:
Titular: Elinia da Silva Mateus Marsango
Suplente: Fernanda Giordani

e) Representantes do Coletivo Itajaí Lixo Zero - ILZ:
Titular: Arthur Otávio Vailatti Rancatti
Suplente: Sarah de Oliveira

f) Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - COOPERAR:
Titular: João Carlos da Costa
Suplente: Stefani Pereira

g) Representantes do Instituto Humanitário e Educativo SOS Vida:
Titular: Priscila de Lima Cipriano
Suplente: Maria Vitória Farina Musselini

h) Representantes da Liga Acadêmica de Comportamento Alimentar da Univali - LACA:
Titular: Aline Angela Carvalho de Araujo
Suplente: Beatriz Pacheco Steenbock

i) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região – SITIAI:
Titular: Oswaldo Mafra
Suplente: Mario José da Silva

j) Representantes da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:
Titular: Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira
Suplente: Eloysa Nesello

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do



processo administrativo nº 38643/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.380.328,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com despesas de folha de pagamento para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate as Endemias (ACE) através de recursos financeiros oriundos das portarias GM/MS 622 de maio de 2023, portaria 3.061 de 17 de janeiro de 2024, portaria 1.971 de 30 de junho de 2022 e portaria 2.109 de 30 de junho de 2022.

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/342
Fonte: 36 – Destinação: 1.600.1002
Valor: R\$ 2.643.264,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/374
Fonte: 38 – Destinação: 1.600.1002
Valor: R\$ 737.064,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.380.328,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte e oito reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 35679/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 180.763,15 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para custeio da CIDE e FEP:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/655
Fonte: 20048 – Destinação: 2.750.7000
Valor: R\$ 25.069,93

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/656

Fonte: 20049 – Destinação: 2.704.7000

Valor: R\$ 155.693,22

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 351/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

41374 - GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.538.257/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	84 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS. Na cor preta, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm, capacidade 06 kg. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	GM PLÁSTICOS	1.440	10,00	14.400,00
2	86 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS. Na cor preta, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm, capacidade 10 kg. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	GM PLÁSTICOS	1.767	12,99	22.953,33
3	82 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS. Na cor preta, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, capacidade 20 kg. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	GM PLÁSTICOS	2.642	25,90	68.427,80
Total (R\$):						105.781,13

VIGÊNCIA: 21/02/2025
EXTRATO DE ATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do Contrato 015/2024, publicado no Jornal do Município Edição nº 2774, de 16 de fevereiro de 2024, pág. 30, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Empresa: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP

LEIA-SE:

Empresa: CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, com a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ME pelo valor de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), com fundamento no Art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 347267/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PREGÃO PE 264/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa GRECCA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.351.006/0001-39, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, sendo:

CAP 50/70	
Período	Valor a Ser Praticado No Período
01.11.2023 a 30.11.2023	R\$ 4.475,94 /t
01.12.2023 a 31.12.2023	R\$ 4.567,25 /t
A partir de 01.01.2024	R\$ 4.453,06 /t

RR-2C	
Período	Valor a Ser Praticado No Período
01.11.2023 a 30.11.2023	R\$ 3.637,71 /t
01.12.2023 a 31.12.2023	R\$ 3.711,92 /t
A partir de 01.01.2024	R\$ 3.619,22 /t

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 021/2024/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

GRECCA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Fornecedora



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



Solicitante: GRECCA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (CNPJ 00.351.006/0001-39).
Assunto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO PE 264/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS - ARP 181/2023, lavrada em 31/08/2023.
SIPE : 347267/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 021/2024.

Na data de 13/12/2023 a empresa Solicitante encaminhou ao Município de Itajaí pedido de realinhamento da preço, relativo aos itens 01 - CAP 50/70, e 4- RR-2C, adjudicados na Ata de Registro de Preços firmada em 31/08/2023, mediante Pregão Eletrônico 264/2023, realizado em 30/08/2023, pleiteando ajuste de preço em razão do aumento de preços dos asfaltos pela Petrobrás ocorridos em 01/11 e 01/12/2023, anexando documentos comprobatórios.

DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante visando o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens abaixo, descritos na Ata de Registro de Preços n. 181/2023, do PE 264/2023, dos quais demonstram alteração de preço dos produtos asfálticos pela PETROBRÁS, em 01/11 e 01/12/2023, conforme notas fiscais 684370 de 01/11/2023, 688567 de 01/12/2023 e 676325 de 31/08/2023 anexas ao pedido, e na proporção em que os preços repercutiram no preço final dos serviços, na forma da tabela abaixo:

CAP-50/70			
Valor ARP	Reajuste Petrobras Data	%	Valor Reequilibrado
R\$ 4.165,00	01/09/2023	6,37%	R\$ 4.430,31
R\$ 4.430,31	01/11/2023	1,03%	R\$ 4.475,94
R\$ 4.475,94	01/12/2023	2,04%	R\$ 4.567,25

RR-2C			
Valor ARP	Reajuste Petrobras Data	%	Valor Reequilibrado
R\$ 3.385,00	01/09/2023	6,37%	R\$ 3.600,62
R\$ 3.600,62	01/11/2023	1,03%	R\$ 3.637,71
R\$ 3.637,71	01/12/2023	2,04%	R\$ 3.711,92

Alega a empresa que em razão do aumento de preços dos asfaltos pela Petrobrás, única fonte produtora de matéria prima do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP e, Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), nos dias 01/11 e 01/12/2023, se faz necessário a atualização do preço registrado em Ata a fim de ser manter a paridade da proposta com a realidade dos preços que efetivamente são praticados nas Refinarias.

É o relato.

1. DA COMPETÊNCIA



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39. À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar e elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal, sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO MÉRITO

3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A empresa participou do certame PE 264/2023, em 30/08/2023, e alega que tomou conhecimento, após participação do certame, de elevação do preço nos itens 1, 4 do qual é responsável, trazendo Carta da Petrobrás datada de 29/08/2023, e Notas Fiscais notas fiscais 684370 de 01/11/2023, 688567 de 01/12/2023 e 676325 de 31/08/2023, conforme tabela abaixo:

CAP-50/70			
Valor ARP	Reajuste Petrobras Data	%	Valor Reequilibrado
R\$ 4.165,00	01/09/2023	6,37%	R\$ 4.430,31
R\$ 4.430,31	01/11/2023	1,03%	R\$ 4.475,94
R\$ 4.475,94	01/12/2023	2,04%	R\$ 4.567,25

RR-2C			
Valor ARP	Reajuste Petrobras Data	%	Valor Reequilibrado
R\$ 3.385,00	01/09/2023	6,37%	R\$ 3.600,62
R\$ 3.600,62	01/11/2023	1,03%	R\$ 3.637,71
R\$ 3.637,71	01/12/2023	2,04%	R\$ 3.711,92

Saliente-se que o artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93, de fato, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que pactuaram inicialmente entre os encargos contratados e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e no caso, da ata de registro de preços, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ajustada, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando a área extracontratual e extracontratual sendo possibilitado a alteração desde que cumpridas as condições e hipóteses que devem ser observadas.

Nesse diapasão um dos requisitos para possibilitar o equilíbrio é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

LOUVO 2 de 5
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werneck 436 - Vila Operária
8834-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 51 3441-0328
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 5C5E7A9C



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



Solicitante: GRECCA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (CNPJ 00.351.006/0001-39).
Assunto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO PE 264/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS - ARP 181/2023, lavrada em 31/08/2023.
SIPE : 347267/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 021/2024.

Note-se que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro e apresentação da proposta que definiu a empresa vencedora do certame.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisto, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ocorridos antes da apresentação da proposta.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

O processo foi encaminhado para manifestação do senhor Fiscal, que assim ponderou:

Em análise a tabela de preços emitida pela PETROBRÁS¹, na sua página 03, destaca-se que os aumentos, nos percentuais indicados, pela empresa requerente, de fato, ocorreram em duas oportunidades: 01.11.2023 e 01.12.2023, senão vejamos:

MOUL	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO	01.08.2023	01.03.2023	01.05.2023	01.06.2023	01.07.2023	01.08.2023	01.11.2023	01.12.2023
WARRAGE (M)	LPC								
WARRAGE (M)	PFB								
PORTLAND (M)	LC	2.900,00	2.975,00	2.960,00	2.968,00	2.968,00	2.972,00	2.972,00	2.976,00
SÃO FRANCISCO DO CONDE (M)	LC								
BTM (M)	LC	2.000,00	2.075,00	2.060,00	2.068,00	2.068,00	2.072,00	2.072,00	2.076,00
SÃO PEDRO DE CAVALOS (M)	LPC	1.800,00	1.875,00	1.860,00	1.868,00	1.868,00	1.872,00	1.872,00	1.876,00
ITAJAÍ (M)	LPC	2.900,00	2.975,00	2.960,00	2.968,00	2.968,00	2.972,00	2.972,00	2.976,00
ITAJAÍ (M)	LPC								
ITAJAÍ (M)	LPC	2.000,00	2.075,00	2.060,00	2.068,00	2.068,00	2.072,00	2.072,00	2.076,00
ITAJAÍ (M)	LPC	1.800,00	1.875,00	1.860,00	1.868,00	1.868,00	1.872,00	1.872,00	1.876,00
ITAJAÍ (M)	LPC	2.900,00	2.975,00	2.960,00	2.968,00	2.968,00	2.972,00	2.972,00	2.976,00

Logo, o percentual indicado no requerimento, se confirma.

Ainda ressaltou o fiscal que, na mesma tabela acima, consta a partir de 01/01/2024 uma queda no valor dos insumos com queda do valor em questão de 2,5%, o que também deve ser observado ante a equação contratual.

Desse modo e conforme as ponderações acima destaca-se que os valores deverão acompanhar a seguinte progressão, para fins de reajuste, a saber:



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



DOC 3C5E7A9C
MUProc 347267/2023-e

CAP 50/70

Período	Valor a Ser Praticado No Período
01.11.2023 a 30.11.2023	R\$ 4.475,94 /t
01.12.2023 a 31.12.2023	R\$ 4.567,25 /t
A partir de 01.01.2024	R\$ 4.453,06 /t

RR-2C

Período	Valor a Ser Praticado No Período
01.11.2023 a 30.11.2023	R\$ 3.637,71 /t
01.12.2023 a 31.12.2023	R\$ 3.711,92 /t
A partir de 01.01.2024	R\$ 3.619,22 /t

Sendo assim, é possível a concessão do pedido de revisão desde que considerados o aumento e redução de preço dos meses 11, 12 e 01/2024.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Diretoria ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço desde que o evento danoso tenha ocorrido em data posterior à data da proposta e da realização do certame.

4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

- 4.1. Julgar **favorável** o pedido de revisão de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo os itens serem fornecidos pelo valor adjudicado na ARP, com observância da tabela abaixo:

CAP 50/70

Período	Valor a Ser Praticado No Período
01.11.2023 a 30.11.2023	R\$ 4.475,94 /t
01.12.2023 a 31.12.2023	R\$ 4.567,25 /t
A partir de 01.01.2024	R\$ 4.453,06 /t

RR-2C

Período	Valor a Ser Praticado No Período
01.11.2023 a 30.11.2023	R\$ 3.637,71 /t
01.12.2023 a 31.12.2023	R\$ 3.711,92 /t
A partir de 01.01.2024	R\$ 3.619,22 /t

- 4.2. Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento para a compra dos referidos itens a empresa não fazer a entrega no prazo constante no edital e Ata de Registro de Preços, seja aplicada as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



DOC 3C5E7A9C
MUProc 347267/2023-e

- 4.3 Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.866/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 351/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

41374 - GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.538.257/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	84 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS. Na cor preta, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm, capacidade 06 kg. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	GM PLASTICOS	1.440	10,00	14.400,00
2	86 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS. Na cor preta, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm, capacidade 10 kg. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	GM PLASTICOS	1.767	12,99	22.953,33
3	82 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS. Na cor preta, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, capacidade 20 kg. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	GM PLASTICOS	2.642	25,90	68.427,80
Total					105,781,13	

Itajaí, 19 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CHAVE TCE: C32B58E45819E34B1B45BE0C2BAE22C67F0C0D69

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 06 de março de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 06 DE MARÇO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 20 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



e-DOC C7ECCD29
Proc 320903/2023-e
e-DOC E2C7783E
Proc 320903/2023-e



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONTRATO Nº 08/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

PREÂMBULO

- 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**
- 2. CONTRATADO: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Eugênio Muller, n. 320, Vila Operária, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.114.396/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Corleto Hoelzi, inscrito no CPF sob nº 041.XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**.
3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 08/2023, de forma amigável por conveniência da Administração, especificado na decisão administrativa n. 373/2023, constante no Processo SIPE nº 320903/2023-e.

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

O contrato cumpriu seu escopo, uma vez que mediante Concorrência Pública 004/2021, para Concessão de Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município, restou firmado, em 24/04/2023, o Contrato 100/2023 com a empresa CONSÓRCIO ATALAIA, formado pelas empresas TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS ITAJAÍ e TRANSPORTES COLETIVOS

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fones: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itaiai.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC E2C7783E
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itaiai.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC C7ECCD29

e-DOC C7ECCD29
Proc 320903/2023-e
e-DOC E2C7783E
Proc 320903/2023-e

NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA, motivo pelo qual todo serviço de transporte coletivo no Município deve ser prestado pela empresa Concessionária atual, ao que a rescisão contratual é medida que se impõe, visto que o objeto do presente contrato está contido em novo contrato a ser firmado com a atual Concessionária.

2. A rescisão contratual tem início na data de 27/11/2023;
3. As partes declaram mútua quitação do contrato 08/2023 nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 05 de dezembro de 2023.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
RODRIGO CORLETO
HOELZI-02445234956
Dados: 2024.02.15 14:01:08 -03'00'
TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Rodrigo Corleto Hoelzi

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fones: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itaiai.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC E2C7783E
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itaiai.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC C7ECCD29

O NOSSO JORNAL!

